ANNO LIX NUMERO 113 — SEXTA FEIRA 18 DE MAIO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 17 de maio, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

Nenhuma das Camaras funccionou hoje

— O conselheiro Saraiva respondeu pelo telegrapho que no paquete *ESPIRITO SANTO* viria á côrte.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BERLIM, 16 de maio, á tarde.

O Sr. Richard Waddington, representante da Republica Franceza na sagração de S. M. o Czar, de passagem por aqui, teve uma recepção das mais cordiaes por parte de S. M. o Imperador Guilherme e de S. Exc o Principe de Bismark.

LONDRES, 16 de maio.

Diversos jornaes inglezes annunciam que o governo malgache repellio formalmente o ULTIMATUM que lhe fora enviado pelo governo francez.

PARIS, 17 de maio, á tarde.

Acaba de fallecer J. Maciel da Rocha, consul geral do Imperio do Brasil em Paris.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 17 de maio de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

No vasto espaço de terras que se alastra entre o Tigre e o Euphrates assentaram tambem, na antiguidade, dous imponentes imperios cujo nome já por diversas vezes temos citado no decurso d'este livrinho. Babylonia e Assyria se chamavam esses monumentaes colossos. A Assyria occupava o territorio banhado pelo alto Tigre e alongava até junto ás montanhas de Armenia e da Media. O imperio babylonico, pelo contrario, demorava mais ao sul, na região em que o Tigre e o Euphrates tendem um para o outro até formarem o Chatt-el Arab.

Constituidos embora por população de raça diversa (na Assyria predominava o elemento semitico, e em Babylonia o chamitico), estes dous imperios, que a contiguidade topographica tendia a fundir, apresentam effectivamente na sua historia politica muitos pontos communs, por forma que se torna quasi impossivel tractar separadamente as duas entidades E, apezar de desconhecidos ainda muitos dos pormenores com respeito á civilisação assyrio babylonica, certo é todavia e já indiscutivel figurar ella proeminentemente entre as mais importantes civilisações do antigo Oriente.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 16 DE MAIO

Bento Ferreira da Costa. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Lins de Albuquerque.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

Fonseca Irmãos & C. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francisco Arthur Bowen e Henrique Snell. — Mantenho o despacho de 25 de abril ultimo, proferido por meu antecessor.

Hermillo Lins Chaves.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Boa Vista.—Deferido com officio desta data ao Thesouro Provincial.

Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.—Forneça-se.

José Xavier da Cunha Alvarenga. — Sim.

José Fernandes de Mello.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Cabo.

Dr. Livino Lopes de Barros e Silva.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Leopoldino Joaquim de Faria.—Informe o Sr. administrador do theatro de Santa Isabel.

Maria Amalia Forjaz de Lacerda.—Sim.

Marcolino da Cruz Lins Wanderley.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Raymundo Alves Ferreira Pinto.—Deferido nos termos do officio hoje dirigido ao Dr. chefe de policia.

Vigario Vicente de Moura e Vasconcellos.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 17 de maio de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição de Policia

Secção 2.ª—N. 505.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 17 de maio de 1883.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Jeronymo Francisco Norberto, como indiciado em crime de roubo no termo de Palmares; Felismina Maria do Espirito Santo, alienada, até que possa ter o conveniente destino; João, escravo de Jeronymo de tal, por andar fugido; Maria Soares do Rego, Damiana Maria da Conceição e Luiza Francisca da Costa, por offensas a moral publica; Manoel Gaudencio, José das Virgens, Manoel José da Silva e João Elpidio de Sousa, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

—

São incompletas as transcripções feitas no *Tempo* de hontem no artigo sob a epigraphe Guarda Civica.

Em virtude de semelhante lacuna pensará quem houver lido o alludido artigo que só em 1878 começaram a empregar se praças de pret como auxiliares dos guardas da Casa de Detenção, quando no officio n. 364 de 19 do passado declara o respectivo administrador « que desde 1855 tem sido empregadas successivamente no serviço d'aquella casa praças do corpo do policia, pedestres e urbanos, » cujas funcções (convém que se saiba) eram inteiramente iguaes ás dos guardas civicos.

O supradito officio, bem como os outros que foram annexos ao que o Illm. Sr. Dr chefe de policia remetteu á presidencia em data de 23 do mez findo, afim de serem transmittidos ao Sr. 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial, são os que em sua integra vão em seguida publicados para conhecimento do publico e complemento das transcripções feitas pelo *Tempo*.

Secretaria da policia de Pernambuco, 16 de maio de 1883.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

—

Copia.—1ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 23 de abril de 1883 —N. 409 — Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento ao despacho de V. Exc. exarado no officio que devolvo do 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial, passo as mãos de V Exc. os tres officios juntos por copia, que recebi do commandante geral da guarda civica e do administrador da Casa de Detenção, contendo informações relativas a individuação das praças que se empregam actualmente no serviço interno da mesma Casa de Detenção, no expediente desta repartição e no da secretaria dessa presidencia, bem como ao tempo em que começaram a empregar-se guardas civicos em taes serviços, nos quaes antes da creação da guarda civica se occuparam praças do corpo de policia, pedestres e urbanos, como declara o mencionado administrador e como já fiz ver na primeira informação que dei a V. Exc. sobre este assumpto, em virtude de requisição da mesma Assembléa.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*

Secretaria da policia de Pernambuco, 17 de maio de 1883. — Conforme. — O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

—

Copia. — Quartel do commando geral da guarda civica, em 20 de abril de 1883. — Illm. Sr.—Informando, como me cumpre, em resposta ao officio de V. S. de hontem datado tenho para dizer a V. S. que dos assentamentos da guarda civica não consta a data em que principiaram a servir alguns guardas no expediente dessa secretaria, sendo porém certo que o guarda João Carneiro Lins Soriano Junior alistado a 7 de junho de 1876 e eliminado a seu pedido no 1º de junho de 1877, servio durante esse tempo como collaborador de escripta na dita repartição, bem como o guarda Antonio Fernandes de Albuquerque, alistado em 19 de agosto do referido anno de 1876 e no anno seguinte servio tambem João Firmino de Brito Freire além de outros, o que mostra haver guardas empregados na referida repartição desde o primeiro anno da existencia da guarda civica.

Não tendo eu encontrado assento algum no quartel sobre o detalhe do serviço dos guardas quando tomei conta do commando da companhia em 1878, não posso precisar tambem a data exigida quanto ás praças empregadas no expediente da secretaria da presidencia e no serviço interno da Casa de Detenção, mas apenas informar a V. S. que desde o principio do meu commando consta o emprego de praças em ambos esses serviços. Os guardas que n'esta data estão occupados em serviço da Detenção e das duas secretarias, são o que mostra a nota junta.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, muito digno chefe de policia da provincia.—*Manoel Joaquim de Castro Madeira*, commandante geral.

Secretaria da policia de Pernambuco, 17 de maio de 1883. — Conforme. — O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

—

Copia.—Casa de Detenção do Recife, 19 de abril de 1883.—N. 361.—Illm. Sr.—Em observancia do que V. S. determinou-me por officio de hontem datado, sob n. 1723, informo que desde 1878, existem aqui praças da guarda civica empregadas no serviço d'esta Casa.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, muito digno chefe de policia da provincia.—O administrador, *Leopoldo Borges Galvão Uchôa.*

Secretaria da policia de Pernambuco, 17 de maio de 1883. — Conforme. — O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

—

Copia.—N. 364.—Casa de Detenção do Recife, 19 de abril de 1883.—Illm. Sr.—Cumprindo o que V. S. determinou por officio de hontem datado sob n. 1,724, informo que desde 1855, data da instituição desta casa, tem sido empregados successivamente no seu serviço interno praças do Corpo de Policia, pedestres e urbanos.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, muito digno chefe de policia da provincia—O administrador, *Leopoldo Borges Galvão Uchoa.*

Secretaria de Policia de Pernambuco, 17 de maio de 1883. — Conforme. — O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 1[illegible] DE MAIO

Adolpho Henrique Azevedo Chaves.—Informe a secção do contencioso.

Ponto da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr thesoureiro para os devidos fins.

João Gomes Ferraz.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Ponto dos guardas da illuminação publica.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Ponto da Escola de Mathematicas.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Pret do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha de officiaes do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha d'agua e luz do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Augusto Adrião Paulino da Silva.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria. — Ao Sr. contador para mandar passar portaria.

Pret da guarda civica. — Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha de officiaes da guarda civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha d'agua e luz da guarda civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Officio do Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector de Gameleira.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Officio do desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.—Informe o Sr. contador.

Manoel do Nascimento Gomes Bastos.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Silvino Gomes Porto.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Joaquim Francisco Ribeiro Brito.—Volte ao Sr. contador.

Faustino José da Fonseca.—Informe o Sr. contador.

Seixas & Irmãos.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

José dos Santos Oliveira. — Informe o Sr. contador.

Ponto do Consulado Provincial. — Ao Sr thesoureiro para os devidos fins.

Theodomiro Christovão do Nascimento.—Informe a secção do contencioso.

Felix José de Sant'Anna.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Adameu Rodrigues França Leite.—Certifique se.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Ponto da Casa de Detenção.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Ponto da Secretaria da Instrução Publica.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Francisco Correia Lins Sobrinho. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica.—Informe o Sr. contador.

— 2 —

Dr. Affonso de Albuquerque Mello.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

João Quintilio de Fontes Braga & C.—Indeferido, em vista das informações do Consulado.

Ponto da Secretaria da Presidencia.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Ponto da Escola Normal. — Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Directores da Companhia Amphitrite.—Deferido, procedendo se a transferencia requerida, para o que serão exhibidas as apolices.

Manoel Joaquim Ribeiro & C. — Deferido, reformando se o lançamento para considerar se o supplicante pela loja de miudezas a rua do Duque de Caxias n. 93, como empresario de armarinho e não mercador de perfumarias, por não dar se na hypothese o previsto no art 17 do Dec. regulamentar n 5690.

Contas do commando do corpo de policia.—Approvadas.

Contas da procuradoria dos feitos.—Approvadas.

Conrado Gonçalves de Farias. — Informe o Sr. contador.

Officio do director da Escola Normal.— Informe o Sr. contador.

José Soares Raposo. — Deferido, dando se baixa na fiança.

Manoel Gonçalves Agra. — Nega se provimento, em vista das informações do Consulado e disposições do art 13 do Reg. de 7 de outubro de 1873, do art. 52 da lei n. 1245 e do art. 24 da lei n. 1713.

J. Gonçalves dos Santos.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Francisca Arcelina da Cruz Santos.—Registre se e façam-se os devidos assentamentos.

João Antonio de Almeida. — Deferido, para ser reformado o lançamento, no sentido de considerar se o supplicante pela loja de miudezas a rua do Duque de Caxias n. 109, como emprezario de armarinho e não mercador de perfumarias; visto que não da se na especie o previsto no art. 17 do Dec. regulamentar n. 5690 de 15 de julho de 1874.

Frei Lourenço da Immaculada Conceição.—Entregue se pela caixa de depositos a quantia de 600$, producto do beneficio da 6ª parte n. 29, da loteria do convento de N. S. das Neves de Olinda.

Dr. Joaquim Correia de Araujo — Certifique-se.

Officio do collector de Olinda.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

José Tavares da Silva.—Dê-se, ficando copia por certidão.

Manoel Antonio Vieira.—Certifique se.

Isidoro de Freitas Gamboa.— Informe o Sr. contador.

Isidoro de Freitas Gamboa.— Informe o Sr. contador.

Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque.—Ao Sr. administrador do Consalado para attender.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. administrador do consulado.

Officio do engenheiro chefe da Repartição dos Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Antonio Brochado Soares Guimarães. — A' secção do contencioso para fazerem-se as devidas communicações.

Francisco H. Carneiro. — Cumpra-se, registre se e façam-se os devidos assentamentos

Firmino Philonilo de Oliveira Cruz.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Ponto da secretaria da Assembléa.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Joaquim Francisco das Chagas e Silva. — Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE MAIO

Souza Pinheiro & C.— Informe a 2ª secção.

José Gonçalves Dias, idem idem.—A' 1ª secção para attender.

Manoel Feliciano Ladisláo dos Santos.—Sim, em vista das informações.

Florinda Rosa da Costa.—Em vista das informações nada ha que deferir.

José Ferreira Campos —Certifique-se.

José Martins de Almeida & C.—A' 1ª secção para attender.

Daniel Francisco Pinheiro. — A' 1ª secção para os devidos fins.

Manoel José Pereira. — A' 1ª secção para cumprir o despacho do Thesouro.

Maria Egypcia Vilella do Rego.—A' 1ª secção para cumprir o despacho do Thesouro.

Souza Nogueira & C.—Sim, de accordo com a informação.

Franco José de Almeida Rodrigues. — A' 1ª secção para cumprir o despacho do Thesouro.

Manoel Antonio da Cunha.—A' 1ª secção para cumprir o despacho do Thesouro.

— 17 —

Antonio da Silva Ramos, idem idem.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Bernet & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Santos & C. e Antonio Gonçalves de Azevedo.—Certifique se o que constar.

Capitulino de Jesus Soares. — Deferido em vista da informação.

Marques & Ferreira. — A' 1ª secção para os devidos fins.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 9 DE MAIO

Pela Camara:

Saturnino Pereira Vianna, cabo do 14º batalhão de infantaria.—Junte autorisação do seu superior.

— 16 —

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia e legislação:

João Baptista da Silva Praxedes, pedindo para concertar o encanamento d'agua da casa n. 73 sita a rua da União.—Sim, repondo as cousas no antigo estado.

Pelo Sr vereador commissario de edificações:

Antonio Joaquim Geraldes, pedindo licença para concertar a penna d'agua da casa n 29 a estrada do Luiz do Rego.—Sim, de conformidade com as posturas e dando sciencia ao respectivo fiscal.

Antonio Alvares de Miranda Varejão C Branco, pedindo para limpar a frente da casa n. 328 a rua Imperial e reparar o rebôco da casa contigua.—Sim, de conformidade com as posturas municipaes e dando sciencia ao respectivo fiscal.

Antonio Leopoldino Arantes, pedindo licença para mandar tomar goteiras da casa n. 11 ao becco da Bomba.—Idem.

Joaquim Francisco da Costa, pedindo licença para mandar concertar duas janellas e duas portas, retelhar e tomar alguns rebôcos na sua casa n. 9, sita ao becco de João Francisco — Idem

José João de Amorim Junior, pedindo para mandar concertar os muros internos e externos do seu sitio na Ponte d'Uchôa, freguezia da Graça —Idem.

José Francisco de Carvalho, pedindo licença para mandar retelhar e fazer pequenos rebôcos em suas casas terreas de ns. 2 a 52 do 1º becco da travessa do Principe e nas de 3 a 39 no 2º becco na mesma travessa freguezia da mesma travessa, freguezia da Bôa-Vista.—Idem.

José d'Assumpção Oliveira, pedindo licença para mandar tomar goteiras em suas casas de n. 14 a rua do Visconde de Pelotas e de n 21 ao becco do Tambiá, freguezia da Bôa Vista.—Sim, dando sciencia ao respectivo fiscal

José Antonio Pereira Bastos, pedindo licença para mandar tomar goteiras na casa n. 37 a rua das Crioulas, freguezia da Graça.—Idem.

Manoel de Barros Cavalcante, pedindo para tomar goteiras na casa n. 15 a rua do Barão da Victoria.—Idem.

Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, pedindo licença para abrir uma pequena porta no fundo da casa que está edificando, sita a rua da Fundição, freguezia da Bôa Vista.—Concede-se, de accordo com o parecer de conformidade com as posturas e dando sciencia ao respectivo fiscal.

Manoel Paulo d'Albuquerque, pedindo licença para tomar goteiras nas suas casas de ns. 62 e 76 ao becco do Quiabo, a de n. 13 ao largo da Paz e as de ns. 62, 64 e 66 a rua do Motocolombó, todas na freguezia de Afogados.—Concede-se de conformidade com as posturas e dando sciencia ao respectivo fiscal.

Ricardo José Gomes da Luz, pedindo para mandar retelhar a sua casa n. 35 a rua da Nogueira, concertando o algeroz.—Idem.

Francisco Botelho d'Andrade, pedindo licença para melhorar os commodos do seu predio n. 4 a rua do Norte, freguezia da Bôa Vista, fazendo algumas dependencias.—Idem.

—

Declaro que o despacho que exarou o Sr. presidente d'esta Camara no dia 12 do corrente na petição de Joaquim Nicoláo Ferreira, foi sómente a palavra—Certifique—e que as demaes, que formulam o mesmo despacho, se contem na petição.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 17 de maio de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

29ª SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, a consideração que devo ao nobre deputado que acabou de fallar, assim como aos outros collegas, meus honrados adversarios, dos quaes se fez elle orgão quando me respondeu, obriga me a voltar á tribuna com o fim de explicar algumas asserções minhas que foram por S. Exc. mal apreciadas, e, ao mesmo tempo, rectificar certos pontos sobre os quaes o nobre deputado fallou.

Lamento que não esteja elle presente; mas como está muito bem representado nas pessoas de seus correligionarios, creio que não ficará indefezo.

O nobre deputado, depois de analysar o requerimento que apresentei pedindo informações acerca de um facto que não podia deixar de merecer a attenção da Assembléa, requerimento que justifiquei com razões que me pareceram procedendentes, e, em todo caso, restrictas á sua materia, procurou insinuar que eu e meus amigos queremos esterilisar o precioso tempo desta casa. Mas se eu, justificando o meu requerimento com razões que dizem respeito á sua materia, faço perder tempo a Assembléa, o que direi das razões com que o nobre deputado, se bem que brilhantemente, encetou a discussão, fazendo considerações que estavam inteiramente fóra da materia?

Eu, ao contrario, cingi-me ao objecto do requerimento; não tratei do emprestimo e de outras circumstancias extranhas.

O nobre deputado, porém, assim não procedeu; pelo que com mais razão incorreu na censura que fez.

E' o caso:

« Fazei o que eu digo e não o que eu faço. »

O nobre deputado não fez o que disse.

O nobre deputado começou e acabou o seu discurso, lamentando a perda do tempo, lamentando que esta Assembléa se occupasse com assumptos extranhos á discussão; entretanto que S. Exc., a proposito do meu requerimento, occupou-se de assumptos inteiramente extranhos a ella.

Eu, portanto, não tenho outro remedio senão justificar me de algumas proposições, que o nobre deputado apreciou de um modo (permitta-me a expressão) incorrecto, talvez por não ter ouvido bem as minhas palavras, e responder aos argumentos de que S. Exc. se servio.

O nobre deputado justificou o procedimento do presidente da provincia, dizendo que isso era mal velho; que, se o presidente tinha commettido uma falta, não era ella torpe, nem devida á ignorancia e incuria, porque todos os seus antecessores, desde o tempo dos conservadores, tinham incorrido em igual falta.

Neste ponto interrompi o nobre deputado e prometti dar-lhe resposta: é o que vou fazer.

Disse o nobre deputado que a renda, que entrou para o Thesouro, proveio das patentes da guarda nacional.

O Sr. Pitanga—Metade do imposto geral; V. Exc. está enganado.

O Sr. Olympio Marques—Se, no tempo do partido conservador no poder, existia alguma quantia proveniente desta fonte de receita da provincia, era muito insignificante principalmente para uma provincia, que fechava todos os annos o seu orçamento com grandes saldos.

O Sr. Jacobina—Por isso é que não se procurou saber.

O Sr. Pitanga—Ao contrario, sempre com *deficit*.

O Sr. Olympio Marques — Ha poucos dias enunciei aqui a proposição de que a provincia de Pernambuco nunca, excepto durante 3 annos, deixou de ter saldo na liquidação de seus exercicios; e fui contestado.

Mandei então vir o relatorio do Thesouro para provar aos nobres deputados que estavam em erro; mas passou me isso.

Vou proval-o agora. Vou mostrar, quando chegar-me o relatorio, que ha muitos annos e durante todo o periodo conservador, nunca houve anno em que a provincia de Pernambuco tivesse *deficit*; teve sempre saldo e saldo consideravel.

Ora, se fôr assim, está justificado o presidente da provincia que naquelle tempo se esquecesse da migalha de 1, ou 2, ou 4 000$000 mesmo, que existisse no Thesouro Geral, pertencente á provincia.

O Sr. Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr Olympio Marques—Já tratarei disso.

Mas agora as condições são muito differentes. Então a provincia não sentia a menor difficuldade para a satisfação dos seus compromissos, não devia um real a ninguem e, como dizia, fechava os seus orçamentos com grandes saldos.

Agora o que se vê A provincia de Pernambuco, pela primeira vez na sua vida, foi forçada a faltar aos seus compromissos, e faltar ao pagamento da alimentação dos seus funccionarios, devido a um desfalque na sua renda, desfalque equivalente a 1,000.000$.

Pergunto: as instrucções são identicas? Não; não se pode dizer que sim, sem fazer a mais grave injustiça á verdade e ao simples bom senso.

Se nós estamos nesta quadra, se estamos em condições taes que o presidente de Pernambuco, andou pedindo pedindo dinheiro emprestado, acabou por pedir autorisação para um emprestimo; esse presidente não tem justificação, se não teve força para exigir do governo geral ordem para ser pago á provincia um dinheiro que lhe pertencia e do qual o mesmo governo não era mais do que depositario.

Eis aqui a relação dos saldos dos exercicios passados.

A provincia de Pernambuco, em toda a sua vida politica, só deixou de ter saldo de 1840 até 1844.

No periodo em que governou o partido conservador, teve os seguintes saldos: (Lê).

1870—71	120.531$259
1871—72	905 501$025
1872—73	600.822$241
1873—74	546.154$419
1874—75	588.307$718
1875—76	175.081$438
1876—77	189.743$082

Quando subio o partido liberal em *1878*, começou a decrescer o saldo da provincia; mas sempre houve saldo, descendo, porém, de centenas a dezenas de contos de réis, não obstante os esbanjamentos do partido dos nobres deputados. (Não apoiados) Então os saldos foram os seguintes: (Lê)

1877—78	47.252$980
1878—79	29.834$162
1879—80	77 1[illegible]5$595
1880—81	318.549$671
1881—82	109.194$392

Eis aqui como está demonstrado que não só as condições não são iguaes e, portanto, que o procedimento do Sr. Sodré não pode ser apreciado pela mesma bitola, porque deve ser o dos presidentes conservadores, como tambem que a provincia de Pernambuco não se achava então no estado em que se acha hoje.

Disse o nobre deputado: « Mas o presidente da provincia não podia obrigar o inspector da Thesouraria Geral a lhe dar o dinheiro. »

Eu não me pude conter, e disse aqui do meu lugar que admirava que uma proposição desta ordem sahisse dos labios de um homem tão illustrado como é o meu collega e amigo.

Pois, senhores, o presidente da provincia, representante immediato do governo geral, não teve força, durante o periodo de 4 ou 5 mezes de administração para obter que o mesmo governo ordenasse á Thesouraria de Fazenda que entregasse á provincia uma centena de contos, quando a provincia de Pernambuco precisava desse dinheiro para alimentar os seus funccionarios que estavam morrendo á fome? Este presidente da provincia não sabe cumprir o seu dever; e se não soube ou se não teve força para obter isso, então devia renunciar o seu lugar, porque não são os empregos que honram os homens mas os homens que honram os empregos; e quando o funccionario não pode, pela força moral, honrar o seu cargo, cumprir o seu dever, já não digo de empregado publico, mas de homem de bem, deve renunciar o seu cargo.

O Sr Pitanga—Está declamando.

(Ha outros apartes)

O Sr. Olympio Marques—Agradeço muito a qualificação de que um argumento desta ordem pode ser comparado a uma declamação...

O Sr. Pitanga—Sem duvida.

O Sr. Olympio Marques — Mas tudo fica aqui.

Tractando da urgencia do emprestimo, disse o nobre deputado que tanto o emprestimo é urgente que esta quantia que entrou para os cofres provinciaes não vem salvar cousa alguma, apenas tem satisfeito uma necessidade momentanea...

O Sr. Barão de Nazareth — Isto disse eu tambem.

O Sr. Olympio Marques—... e accrescentou o nobre deputado: « E até nem veio o dinheiro todo. »

O Sr. Jacobina — Ainda não se liquidou todo.

O Sr. Olympio Marques—Digo eu: tanto peior para o Sr. presidente da provincia. Pois o Sr presidente, durante o periodo da sua administração, só teve forças para receber parte do dinheiro, e ainda não póde receber o resto?!

Esse dinheiro é de facil liquidação; é um dinheiro de deposito. Portanto, continúa a subsistir a minha asserção

O Sr. Barão de Nazareth — Isto é espirito e generosidade de V. Exc.

O Sr. Olympio Marques — Deus nos livre que o espirito seja eliminado das discussões desta Assembléa; por isso não contesto o aparte do nobre deputado.

O Sr. Barão de Nazareth dá outro aparte.

O Sr. Olympio Marques Deus nos livre de que o espirito seja eliminado de nossas discussões. [Apartes.]

O Sr. Jacobina dá um aparte.

O Sr Olympio Marques — Ah! os nobres deputados dizem que não queremos conceder o emprestimo actual, mas o concedemos em 73 por motivos politicos. [Apartes.]

Nós conservadores, em 1873, autorisamos um emprestimo, porque era então o presidente do nosso partido; e hoje o negamos pela razão opposta, por desconfiança para com o actual presidente.

Em 73, Sr. presidente, as condições da provincia eram differentes, havia saldo.

Fez se o primeiro emprestimo de mil contos para obras publicas de reconhecida utilidade; para se desenvolver a viação da provincia.

O Sr. Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Vou me explicar.

O Sr Presidente—Está finda a hora.

O Sr. Olympio Marques—Peço uma prorogação de 15 minutos para concluir; e emquanto não se faz o requerimento permitta V. Exc. que eu continue a apreciar a argumentação dos nobres deputados.

O que justifica o emprestimo, contrahido pelo governo não é o mesmo que justifica o emprestimo contrahido por um particular.

Em regra o particular toma emprestado para remir necessidades urgentes de sua manutenção ou subsistencia, ou para auferir um proveito qualquer pelo emprego do dinheiro emprestado.

[Trocam-se muitos apartes.]

Peço a attenção dos nobres deputados, deixem-me acabar.

E' lido, apoiado e approvado um requerimento pedindo prorogação da hora por 15 minutos.

O Sr. Olympio Marques (continuando)—As causas para a emissão dos emprestimos são identicas, quer quanto ao particular, quer quanto ao governo; mas soffrem modificação em sua relação.

O governo em regra toma emprestado para crear ou desenvolver as suas fontes de receita das quaes vai tirar depois o tributo para occorrer ás suas necessidades. E' esta a principal razão que justifica o emprestimo contrahido pelo poder publico.

Em paiz civilisado algum se contrahe emprestimo para occorrer a subsistencia de funccionarios publicos, salvo nas condições desgraçadas como as em que nos achamos. As despezas com o funccionalismo são feitas com recursos ordinarios. Se o governo não tem meios para pagar aos seus funccionarios tem obrigação de reduzir as suas despezas.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Só em casos muito excepcionaes, este principio soffre excepções.

O paiz, que contrahe emprestimo para pagar ao seu funccionalismo, é um paiz morto, um paiz que retrograda. (Apoiados.)

Um Sr. Deputado—Já contrahio para pagar.

O Sr. Olympio Marques—Isso é outra cousa, assim como, se contrahirmos agora o emprestimo, iremos pagar.

Não ha, Sr. presidente, a urgencia que se quer apregoar para se contrahir o emprestimo. Convem esperar a opportunidade, e com maior razão agora, que, com o dinheiro que o Sr. Sodré achou, e que não sabemos ainda donde vei, está pago o funccionalismo.

O Sr. Pitanga—Não chega para a metade.

O Sr. Olympio Marques—Sabe mais do que eu: eu não sei.

O Sr Pitanga — V. Exc. sabe e eu tenho razão para saber.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Olympio Marques — Pois digo-lhe que não sabe; porque o nobre deputado pelo 10º districto sabe mais, pois acaba de dizer que o dinheiro não veio todo.

O Sr. Pitanga—V. Exc. tem razão para saber porque o inspector do Thesouro não é pessoa que deixe de dar dessas informações.

O Sr. Olympio Marques—Pois se o nobre deputado sabe que o dinheiro que veio não chega, e se o outro nobre deputado sabe que ha mais dinheiro, qual é a nossa obrigação, pergunto?

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Já que o nobre deputado responde por essa forma, direi que a nossa obrigação é dirigirmo nos ao presidente, exigindo delle o cumprimento de seus deveres. (Apartes.)

Estou fallando com relação a esta Assembléa. Façam as excepções que quizerem. Se o nobre deputado não considera da sua obrigação, considero eu como uma obrigação da Assembléa.

(Cruzam se muitos apartes.)

Sr. presidente, os nobres deputados estão em completo equivoco; nunca disse aqui, que o emprestimo devia ser tomado ou emittido; nunca disse que havia de ser incluido no orçamento; aqui n'esta Assemblea nunca o disse. Só tenho fallado em emprestimo incidentemente.

Quando justifiquei um requerimento e contestei um outro do nobre deputado pelo 4º districto, tractei da possibilidade da aceitação do emprestimo, e pedi informações, accrescentando que como membro da commissão de orçamento, pensava que só se devia examinar esse negocio por occasião do orçamento, quando se poderia saber se a provincia podia ou não supportar os onus d'essa operação.

E este foi a razão principal com a qual justifiquei o meu pedido de informações.

Como podia eu, pois, incorrer na maior contradicção, dizendo que o emprestimo não só era realisavel como tambem que me compromettia a incluil-o no orçamento?

Isto seria muita ingenuidade, muita incoherencia de minha parte. (Apartes).

Acabo de repetir o que disse d'esta tribuna publicamente, quando discuti quer o meu requerimento, quer quando impugnei um outro requerimento do nobre deputado pelo 4º districto.

Eu disse d'esta tribuna com toda a franqueza: o emprestimo é um negocio muito serio, o emprestimo importa augmentar o *deficit* do orçamento futuro.

Se já temos um *deficit* de 900 ou mil contos de reis n'este exercicio, e temos, no futuro, um *deficit* de 1,200 e tantos contos, temos um *deficit* superior a 2,000 contos. Só depois de feito o orçamento do exercicio futuro poderá esta Assemblea saber se, com a receita que vai crear para o futuro exercicio, pode não só preencher o *deficit* de 1 200 contos que tem de apparecer no mesmo exercicio, como tambem pagar o *deficit* de 900 ou de 1,000 contos do actual ...

O Sr. Barão de Nazareth— Isso é impossivel.

O Sr Olympio Marques—. . ou finalmente pagar juros do emprestimo, correspondentes a este *deficit* E então o onus do orçamento futuro poderá ser elevado a 1,300 ou 2,000 contos, conforme ao emprestimo for ou não contrahido.

Eis o que disse, e direi ainda uma vez, para tirar todas as duvidas.

Entendo que a provincia de Pernambuco, não se deve aterrorisar com um *deficit* de 2,000 contos; mas é com a condição de que os seus representantes tenham prudencia e juiso.

Não vamos atirar a provincia aos azares do mercado, quando ella não pode pagar nem os juros do emprestimo de 4,000 contos que já emittio, nem o pessoal do seu funccionalismo; e ainda mais, quando não sabe com que

ILEGÍVEL

recursos vai contar para occorrer ás despezas do exercicio futuro.

Quem procede assim são os negociantes que estão prestes a quebrar, e querem quebrar de má fé; ou quando são imprevidentes e faltos de cautellas...

O Sr. Pitanga — Dirige uma offensa ao commercio e é necessario que eu proteste.

O Sr. Olympio Marques — Dizendo que quem procede assim é o commerciante de má fé, estou offendendo a corporação commercial? Quantas vezes se vê um commerciante quebrar de má fé.

O Sr. Pitanga — Então admitte que haja negociante que queira quebrar de má fé?

O Sr. Olympio Marques — E' uma hypothese...

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques — O nobre deputado deu á sua proposição uma extensão que ella não podia ter, considerando a offensiva a uma classe a quem respeito, e a quem não teria razão para offender, tanto mais quanto sou representante de um districto exclusivamente commercial; salvo se o nobre deputado acha que sou tão inepto, que nunca tendo offendido n'este mundo a classe alguma, queira hoje offender a classe de que sou immediato representante.

Tenho precisão portanto de dizer algumas palavras para me explicar, para que se não inverta o meu pensamento

O Sr. Moreira Alves — Para o nobre deputado, dizer que ha um assassino, é fazer uma offensa a todos os homens.

O Sr. Olympio Marques — Um commerciante é como qualquer individuo (porque a fallencia tanto póde advir a um commerciante como a qualquer outro) todos podem quebrar, com a differença de que a quebra commercial tem em direito uma qualificação que se chama fallencia.

Se fallo em commerciantes é porque são em geral os que mais quebram... Quando figurei esta hypothese, foi porque tenho conhecimento exacto da materia em razão da profissão que exerço.

Peço a attenção do nobre deputado pelo 8º districto, pois S. Exc. é commerciante, para que S. Exc. me diga se, com as palavras que proferi, explicadas como acabam de ser, irroguei uma censura á corporação commercial, da qual se mostrou tão extremo defensor o nobre deputado pelo 12º districto ..

O Sr. Barão de Nazareth — Não, tanto que sendo eu commerciante não tomei a defeza da classe.

O Sr. Olympio Marques — O commerciante abre fallencia ou de má fé, ou por culpa, ou sem ella.

O Sr. Barão de Nazareth — Ha pouco um vendeu uma casa 15 dias antes de quebrar.

O Sr. Olympio Marques — Disto é que não quero tractar, porque isto é que póde importar uma offensa.

O Sr. Jacobina — O nobre deputado ainda continúa a dirigir-se á minha pessoa, eu posso retirar me? Peço licença.

O Sr. Olympio Marques — Não; vou concluir.

O Sr. Presidente — A hora da prorogação está finda.

O Sr. Olympio Marques — Vou concluir.

Dizia eu, Sr. presidente, que o governo que assim procede, faz como o negociante que vai quebrar ou de má fé ou mesmo sem má fé. Ao homem que está em condições difficeis, ao homem que está em apuros commerciaes, o primeiro pensamento que occorre, para remover as suas difficuldades, é um emprestimo, mesmo se está de bôa fé; porque espera que vendo se livre dos apuros em que se acha, logo depois o seu negocio lhe proporcionará recursos para pagar o dinheiro que tomou emprestado; mas os factos vão se succedendo e afinal chega a um ponto em que elle perde o credito de que até então gozava, e chega-lhe a fallencia.

Eis o que póde acontecer á provincia de Pernambuco, por isso mesmo que tem o seu credito estabelecido; é preciso que se proceda de modo que para o futuro não venha a compromettel-o.

E' o que desejo e esforçar-me hei por evitar que aconteça á nossa provincia.

Tenho concluido. (Muito bem.)

A discussão fica adiada pela hora.

ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o projecto n. 226 de 1882.

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão com o projecto o seguinte substitutivo:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica elevado á freguezia o lugar denominado Capim do Brejo da Madre de Deus sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição do Bello Jardim, servindo de matriz a igreja d'este nome.

« Art. 2.º A nova freguezia se limitará pela maneira seguinte: partindo da fazenda Curralinho para o lado do poente seguirá as aguas do rio Ipojuca até a fazenda Inhaumas, d'onde irá á foz do riacho Papa Mel no Bitory, affluente do mesmo Ipojuca no lugar denominado Pedras ou Apertada Hora; e d'ahi ao engenho Queimadas exclusive, a dividir com a freguezia de Pesqueira, e deste ponto seguirá pelo lado do sul a encontrar o serrote do Redondo e d'este á Serra Tapéra, d'ahi ao Riachão á casa de Francisco Manso e d'esta a Caldeirão do sitio Pocinho, d'onde irá a Melancias e Tacaimbó a Curralinho, onde começou.

« Art. 3.º A circumscripção dos terrenos da nova freguezia pertencerá ao termo e comarca do Brejo.

« Art 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—S. R.—Dr. F. A. Rosa e Silva. —*J. Moreira Alves* »

O Sr. Souza Ferraz — Sr. presidente, sendo signatario do projecto o meu digno collega o Exm. Sr. Vigario Espinosa, o qual conhece perfeitamente ha muitos annos a localidade denominada Bello Jardim, porque alli muito perto exerceu por grande espaço de tempo o lugar de vigario, peço a S. Exc que venha a tribuna, visto conhecer das necessidades que assiste áquelles habitantes, para declarar se não existe outra matriz em melhores condições do que a da Conceição.

(Entra no recinto o Sr. Espinosa).

Estimei que V. Exc. chegasse porque acabo de appellar para V. Exc., chamando-o á tribuna, afim de fazer me uma declaração.

Existindo duas igrejas no povoado de Bello Jardim, desejo saber qual das duas offerece melhor commodidade ao povo que aos domingos vai assistir ao santo sacrificio da missa. V. Exc. parece que não deve ignorar isso.

Conto de vista que existem duas igrejas e quero que o Exm. Sr. vigario venha declarar qual das duas offerece mais commodidade.

Eu creio que V. Exc. não se recusará a satisfazer ao meu pedido.

Existem duas igrejas: uma de Nossa Senhora da Conceição e outra do Bom Conselho. O que peço é que V. Exc. venha á tribuna e declare qual das duas é preferivel.

O Sr. Espinosa — Pedi a palavra, Sr. presidente, somente para dar uma ligeira explicação.

Na localidade a que o nobre deputado se referio existem duas capellas: uma dentro do povoado, que é a denominada Nossa Senhora da Conceição do Bello Jardim, e outra fóra do povoado.

Conseguintemente a que deve ser matriz é aquella que fica collocada no centro do povoado.

Creio que com estas poucas palavras o nobre deputado ficará satisfeito.

O Sr. Souza Ferraz — As razões que acaba de produzir o nobre deputado não me satisfazem.

Das duas igrejas a que me referi diz S. Exc. ficar uma dentro dos limites do povoado e a outra fóra. Apezar do respeito que me merece S. Exc., peço licença para discordar do seu modo de proceder, que não me parece o mais razoavel.

No povoado do Bello Jardim existem duas matrizes. Perguntei ao nobre deputado qual das duas offerecia melhor commodidade para ser escolhida S. Exc. respondeu que a de Nossa Senhora da Conceição, porque ficava dentro do povoado.

Tenho a dizer que o nobre deputado enganou-se completamente, porque a igreja a que se refere S. Exc. não tem commodo, a qual para a casa de Firmino tem um becco tão estreito que não se póde edificar um corredor.

Um Sr. Deputado — Quem é Firmino?

O Sr. Ferraz — E' um individuo que mora visinho á igreja.

A outra matriz que tambem fica dentro do povoado, offerece muito melhores accommodações, tem predios importantes, tem um excellente sitio e não fica compensada com a outra matriz de Nossa Senhora da Conceição.

Assim, pois, se a matriz do Bom Conselho se acha mais bem edificada, se tem melhores accommodações do que a de Nossa Senhora da Conceição, se fica tambem dentro do povoado, não vejo motivo para que não seja de preferencia escolhida.

A vista d'isto vou mandar uma emenda ao projecto concebida nos seguintes termos: (lê)

O limite feito pelo nobre deputado, o Exm. Sr. Vigario Espinosa não é o mais regular, permitta que lhe diga.

Entre as duas igrejas a differença que existe, além das vantagens que demonstrei, é ter um riacho que atravessa de uma rua a outra.

O Sr. Barão de Nazareth — Isso é uma circumstancia muito importante.

(Trocam-se muitos outros apartes).

O Sr. Ferraz — Se eu quizesse tambem argumentar com abusos diria, por exemplo, que alguns professores conheço que affastam-se da localidade para onde foram nomeados e vão ensinar meninos em outras partes que não lhes compete.

O Sr. Barão de Nazareth — Realmente isso é escandaloso!...

O Sr Ferraz — Não posso portanto concordar com o meu nobre collega o Exm. Sr. vigario Espinosa, quando prefere para matriz a igreja de N S. da Conceição, preterindo a uma matriz em melhores condições como a de N. S. do Bom Conselho.

O professor publico está agora nesse sitio, nessa igreja e visinhanças, dando instrucção aos meninos, quando vão para escola preterindo o povoado, que diz o nobre deputado.

Não sei como se pode considerar estar fora do povoado, a matriz do Bom Conselho, quando ha empregado, lá é que estão leccionando os meninos.

Só o Exm. Sr. vigario Espinosa é que pode dar explicações desta ordem.

O que eu vejo ahi Sr. presidente, é uma unica cousa, é aquillo que a bancada conservadora nunca despresa, e V. Exc, tenha paciencia de ouvir mais esta (riso): é a politica, é o manejo politico.

E' verdade que o lugar em que está a matriz da Conceição tem maior numero de predios; não nego isto, mas a outra matriz está melhor edificada e tem os terrenos precisos para quem quizer construir predios, terrenos que não ha na outra matriz, salvo se quizerem construir os predios em cima das casas, se forem sobrados. (Apartes]

Fiquem certos de que perto da matriz da Conceição de Bello Jardim não ha terreno desoccupado para quem quizer construir um predio: está feito um nicho; não se pode construir mais uma casa.

Se se quer a elevação do Bello Jardim, a matriz deve ser a do Bom Conselho e não a da Conceição.

O Sr. Barão de Nazareth — Bom Conselho precisamos todos nós.

O Sr. Ferraz — O que é que V. Exc. diz?

O Sr. Barão de Nazareth — Mas o que é admiravel é que tambem o Sr. vigario Espinosa queira fazer politica.

O Sr. Presidente — Peço ao nobre deputado que não dê attenção aos apartes e que cinja-se á discussão do projecto.

O Sr. Ferraz — E' preciso que eu responda, porque os apartes são dados com relação ao projecto.

Eu appellei para o Exm. Sr. vigario Espinosa e elle não deu me as informações precisas, considerando até a matriz do Bom Conselho no deserto.

Eu sinto verdadeiramente estar em luta com S. Exc. a este respeito.

O Sr Lourenço de Sá — Isto é lamentavel!

O Sr. Ferraz... principalmente porque elle é padre e pode um dia excommungar-me. (Riso).

Eu não sou, Sr. presidente, deputado por aquelle districto, como é sabido; mas, sabendo que é justa a causa que defendo por testemunha de vista, tomei a deliberação de pedir a palavra e subir a tribuna...

O Sr. Barão de Nazareth — E fez bem.

O Sr Ferraz... para pedir ao Exm. Sr. vigario Espinosa algumas explicações, mas não me passou pela imaginação que elle désse as que deu.

Nunca pensei que um sacerdote viesse considerar uma matriz tão importante como a de N. S. do Bom Conselho em um estado triste; e então, somente com espirito politico, para cumprir o mandato de seus correligionarios, dá preferencia á matriz de N. S. da Conceição e não á do Bom Conselho.

Eu, porém, entendendo que o meu collega, o Exm. Sr. vigario Espinosa, precisa ficar com a consciencia mais tranquilla, vou mandar uma emenda ao projecto, e espero que S. Exc. não se esqueça da sua obrigação de votar a favor da mesma emenda. (Riso).

E' lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão a seguinte emenda:

« Em vez de sob a invocação de N. S. da Conceição do Bello Jardim, — diga-se — sob a invocação de N. S. do Bom Conselho de Bello Jardim. S. R. *Souza Ferraz*. »

Encerrado o debate, é approvado o art 1º com a emenda, sendo a votação desta verificada a requerimento do Sr. Rosa e Silva.

Entram depois successivamente em discussão e são approvados sem debate os outros artigos do projecto, que é adoptado para passar a 3ª discussão.

E' tambem approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que sem prejuiso da 1ª e 2ª discussão do projecto n. 226, se ouça a respeito S. Exc. Rvma. o Sr. bispo. S. R Dr. *F. A Rosa e Silva*.

E' lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Tenho negocio urgente.

« Requeiro que seja descutido e votado de preferencia o projecto n. 286 de 1882. — *Lourenço de Sá*.

Continua, portanto, a discussão do referido projecto.

O Sr Ferraz cede a palavra.

O Sr Estevão de Oliveira — Sr. presidente, eu estou comprommettido a responder a diversos deputados entre os quaes V. Exc., que tem combatido o projecto ora em discussão.

Olho porem, para a bancada fronteira e não vejo os meus collegas...

O Sr. Moreira Alves — Por que temos o mesmo direito que VV. Excs., de fazermos parede quando entendermos conveniente e quizermos.

O Sr Estevão de Oliveira — Meu collega não se zangue.

O Sr. Moreira Alves — Não me zango, reclamo.

O Sr. Estevão de Oliveira — Use do seu direito e não se contrarie com o exercicio que nós fazemos do nosso.

O Sr Moreira Alves — V. Exc. censurou nos e eu logo respondi á censura.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu não censuro, por ora; apenas estava tornando saliente o facto de achar se deserta, e não cheia como ha pouco, a bancada conservadora, quando justamente vejo me forçado a responder a argumentos desenvolvidos por illustres deputados meus adversarios....

O Sr. Rosa e Silva — V. Exc é o menos competente para fazer semelhante censura, porque já se retirou do recinto quando se votava; o que é mais grave ainda.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu respondo, e aproveito a occasião para fazer sentir e pedir a esta Assembléa o seguinte: temos visto com pesar que as discussões n'esta casa se estabelecem sem a medida de comedimento de linguagem que devem usar aquelles que como nós estão encarregados da alta missão legislar.

O Sr Rosa e Silva — Dou-lhe um apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não posso por minha parte concorrer, nem jámais concorrerei para que os debates n'esta casa continuem pelo modo desarranjado e inconveniente porque tem ido até hoje.

Um Sr. Deputado — Até por parte de V. Exc.

O Sr Estevão de Oliveira — Eu sou todo cheio de defeitos, e por isso aceito todas as accusações contra mim, mas deem-me o direito de acceital-as como quizer, não se zanguem como eu não me molesto.

Eu se por ventura tenho contribuido para que a discussão em certas occasiões se perturbe, declaro e confesso essa minha culpa, promettendo arrepender me de ter assim procedido, e protesto por minha parte não mais insistir n'esse modo de caminhar, mas peço tambem a todos os meus collegas que esqueçam os precedentes, que emendemos mesmo a mão, que não insistamos nas praticas inconvenientes, que abramos mão do direito de dar apartes, e apartes que longe de esclarecerem o debate, só trazem o effeito de perturbal-o e desvial-o, causando ainda, o que é mais serio, magoas muito serias e offensas gravissimas aos collegas.

Seja isto dito como uma admoestação para nós todos; eu sou o primeiro que me admoesto, mas façamos o proposito de não impedir que os oradores exponham francamente as suas opiniões a respeito de qualquer materia, e tomemos notas para responder quando nos parecerem dignos de resposta os argumentos que se produzirem.

O Sr Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira — A censura meu collega, é um effeito do debate, mas a condição principal do debate, condição indispensavel mesmo, é que sejamos como o regimento recommenda, polidos, cortezes e lhanos; e nós, força é confessar, não o temos sido

O Sr. Jacobina — Pela minha parte tenho feito o esforço possivel para collocar-me dentro do regimento.

(Ha outros apartes).

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu mesmo já disse que tenho incorrido no peccado que agora faço notar.

O Sr. Rosa e Silva — Ora, V. Exc. confessa ser o primeiro réo, nós não podemos contestar.

O Sr. Estevão de Oliveira — A palavra proferida vehementemente não importa, nem pode importar o intuito offensivo, o desejo de molestar; isso depende do temperamento individual dos oradores, pode ser um defeito physiologico, não se corrige; eu tambem tenho esse defeito, mas os homens que são frios e calmos tem menos desculpa de serem vehementes do que aquelles outros que se pronunciam ás vezes com exaltação

Hoje quando justificava o seu requerimento o nobre deputado o Sr. Olympio Marques, que, talvez por não querer ouvir-me, retirou-se da sua cadeira...

O Sr. Moreira Alves — Está incommodado.

O Sr. Estevão de Oliveira — ...digo, que talvez por não querer ouvir-me...

O Sr. Goes Cavalcante — Elle disse que se retirava da cadeira porque estava incommodado.

O Sr. Estevão de Oliveira — ...usou de expressões que a mim muito magoaram, referindo se ao meu collega que V. Exc. tanto considera, conforme por vezes tem manifestado, o Sr. Barão de Tabatinga; cahio no opposto ao seu desejo attribuindo a S. Exc. o ter-se prestado ao manejo politico...

O Sr. Barão de Tabatinga — A ser instrumento.

O Sr. Estevão de Oliveira — E' verdade, a ser instrumento de um manejo politico inepto senão torpe.

O Sr Moreira Alves — Não foi isso que elle disse.

O Sr. Barão de Tabatinga — Disse e não foi chamado á ordem.

O Sr. Moreira Alves — V. Exc. não nos tem dito a todo o momento que somos caprichosos e obedecemos á paixão partidaria?

(Ha outros apartes).

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu protesto que só hei de tomar em consideração aquelles apartes que eu veja que não me desviam e que podem elucidar a questão, mas não os outros.

O Sr. Moreira Alves — Pode não tomar, mas é um protesto...

O Sr. Estevão de Oliveira — Não os aceito para não perturbar...

O Sr. Rosa e Silva — Vejo que V. Exc. vai encaminhando a discussão de maneira que contrasta com as suas primeiras palavras.

O Sr. Estevão de Oliveira — Firme no meu proposito não responderei a apartes, senão áquelles que eu veja que contribuem para esclarecer o debate.

O Sr Jacobina — Mas o meu collega dá licença? O Sr. Olympio Marques interpellado por mim retirou todas as expressões pouco delicadas, dizendo mesmo que não tinham tido applicação a nenhum dos collegas, razão pela qual não pude insistir n'isto.

O Sr. Estevão de Oliveira — Se V. Exc. affirma que o nobre deputado o Sr. Olympio Marques retirou quesquer expressões que podessem offender aos collegas, eu não tenho o direito de proseguir.

O Sr. Jacobina — Retirou, appello para os collegas.

O Sr. Estevão de Oliveira — Mas a mim pareceu me que S. Exc. fazendo retirada de certas proposições não a fez com relação a todas e que esta principalmente não foi levantada.

O Sr. Jacobina — Retirou

O Sr. Estevão de Oliveira — Bem, uma vez que o nobre collega affirma não insisto.

O que é verdade, porém, meus senhores, é que S. Exc. disse que nós os liberaes tinhamos feito injurias a bancada conservadora.

O Sr Moreira Alves — Por mais de uma vez em todos os pontos.

O Sr Estevão de Oliveira — Entretanto que o pensamento nosso, pelo menos o meu não é atirar injurias, mas sim moralisar o proceder politico de cada um de nós, que é susceptivel de estudo e apreciação.

Disse S. Exc. que as accusações que fazemos por não quererem votar o emprestimo importavam injurias quando entretanto em relação a Ss. Excs. só houve muita sinceridade no seu modo de ver, sinceridade de que elle não attribue a nós outros.

Eu poderia responder com os factos, eu poderia dizer que sinceros são aquelles que desde o primeiro momento em que se annunciou a idéa do emprestimo sempre por ella propugnaram, mas não aquelles outros que n'um dia combatem n'o por um motivo, pela difficuldade que poderia encontrar na pratica essa operação, promettendo aceital a quando forem convencidos do contrario, e no dia seguinte declaram que apesar de estarem certos de que o emprestimo seria tomado, todavia não votam por elle; eu poderia dizer que sinceros não são aquelles que n'um dia justificam um requerimento de informações á S. Exc o Sr. presidente da provincia para que elle nos diga se o emprestimo é susceptivel de ser coberto, o typo que mais converia para este emprestimo, como condição de elucidar as nossas opiniões e melhor deliberarmos, e no dia seguinte veem aqui dizer que o emprestimo era urgente, que podia ser votado, mas que não o deveria ser, porque não deveria ser encampado o attentado do governo geral; eu poderia dizer ainda que sinceros não são aquelles que, reconhecendo a urgencia do emprestimo, todavia fogem á sua discussão e preterem qualquer deliberação nesse sentido; eu poderia ainda apresentar outros motivos para provar que sinceros não são aquelles que assim se pronunciam, mas sim aquelles outros que, como nós, nunca se afastam das idéas aqui enunciadas, nunca se prestam nem já mais se prestarão a manejos politicos, mas attendem de preferencia ao interesse publico, juntamente ao contrario do que tem feito os nobres deputados da bancada conservadora recusando se a discutir immediatamente, aquillo que não póde ser retardado.

Sr. presidente, todos os argumentos que se tem adduzido para justificar o emprestimo estão no animo da casa, e eu me convenço de que nenhum delles foi refutado, por maiores esforços que tenham feito os mais illustres e talentosos deputados da bancada conservadora.

Nestas condições não posso nem devo demorar-me na tribuna, principalmente quando reconheço que a discussão desta medida pode ser terminada para ser votado o projecto em 1ª discussão, aguardando-me eu para nessa occasião dizer o que me resta.

Por hoje faço ponto.

O Sr Moreira Alves faz algumas considerações.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais discussão do parecer n. 323 de 1882; 2ª do projecto n. 16 e 1ª do de n. 17 deste anno; 2ª dos de ns. 3 e 273 de 1882.

30.ª SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM SR DR JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos dez minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, Tolentino de Carvalho, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Luiz Paulino, Candido Ladisláo, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Costa Espinosa, Pitanga, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Siqueira Cavalcante, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Jacobina e Moreira Alves.

Faltaram os Srs. Barão de Itapissuma, Barão de Muribeca, Aquilino Porto, Lourenço de Sá e Drummond Filho.

Lida a acta da sessão antecedente é approvada.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio da Camara Municipal do Limoeiro, requerendo a construcção da ponte sobre o riacho Carrapicho e a reconstrucção da que existe sobre o de Pirauhira.— A' commissão de obras publicas.

Uma petição da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento, erecta na matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves, solicitando preferencia na extracção de duas loterias.— A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Felix José de Sant'Anna, requerendo consignação de quota para pagamento de 160$, que lhe deve a provincia do aluguel de sua casa que serve de quartel na villa de Serinhãem, referentes aos exercicios de 1880 a 1882 — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Hermenegildo Eduardo da Costa Monteiro, requerendo dispensa do pagamento de divida que se lhe está cobrando em juizo pela arrematação do pedagio das barreiras do Caxangá, Giquiá e Motocolombó nos annos do 1873 a 1876 — A' commissão de petições.

Outra de Alexandre Alves de Carvalho, requerendo que se consigne verba para pagamento dd que se lhe deve de alugueis da casa que serve de cadeia e quartel do destacamento do Vertentes.— A' commissão de orçamento provincial.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de instrucção publica, tendo presente a petição de Herculano Hygino Nunes Bandeira, professor publico da cadeira de ensino primario da povoação de Bizarra do Limoeiro; e

« Considerando que o direito de vitalicidade só pode ser conferido a aquelle que provar haver bem desempenhado o magisterio mostrando neste assiduidade, zelo e aproveitamento dos alumnos, prova esta que o peticionario não exhibio;

« Considerando ainda, que para o reconhecimento desse direito o regulamento organico do ensino publico, tem estabelecido um processo especial e regras que não convém que sejam alteradas por leis de excepção, sempre inconvenientes a boa administração do ensino; é de parecer que seja indeferida a pretenção.

« Paço da Assembléa em 9 de abril de 1883. —*José Osorio.—J V. Meira de Vasconcellos* »

São successivamente lidos e postos em discussão, a qual fica adiada na fórma do regimento por ter pedido a palavra o Sr. Estevão de Oliveira, os seguintes pareceres:

« A commissão de instrucção publica, tendo examinado a petição de Annunciada de Mello Montenegro, professora publica da segunda cadeira do sexo feminino de Itapissuma, bem como a informação prestada pela inspectoria geral da instrucção publica, com a qual se conforma; e

« Attendendo á que tendo sido a cadeira de que se trata installada em julho de 1881, ainda em novembro de 1882, não tinha ella a frequencia exigida pela lei, e isto talvez devido a existencia de uma outra cadeira do mesmo sexo n'aquelle povoado, d'onde se conclúe que não ha conveniencia alguma para o ensino na restauração dessa segunda cadeira;

« Attendendo á que tanto o art. 52 do regulamento de 7 de abril de 1879, como o art. 26 da lei n. 1,713 de 1881, determinam que na escola que não fôr effectivamente frequentada por doze alumnos será suspenso o ensino, sendo dispensado o professor se este não fôr ainda vitalicio;

« Attendendo finalmente que a peticionaria não goza do direito de vitaliciedade, pois fora nomeada professora em 17 de junho de 1881, conforme informa e inspectoria geral da instrucção publica, é a commissão de parecer que a peticionaria está no caso de ser indeferida.

« Paço da Assembléa em 10 de abril de 1883. —*José Osorio.—J. V Meira de Vasconcellos.* »

« A commissão de instrucção publica, tendo examinado a petição de Thereza de Jesus Barros Lima, que pede, que por equidade, seja ella provida professora effectiva em alguma cadeira de ensino primario, independentemente de concurso ou de prova de capacidade professional exigida pelas leis em vigor, e conformando se com as informações prestadas pelo Dr. inspector geral da instrucção publica em petições identicas, e diversos pareceres approvados pela Assembléa, entende que á peticionaria não pode ser concedido o favor que pede e está a sua petição no caso de ser indeferida.

« Paço da Assembléa em 9 de abril de 1883. —*José Osorio.—J. V. Meira de Vasconcellos.* »

(*Continúa*).

— —

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 55 deste anno:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica alterado o compromisso da Santa Casa de Misericordia do Recife, na parte que designa o dia de quinta feira para as sessões da respectiva junta, devendo esta designar o dia das suas sessões semanaes.

« Sala das commissões, 17 de maio de 1883 —*J. Moreira Alves. — Leonardo Francisco de Almeida.—Aquilino Gomes Porto.* »

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 34 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informado o requerimento de Manoel Francisco de Paula Mendes. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo uma informação do Thesouro Provincial sobre a importancia total das isenções do imposto da decima urbana, concedidos pela lei n. 1,544.— A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo um projecto de posturas da Camara Municipal de Nazareth.— A' commissão de exame de posturas.

Foram approvados dous pareceres da commissão de redacção sobre a do projecto n. 24 deste anno e sobre a da representação solicitando a construcção de uma ponte que ligue os bairros da Boa Vista e S. José.

Foi a imprimir sob n. 69 um projecto precedido de parecer da commissão de legislação, relevando de uma multa a Antonio Verissimo dos Santos.

O Sr. Democrito Cavalcante justificou um requerimento, que foi approvado, tendo orado os Srs. Maximiano Duarte e Antonio Victor, pedindo informações sobre violencias praticadas em Correntes pelo delegado tenente-coronel Candido José de Barros.

Passou se a 1ª parte da ordem do dia.

O Sr. Juvencio Mariz requereu preferencia para ser discutido e votado o parecer n. 81 deste anno (supprimindo a freguezia de Jacarará) não sendo concedida.

Approvou se em 1ª discussão, sendo dispensado do interticio a requerimento do Sr. Alfredo Correia, o projecto n. 68 deste anno (isenção do pagamento de impostos provinciaes as doações que forem feitas á familia do finado Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas.

Em 3ª discussão foi approvado o projecto n. 55 deste anno (autorisação á junta da Santa Casa de Misericordia para designar o dia em que deva celebrar as suas sessões semanaes) indo á commissão de redacção.

Approvou-se em 1ª discussão os projectos ns. 64 e 67 ambos deste anno; o 1º transferindo para Ingazeira a séde da comarca deste nome, sendo dispensado do interticio a requerimento do Sr. Moreira Alves; e o 2º provendo por accesso entre os professores de 3ª entrancia a cadeira de portuguez do Gymnasio Pernambucano, sendo dispensado do interticio a requerimento do Sr. Juvencio Mariz.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia:

Annunciando-se estar na ante-sala uma commissão da Associação Commercial Agricola, o Sr. presidente nomeou aos Srs. Praxedes Pitanga e Costa Espinosa para ir com ella entender-se. Regressando a commissão da Assembléa o Sr. Praxedes Pitanga, em desempenho da incumbencia que lhe fôra confiada, disse que a Associação Commercial Agricola entregara uma petição, que enviava á mesa, requerendo que a provincia concorra com 500 contos em apolices de 6 0/0 para o capital de 2.000 contos com que a mesma Associação pretende fundar nesta capital um banco Commercial Agricola e Hypothecario.

O Sr. presidente declarou que a petição ficava sobre a mesa para ter opportunamente o conveniente destino.

Adiou-se pela hora a 2ª discussão do projecto n. 23 deste anno (orçamento municipal) tendo orado os Srs. José Osorio e Estevão de Oliveira, sendo apresentadas 12 emendas, deixando de votar-se por falta de numero um requerimento do Sr. Praxedes Pitanga, pedindo prorogação da hora por mais 60 minutos.

A ordem do dia é: 1ª parte continuação da antecedente e mais 2ª discussão dos projectos ns. 64 e 68 deste anno, 2ª parte continuação da antecedente.

Autoridade policial — Por portaria da presidencia de 16 do corrente e sob proposta do Dr. chefe de policia de 15 foi exonerado, a pedido, Felix Ferreira de Moraes Junior, do cargo de 2º supplente do subdelegado do districto de Gravatá do termo de Agua Preta, e nomeado para substituil-o o capitão Timoleão Duarte de Albuquerque Maranhão.

Collectoria Provincial — Pela Presidencia da Provincia foi expedido o seguinte acto:

« 3.ª *secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, 16 de maio de 1883.*—O vice presidente da provincia resolve, á vista do exposto no officio do inspector do Thesouro de 10 deste mez, n 589, conceder a Lourenço Xavier da Fonseca a exoneração que solicitou do cargo de escrivão da Collectoria Provincial do municipio de Bom Jardim e nomear para substituil-o o cidadão Manoel Clementino Maciel da Fonseca, proposto pelo referido inspector

(Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

Thesouraria de Fazenda — Pela Presidencia da Provincia foi expedido o seguinte acto:

« 3.ª *Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 15 de maio de 1883.*—O vice-presidente da provincia tendo em vista o exposto pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 12 do corrente, sob n. 332, resolve, de accordo com o art. 34 do decreto 870 de 22 de novembro de 1851 e ordens do Thesouro Nacional sob ns. 148, 337 e 414, de novembro de 1848 e 1851 e dezembro de 1871, nomear o bacharel Duarte Estevão de Oliveira para exercer o lugar de procurador fiscal da mesma Thesouraria durante o impedimento do effectivo.

(Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

Demonstração de gratidão. — A junta da Santa Casa de Misericordia, em sessão de hontem e por unanimidade de votos, deliberou não só mandar collocar na sala de suas reuniões o retrato do seu maior bemfeitor, fallecido Elias Baptista da Silva, como tambem mandar celebrar no 30.º dia do seu passamento uma missa solemne que será cantada pelas expostas, na igreja do Paraizo, sendo por um sacerdote recitada uma oração funebre.

Associação Commercial Agricola. — Hontem, a convite da directoria da Associação Commercial Agricola, reuniram-se os seus associados em assembléa geral, sendo discutida e approvada a idéa suggerida pela directoria da creação nesta provincia de um banco denominado *Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco* Este banco auxiliará o commercio e a agricultura, aceitando hypothecas sobre predios urbanos e rusticos juros no maximo de 10 % ao anno até a importancia de metade do capital realisado, e fará emprestimos de dinheiro e descontos de letras, offerecendo assim dar maior desenvolvimento ás operações commerciaes, e um auxilio á lavoura que definha progressivamente por falta de recursos pecuniarios, vendo-se o commercio embaraçado e privado de fornecer lhes em face da crise financeira porque está passando a provincia, e da falta de estabelecimentos desta ordem.

O capital do banco será de 2.000:000$, devendo ser 500:000$000 fornecidos pela provincia em apolices provinciaes de juros de 6 % ao anno, auxilio este que a Associação Commercial Agricola resolveu pedir a Assembléa Legislativa Provincial, e nesse sentido uma commissão composta da sua directoria foi em acto continuo levar uma representação assignada por cerca de cincoenta de seus associados, á mesma Assembléa Provincial, como acima noticiámos.

A referida Associação, afim de desde já se tractar do levantamento de capitaes, nomeou para tal fim, d'entre os seus associados uma commissão de nove membros composta dos seguintes Srs.: Barão de Petrolina, Bernardino Gomes de Carvalho, Antonio João Furtado, Theodoro Christiansen, Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, Luiz José da Silva Guimarães, José da Silva Loyo, José Fiuza de Oliveira e Antonio Gomes Miranda Leal.

Envenenamentos. — No dia 15 do corrente, informado o subdelegado do 2º districto de S. José, de que se davam factos anormaes no predio n. 166 da rua Vital de Negreiros, para alli se dirigio levando com sigo o seu escrivão.

De facto, alli chegando, verificaram estar morta D. Clara Maria de Albuquerque Maranhão, e doentes tres outras pessoas de sua familia, todas as quaes haviam tomado o conteúdo de um garrafa que fôra outr'ora de vinho de jurubeba, apresentando os doentes symptomas de envenenamento e offerecendo a morta o aspecto de quem succumbe á um entoxicamento.

Após ligeiro interrogatorio, a supra-dita autoridade vedou o enterramento do cadaver de D. Clara, e, tomando outras providencias levou o facto ao conhecimento do Dr. chefe de policia.

No dia 16, compareceu o Dr. delegado da capital á referida casa, e alli procedeu á diversas diligencias, encontrando varios ingredientes venenosos e outros medicamentos, e garrafas com rotulos de vinho de jurubeba e outras contendo liquidos nocivos, e de que tinham feito uso as pessoas acima nomeadas.

Com o Dr. delegado, e á seu convite, foram os medicos Drs. Adrião, Souza, Augusto Seraphim, Baptista de Moraes, Carneiro Leão e Alfredo Gaspar, afim de fazerem autopsia no cadaver e exames nos doentes, e foi tambem o Sr. Dr. promotor Milet, que no caso tinha interesse por parte da justiça.

Não podendo ter lugar a autopsia na casa citada, foram todos para o Cemiterio de Santo Amaro, onde foi ella feita, sendo extrahidas as visceras da morta para serem depois examinadas, na Secretaria da Policia.

Nas diligencias feitas até o dia 16 ficou mais ou menos claro que a morte de D. Clara e os symptomas morbidos das outras pessoas de sua familia resultaram de terem ellas ingerido o referido liquido, que suppunham ser vinho de jurubeba, depois do que manifestaram se em todas vomitos e outros caracteristicos de intoxicação. Pelo menos, foi isso o que se deprehendeu dos interrogatorios feitos.

Hontem, fizeram os medicos o exame das visceras recolhidas, de D Clara Maranhão, mas não nos consta que tenham dado o seu parecer.

Cumpre observar que o Sr Silvino Fintano d'Alququerque Maranhão, que outr'ora, no tempo da secca, fôra enfermeiro ou ajudante deste no hospital da Ordem 3ª do Carmo, havia levado para a casa de sua mãi D. Clara Maranhão, diversos frascos e garrafas, umas intactas e outras já incetadas, com medicamentos.

De diversas dessas garrafas e frascos, sem lhes tirar os rotulos, que ainda contem indicações d'aquelle hospital, se servio ella para pôr substancias nocivas, parecendo que foi de uma destas que se serviram D. Clara e as mais pessoas de sua familia, conscias de que ingeriam vinho de jurubeba.

Se D. Clara, logo que lhe appareceram os vomitos tivesse sido soccorrida por algum medico, provavelmente não teria succumbido, como assim não aconteceu ás demais pessôas, que nos informam estarem livres de perigo.

O que, em conclusão, parece fóra de duvida é que não houve crime nos envenenamentos referidos, mas simplesmente o resultado de um deploravel equivoco, devido á imprudencia de ter-se substancias venenosas em vasos com rotulos differentes.

Roubo — Hontem, cerca de 5 horas da tarde pouco mais ou menos, o individuo de nome José Braz da Silva, depois de ter violentado a porta de entrada do predio n. 75, sito á rua Duque de Caxias, entrada pelo largo de Pedro II, nelle penetrou, e como fosse pelo Sr. Francisco Antonio Areias avisado o Guarda Civico n. 12 de nome José Ferreira Dias do que occorreu, dirigio se ao predio indicado e prendeu ao referido José Braz, que além do prego grande com que violentou a fechadura, tinha comsigo differentes chaves em numero de quinze e de diversos tamanhos.

O criminoso foi apresentado ao Sr. alferes Oliveira Mello, subdelegado da parochia de Santo Antonio, que fez recolhel o á Casa de Detenção depois de fazer lavrar o competente termo de flagrancia pelo crime de que tracta os arts. 269 combinado com o 34 do codigo criminal.

José Braz já tem sido muitas vezes preso e por igual crime, praticado em casa de residencia do Sr. commendador Antonio Rodrigues de Souza, e pelo de furto de uma peça de fazenda de uma loja á rua do Duque de Caxias, respondendo ao jury.

No predio onde se deu o facto de que nos occupamos, tem escriptorio os Srs. Drs. José Lopes Pereira da Costa e Manoel Netto.

A referida autoridade fez proceder a vistoria recommendada pela lei.

Sergipe. — Somente hontem recebemos as folhas de Sergipe trasidas pelo vapor *Conde d'Eu*, e que alcançam até 28 de abril. Eis o que colhemos:

Deixara o exercicio do cargo de chefe de policia o Dr. Francisco Justiniano Cesar Jacobina, nomeado juiz de direito de Iguarassú, em Pernambuco.

— Assumira aquelle exercicio o Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

— Fora nomeado promotor publico de Gararú, o bacharel Alexandre Telles de Menezes Junior.

— A presidencia mandara balisar a barra do Cotinguiba pelo capitão do porto.

— O *Jornal de Sergipe* passara á ser publicado tres vezes por semana.

— Por conta da 4.ª quota do fundo de emancipação, foram libertados 2 escravos, por...... 925$000, no municipio de Nossa Senhora das Dores.

— Falleceram: o coronel Antonio José Fernandes de Barros, e o coronel Manoel Gaspar de Mello Menezes.

Operações cirurgicas — Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 17 do corrente, pelo Dr. Pontual:

Amputação da perna pelo methodo circular, lugar de eleição, reclamada por esmagamento da perna por pedra. Este doente é João Baptista do Nascimento, que veio esta noite de Jaboatão, por ter esmagado a perna no trabalho de carregar pedra.

Pelo Dr. Malaquias:

Posthotomia pelo processo de Ricord, por phimoses.

Os crimes da rua da Concordia. — O Dr Henrique Milet apresentou ante hontem ao Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz do 3º districto criminal, a denuncia contra o alferes Pedro Miliano da Silveira Lessa.

Acha-se ella concebida nos seguintes termos:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do 3º districto criminal.—Como incurso nas penas do art. 192 por haver concorrido a circumstancia aggravante do § 10 do art. 16 do cod. criminal, vem o promotor publico da comarca denunciar á V. Exc. o alferes Pedro Miliano da Silveira Lessa pelo facto criminoso que vai relatar: no dia 27 de abril ultimo, ás 5 1/4 da manhã, no predio 159 da rua da Concordia da freguezia de S. José desta cidade, o denunciado, irmão de Manoel Antonio da Silveira Lessa, e em cuja casa achava-se hospedado, realisou um crime monstruoso. No momento em que falleceu seu irmão, o denunciado armado de uma faca de ponta subio ao sotão, onde achava se a familia do fallecido e ahi assassinou traiçoeiramente suas duas cunhadas, D. Maria Amalia de Albuquerque Lessa, recem-viuva e D. Amalia Joviniana, mãi desta; fazendo lhes os ferimentos descriptos nos corpos de delicto e exames cadavericos, dos quaes vieram a fallecer, aquella instantaneamente e esta poucos minutos depois, como tudo consta do inquerito policial annexo.

« Em taes condições requer a V. Exc. que se digne de mandar proceder á formação da culpa ouvindo-se as testemunhas do rol infra: Dr. Pergentino Galvão, Dr. Joaquim Loureiro, José Crispiniano da Silva, Francelina Cecilia de Jesus João Pinto Cavalcante, Senhorinha Maria da Alcantara, Anna Thereza de Senna e Deolato Privato dos Santos. Nestes termos pede deferimento. E. R. M. Recife, 16 de maio de 1883.— O promotor publico, *Henrique Augusto de Albuquerque Milet.* »

—A Intimem-se as testemunhas para comparecerem na sala onde funcciona o jury, no dia 22 do corrente, as 10 horas da manhã, conduzido o réo para assistir a formação de sua culpa. Junte-se uma cópia da planta que mandei levantar da casa onde se deram os crimes. Recife, 16 de maio de 1883.—Montenegro.

Deve, portanto, começar o summario no dia 12, na sala do Jury.

Sitio do Peixinho. — No dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, será de novo levado á praça pela Camara Municipal desta cidade, o sitio do Peixinho, por espaço de tres annos e sob a base de 300$ annualmente.

Salgueiro — Escrevem nos em 6 do corrente:

« Fundou-se nesta villa no dia 25 de março proximo findo, uma sociedade abolicionista com a denominação de *Sociedade Emancipadora Salgueirense* cuja installação foi solemnisada com tres cartas de liberdade, sendo duas gratuitas, aos escravos Luiz, de 46 annos, pertencente ao Sr. José Torquato de Souza, morador em Bom Jardim; Anna, de 50 annos, pertencente ao Sr Manoel de Sá Araujo, morador n'este termo; a 3.ª pela quantia de 100$000, cotizada entre nove socios, entrando um com 20$, a escravinha Emilinda, de 14 annos pertencente ao Sr. Manoel Monteiro de Souza, que expontaneamente acedeu em dar lhe a carta mediante aquella importancia.

« Tem por fim principal a sociedade promover a libertação dos escravos d'este municipio, a exemplo do 1.º municipio d'esta provincia.

« Compareceram a installação e foram considerados socios installadores os Srs.: Levino Lopes de Barros e Silva, que foi eleito presidente; professor Manoel Antonio Leite, vice-presidente; tenente coronel Antonio Gomes Correia da Cruz, 1.º secretario; major Francisco Vieira Sampaio, 2.º dito; Manoel Alves Condim, thesoureiro; Romão Pereira Filgueira Sampaio, tenente coronel Joaquim de Sá Araujo, capitão Francisco Lopes de Barros e Silva, tenente Ancillon de Barros Alencar e Silva, tabellião Clementino Bezerra de Albuquerque, Salvio José Gonzaga, padre Manoel Antonio Martins de Jesus, José Ayres Ferreira, Cornelio Gomes da Sá Juvencio Vieira Sampaio, Antonio de Sa Araujo Neves e Amancio de Sá Araujo.

« Depois de nomeadas diversas commissões e marcado o domingo 1.º de abril para a apresentação dos estatutos, foram estes com effeito n'aquelle dia apresentados e approvados, marcando-se as sessões ordinarias aos domingos.

« Aqui chegou no dia 2 o padre João Felisdorio, nosso vigario ha pouco nomeado, e no dia 5 tomou posse de sua freguezia em presença do vigario de Belmonte e padre Manoel Antonio Martins de Jesus, que aqui estavam desde alguns dias.

« De coração almejamos ao Sr. vigario um feliz ingresso em sua nova freguezia para felicidade sua e do seu rebanho.

« Chegou-nos a noticia de ter sido assassinado com 18 facadas, na provincia da Bahia,

ILEGÍVEL

onde se achava homisiado, o celebre criminoso Francisco Lino de Araujo, terror dos nossos sertões. »

Macáo do Assú — Escreveram, em 10 do corrente, ao *Jornal do Recife*:

« Só hoje chegou ao nosso conhecimento, o seguinte facto, cuja discripção nos informaram ser esta:

« Em um dos primeiros dias do mez proximo passado (abril), estava fundeada, no ancoradouro desta cidade, uma pequena canoa, dentro da qual se achava um soldado que naquella occasião diligenciava pescar alguns peixes para alimento de sua familia, quando o mestre da barcaça *Silvina*, que estacionava pouco adiante, mandou suspender o ferro de sua embarcação, a qual principiando a mover-se, tomou logo direcção opposta a aquelle fragil barco, que em poucos minutos foi propositalmente submergido pela referida barcaça; resultando deste, previsto caso, ficar completamente inutilisada a canoa em questão, e o soldado tomar um banho forçado.

« O proprietario da canoa mencionada logo que teve sciencia daquelle estrago, dirigio-se no capataz do porto, visto ser pessoa competente para intervir em factos desta natureza, a reclamou daquelle *douto* funccionario, as providencias necessarias a tal respeito; porem, debalde o fez, uma vez que não foi attendido como esperava; e voltou descrente de que nunca seria indemnisado da perda que acabava de soffrer em sua propriedade!!

« O autor daquelle sinistro maritimo, não teve como vulgamente se diz: *um padre nosso de penitencia*, graças á impunidade que desgraçadamente sempre acoroçoa o crime!...

E viva a policia na sua *eterna lethargia*!... »

Commissão Central Emancipadora. — Hoje, ás 7 horas da noute, no lugar do costume, funcciona esta commissão.

Revista Paraense. — Publicou se o n. 2 desta revista mensal, redigida por alumnos da Faculdade de Direito.

Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense — Esta sociedade durante os mezes de fevereiro e março teve as seguintes offertas:

Pelo socio benemerito Ribeiro da Silva: *Visita episcopal do Exm. D. José a provincia do Rio Grande do Norte*, por Luiz Wanderlêy, 1 vol. broch. *O corsario*, jornal.

Pelo autor Sr. Thomaz Espiuca: *Os netos dos açoitados*, 1 vol broch.

Pela Exma. Sra. D. Maria Vianna: *Noites com os romanistas*, pelo Rvm. Seymour. 1 vol. enc.

Pelo Sr. João Bandeira de Mello: *Discurso proferido na camara dos deputados* pelo conselheiro André de Padua, 1 pamphleto.

Pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura: *Boletim da mesma*, 2 pamphletos; *Acta da sessão solemne da assembléa geral*, pelo Dr. Barros Barreto, 1 pamphleto.

Pelo Sr. Bellarmino de Almeida: Soneto em homenagem do Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense.

Pelo autor João Duarte Filho: *Sonhos e Realidades*, poesias 1 vol. broch.

Pelo Sr. José Premenio: *O amigo da Verdade*, jornal.

Pelas redacções *Diario de Pernambuco, Tempo, Gazeta de Noticias, America Illustrada, Lanterna Magica, Gremio, Propulsor, Correio do Natal, Aurora, Democrata.*

Sairam para leitura dos socios 65 obras em 99 volumes; entraram 70 com 98 ditos.

Frequentaram a bibliotheca 220 pessoas.

Leilões. — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 43, de predios,

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, no largo do Corpo Santo n. 27, de miudezas, fogos de salão e outros artigos.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario n. 12, de joias, generos de estiva e outros.

— Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 55, da armação e outros objectos da tinturaria ahi sita.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Fogo n. 18, de moveis, louças, vidros e bebidas.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 1/2 horas, na matriz de S. José por alma de D. Rosa Candida de Figueiredo Mello.

— *Segunda feira*: ás 8 horas, na igreja do Paraizo, por alma do Dr. Francisco de Paula Penna.

Matadouro publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 56 rezes para o consumo do dia 18 do corrente.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria, que se extrahirá no dia 26 do corrente, acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido, sabe-se a 2ª parte da loteria 316.ª, a beneficio das Casas de Caridade, corre amanhã, 19 do corrente.

Loteria da provincia — Amanhã, 19 do corrente, será extrahida a loteria 323.ª, em beneficio da igreja de S. José da Boa Esperança, na freguezia da Escada, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José — Entraram para este estabelecimento no dia 17 de abril 40 rezes, pesando 6,427 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 400 réis.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 16 do corrente:

Existiam presos 360, entraram 10, sahiram 3, existem 367; a saber: nacionaes 324, mulheres 15, estrangeiros 6, escravos 22 — Total 367.

Arraçoados 329, sendo: — Bons 297, doentes 32

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio José de Lima, Luiz de Mello da Annunciação.

Tiveram alta:

Antonio Bernardo da Silva, Theotonio José de Freitas, José Patricio Evangelista.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogados

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n, 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Cantor barytono

Mr. George B. Nind offerece os seus serviços para concertos, clubs ou saráos particulares. O repertorio d'elle é das operas de Rossini, Donizetti, Bellini, Verdi, Ricci, Mercadante, Flotow Mozart, Wagner, e Carlos Gomes, dos dramas sacros de Handel, Haydn e Mendelssohn, romanzas italianas e *English Songs*. Elle se acha a rua do Hospicio n. 61, 2.º andar.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Alvaro A. Carneiro Leão; tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo, n. 7, 1.º andar: consultas das 11 ás 2 da tarde, e a qualquer outra hora em sua residencia á rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residencia rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

O Dr. Carlos Bettencourt acha-se á disposição dos doentes que quizerem consultal-o ou chamal-o. Acode a qualquer chamado com urgencia: na pharmacia Galeno deverão ser dirigidos os chamados. Rua do Barão da Victoria n. 51.

O Dr. Berardo tem consultorio na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, n. 31 1º andar. Consultas de 7 ás 8 horas da manhã e de meio dia ás 3 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora no consultorio ou em casa de sua residencia na rua da Aurora n. 63 1º andar. Especialidade, molestia de olhos.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Negocios de Goyanna

Compromettêra-me eu a voltar á imprensa para diluir a calumnia e a maledicencia, erguidas em o *Diario* de 10 do corrente contra o meu prezado irmão, actual juiz municipal de Goyanna, em nome de Jucundino Tavares de Gouvêa.

Um semelhante compromisso fôra tomado para com o publico, e não para com Jucundino, tão pobre de espirito, que presta-se a assignar artigos em que ostentam no ignorante a ponto de não saber distinguir *verrinas* de escriptos sérios, ainda que energicos, onde se não lê um insulto, nem uma injuria, a quem quer que seja.

Ao protestar contra a aleivosia de que fôra victima aquelle meu irmão, disse eu, que ia escrever-lhe pedindo lhe informações sobre o facto, ao qual alludira Jucundino; e que, apenas as obtivesse, occupar-me-hia, ainda uma vez, do assumpto.

Meu estremecido e digno irmão resolveu, porém, occupar-se elle proprio do incidente.

Offereço, portanto, á apreciação dos criteriosos e innumeros leitores deste *Diario* o que sobre a materia assentou de escrever meu irmão, e tenho certeza de vir a ser-lhe favoravel o juizo da opinião publica.

Quanto ao que, sob responsabilidade de Jucundino, publicou contra mim no *Diario* de 16 do corrente o maligno que está a abusar da bôa fé delle, nem uma só palavra articularei: entrego ao mais completo desprezo todos os doestos que o cobarde ousou jogar-me e que sem duvida quadram-lhe melhor do que a mim.

Recife, 17 de maio de 1883.

José Floriano Corrêa de Britto.

O juiz municipal e de orphãos de Goyanna ao publico

Nenhuma resposta daria a um artigo que vem publicado no *Diario de Pernambuco* de 10 do andante, se por acaso fosse elle inserto em um jornal, cuja circulação se limitasse á esta cidade ou comarca, onde, sendo eu e o Sr. Jucundino Tavares de Gouvêa bem conhecidos, teria *tão bem elaborada peça* o tumulo do ridiculo, para onde fatalmente a conduziria a hilaridade de quantos a lessem; mas, como o *Diario* de 10 ha de ser lido por pessoas que me não conhecem, e infelizmente a maledicencia produz muitas vezes o effeito com que conta quem a emprega, venho dar ao Sr. Jucundino um desmentido solemne, publicando a carta *infra* do delegado de policia do termo, effectivo e então em exercicio, o Illm. Sr. Manoel Tavares Barreto, que, por sua independencia de caracter e pelo facto de ser tio e amigo do Sr. Jucundino e de sua Exma. senhora, não póde ser qualificado de suspeito.

Não me magoou a pecha de inepto e ignorante, que me foi atirada no artigo em questão; e perdôo-a ao Sr. Jucundino, o qual, mal sabendo assignar seu nome, não está na altura de dar cartas de aptidão a quem quer que seja e muito menos de avaliar do grão de illustração dos outros; não perdôo, porém, ao malevolo escriptor do artigo, o qual, além de atirar o Sr. Jucundino ao lodaçal da calumnia, fazendo o assignar, em um momento de irreflexão talvez, um artigo, cujos acertos jamais poderá provar, acoberta-se com a assignatura de S. S. para ferir, na sombra do incognito, a quem talvez nem conheça.

A este faço com vista o attestado *infra*, com o qual muito me honro, por não ser do numero dos solicitados, e me ter sido offertado pelo integerrimo e illustrado Dr. Manoel Caldas Barreto, juiz de direito da comarca de Barreiros, no momento em que deixei, em dezembro de 1881, o exercicio da promotoria publica d'aquella comarca para vir assumir o de juiz municipal d'esta, e do qual se conclúe que minha ineptidão nasceu d'aquella época para cá.

Demonstrando a carta *infra*, que não pretendi penetrar á força na casa de residencia do Sr. Jucundino, tanto assim que para fazel o não aceitei o convite de um senhor que alli se achava; que a Exma. senhora do Sr. Jucundino não *« foi victima de incommodo, cujas consequencias funestas não tardaram á apparecer »*, uma vez que conversou ella com seu tio logo depois do facto, e relatou lhe o modo por que se havia elle passado, o que não poderia succeder, se por acaso estivesse sob a pressão de qualquer incommodo sério: o que resta do artigo em questão é um pouco de lama, na qual não toco com receio de emporcalhar o tacão de minhas botinas.

Felizmente, para corroborar que muito se afastou da verdade o Sr. Jucundino, esteve S. S. com sua Exma. senhora no theatro, no mesmo dia em que chegou á esta cidade a celebre verrina, que S. S apadrinhou com sua assignatura. *Proh pudor!!*

Creia-me S. S., que, se eu podesse, salval o hia do ridiculo a que o expozeram, não por si, mas por pessôas de sua familia, que nenhuma culpa tem de seus desmandos.

Ao meu caro irmão e amigo, José Florianno Corrêa de Britto, um apertado abraço em agradecimento á promptidão com que veio aparar o golpe, que a calumnia, mascarada com o soffrimento, procurou atirar-me.

Goyanna, 15 de maio de 1883.

Honorio Hermetto Corrêa de Britto.

DOCUMENTOS, Á QUE ALLUDE O ARTIGO PRECEDENTE

Sr. Manoel Tavares Barretto.—Tendo de responder a uma correspondencia, inserta no *Diario de Pernambuco*, de 10 do andante, hontem chegado a esta cidade pelo correio, na qual o seu subscriptor, Sr. Jucundino Tavares de Gouvêa, adulterando a verdade, procura lançar sobre mim a pecha de violento e arbitrario, peço a V. S. que haja de responder-me ao pe d'esta o que presenciou em a noite de 30 de abril proximo passado (se me não falha a memoria) desde o momento em que na casa de V. S., onde me achava, determinei ao official de justiça, Melchiades Pessoa Mendes, que procurasse agarrar o menor orphão, Pedro Lopes dos Santos, cuja mãi havia-me pedido o mandasse segurar, porque receiava que elle a espancasse, até ao em que retirei me para nossa casa, visinha quasi á de V. S.

Certo de que V. S., apezar de tio e amigo do Sr. Jucundino e de sua Exma. senhora, anteporá a verdade á toda e qualquer consideração, peço-lhe permissão para fazer de sua resposta o uso que me convier.

Do de V. S. amigo obrigadissimo e menor criado,

Honorio Hermetto Corrêa de Britto.

Permitta-me que responda aqui mesmo.

O que sei a respeito do que se passou no dia 30 de abril proximo é o seguinte:—Estando V. S. em nossa casa, veio o official Melchiades, e V. S. ordenou que fosse prender o menor Pedro de tal, e o trouxesse á sua presença. Meia hora depois appareceu de novo o official dizendo, que, o referido menor tinha-lhe escapado das mãos e entrado em uma casa, onde elle official tambem entrou á sala da frente; e, ao receber semelhante noticia, perguntou V. S. de quem era a casa, ao que elle respondeu não saber; e disse mais que lá estava um homem, que o maltratára com palavras injuriosas, ameaçando-o com bordoadas, e na porta da casa estavam reunidas algumas pessoas do povo: V. S. n'esta occasião censurou o procedimento do official, e convidou me para ir até lá, afim de saber o que se tinha passado; acompanhei-o, e já na porta foi que conheci ser a casa de moradia de meu sobrinho Jucundino. Ao approximarmo-nos da porta, José Joaquim de Mendonça Furtado, que ahi se achava, recebeu nos com voz alterada, dizendo que o official tinha invadido a casa, não respeitando a familia. N'isto V. S. perguntou lhe, se o menino ainda estava ahi, e se o podia entregar, pois o tinha mandado prender a pedido da mãi do menino; e, dando semelhante ordem, não podia prever o acontecido. José Joaquim respondeu que o menino tinha-se evadido pelo quintal; e n'isto convidou V. S. para entrar: a sua resposta foi « muito obrigado; » retirou se. Eu entrei, e fui me informar de minha sobrinha como se tinha passado o facto: ella contou-me que o official realmente entrára em sua casa, perseguindo um menor até ao corredor ou sala de jantar.

E' o que sei, e foi o que vi: portanto o que vem no *Diario* nada se parece com o que se passou. Meu sobrinho sem duvida foi mal informado, pois que não se achava em casa; e é possivel que lhe tivessem contado o facto *vice versa* do que se passou. Só assim poderia elle dizer o que vem escripto com sua assignatura; porque, conhecendo o como homem de bem, julgo o incapaz de inverter d'aquella fórma um facto, que foi presenciado por mim e diversas pessoas, de quem podia pedir o testemunho, se julgasse isto preciso.

Póde V. S. fazer o uso que lhe convir de minha resposta.

Do de V. S. amigo obrigadissimo e menor criado,

Manoel Tavares Barretto.

(Está reconhecida a letra e assignatura).

—

Bacharel Manoel Caldas Barreto, juiz de direito da comarca de Barreiros, etc.

Attesto que o bacharel Honorio Hermetto Corrêa de Britto, durante o tempo que exerceu o cargo de promotor publico d'esta comarca, demonstrou sempre muita intelligencia, zelo pelo serviço publico e inteiro cumprimento dos deveres inherentes ao seu cargo.

Em testemunho do que lhe offereço este.

Barreiros, 3 de dezembro de 1881.

O juiz de direito,

Manoel Caldas Barreto.

Aos agricultores de Timbauba, Cruangy e S. Vicente

Os abaixo assignados, convidam aos seus companheiros de classe, sem distincção de politica, para se reunirem no dia 30 do corrente mez, na casa da Camara Municipal de Timbaúba, afim de organisarem um club agricola, para de commum accordo com os demais que se organisarem na provincia, caminharem na defeza dos seus interesses e direitos ameaçados pelos abolicionistas exaltados.

Timbauba, 11 de maio de 1883.

Tenente-coronel José Francisco de Moraes Vasconcellos.

Major José Barbosa Pereira de Andrade.

Manoel Gomes de C Andrade.

Capitão Francisco Cabral de Mello Cavalcante.

Agricultor João do Rego Cavalcante de Albuquerque.

Agricultor Manoel Cabral de Mello Cavalcante.

Capitão Carlos Benigno Pereira de Lyra.

Agricultor João Alves Camello Pereira de Lyra.

Agricultor Simão Velho Pereira Borba.

Agricultor Urbano de Souza Pereira de Lyra.

Capitão Domingos Xavier de Moraes Vasconcellos.

Capitão José Filippe Xavier Guerra.

Agricultor José Ignacio Camello Pessoa.

Agricultor Antonio Gomes Pereira de Andrade.

Capitão José Gomes da Cunha.

Ao eleitorado liberal da parochia de S. Antonio

São convidados os liberaes da parochia de S. Antonio, para no domingo 20 do corrente, reunirem-se ás 10 horas da manhã no Club Popular, afim de realisar-se a eleição do directorio parochial.

Esta eleição será feita intransferivelmente n'esse dia e com o numero de eleitores que comparecerem segundo a deliberação tomada na ultima sessão.

Santo Antonio do Recife, 17 de maio de 1883.

José Rufino Climaco da Silva,
1º juiz de paz,
José de Oliveira Mello,
2º juiz de paz,
Raymundo Pereira de Siqueira
4º juiz de paz,

Club da Lavoura de Palmares

No dia 12 do corrente, como estava annunciado, perante um concurso de cerca de cem agricultores, teve logar a installação do Club da Lavoura.

Acclamado presidente interino o tenente coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, convidou para secretarios os Drs. Aristarco Xavier Lopes e Manoel de Barros Wanderley, e como estes pedissem escusa, que lhes foi concedida, convidou então ao Dr. Fiel Vieira Torres Grangeiro, e Antonio Bezerra da Silva Pereira, os quaes tomaram assento. Organisada assim a mesa, foi declarada aberta a sessão, e usou da palavra o Dr. Fiel Grangeiro, que em um breve discurso, demonstrou com toda energia de um vigoroso talento a necessidade das associações agricolas, como meio de acautelar e defender os interesses reaes do paiz, que se acham abalados pelas grandes crises que actualmente preoccupam a todos os espiritos, concluio pela necessidade de fazer-se com urgencia uma representação aos altos poderes do Estado, no sentido de pedir-lhes solução prompta para estes problemas.

Seguiu-se-lhe com a palavra o Dr. Aristarco, que em um brilhante improviso, demonstrou as necessidades victaes da lavoura, indicou medidas que se deviam tomar concernentes aos males que a affligem, e observando em largas, sensatas e justas considerações sobre o assumpto, e concluio pela necessidade de endereçar-se uma representação a Assembléa Provincial, reclamando contra o augmento do imposto sobre a exportação do assucar e consumo de aguardente, mostrando ainda desta vez as forças de seu aguçado espirito e reconhecido talento.

Depois usou da palavra o Sr. Carreiro, que sendo agricultor, fez sensatas considerações, mostrou-se adheso as opiniões emittidas pelos oradores precedentes, e concluio annuindo as medidas já propostas.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o presidente mandou ler uma representação do commerciante José Abilio de Barros, no sentido que indicava medidas adequadas para o desenvolvimento da lavoura, e garantia de seus interesses.

Não havendo mais nada a tractar-se, o presidente agradeceu as pessoas que estavam presentes e concluio por levantar a sessão, depois de nomear uma commissão para a confecção dos estatutos, e uma commissão de contas.

Em um livro proprio foi lavrada a competente acta, na qual se fez menção de todo o occorrido, e assignaram as pessoas presentes.

Palmares, 12 de maio de 1883.

—

O beneficio do actor Ferreira, realisou-se na noite de 16, durante todo o espectaculo houve differentes disturbios; a representação foi diversas vezes interrompida com dicterios, estalos e outras cousas, nas actrizes Ismenia e Rozita, fóra nos salões: uns diziam é para Ismenia, outros é para a Rozita, e mais alguns reclamaram a actriz Deolinda.

Esperamos que isto não passe de affeições, e que os artistas se liguem.

Ainda com a Camara Municipal

Consta ao morador do Becco das Barreiras que o proprietario ou seu procurador, encarregado de fazer as obras da casa n. 49 á rua do Visconde de Goyanna, esquina do becco das Barreiras, sempre vai fazer as obras daquella casa, sob pretexto de que a Illma. Camara não pode, ou não quer convir no preço pela avaliação, cuja avaliação é a de termo assignada na Camara pelo proprietario, onde por este termo se obrigava o Sr. bacharel Manoel Juvenal ser desappropriado pelo preço e quantia de 4:000$000 depois da obra, e quando a Illma. Camara lh'a pedisse; e que dita obra na casa ainda até hoje ninguem fez, e a Illma. Camara ha de pagar!

Dizei me uma cousa, Illma Camara; não vos lembraes por quanto foi aquella casa avaliada quando se quiz proceder á primeira desapropriação? Não estaes certa de que foi pelo preço e quantia de 1:800$000? E como agora sem que dita casa soffresse concerto algum já offereceis 2 500$000, e, ainda essa somma não basta?

Baldadas esperanças! absurdo sem par! nem era possivel passar isso desapercebido ao morador do becco, ainda que não sabe bem ler, porém enxerga bem por um buraco de cerca. Visto isso o morador não sabe mesmo como se ha de concluir satisfactoriamente este negocio; na mente do morador só acha o seguinte abrigo: que é o de receber o Sr. bacharel o cobre; e deixar de mais porfia, porque vai ficar tudo em peior circumstancia, muito embora fique o vendelhão Costa um pouco baralhado na faina. Comtudo não dá elle tudo quanto alli ganhou, peior seria se a casa lhe cahisse em cima.

Vamos ao que serve; o que o morador acha de melhor no assumpto de que se tem occupado é o seguinte: S. S. deve acabar o negocio daquella casa para a salvação de duas almas, ou aliás tres. Seguindo Ss. Ss. o alludido alvitre, não sómente ganharão as partes interressadas, como tambem muito aproveitará a uma corporação, a quem devemos moralisar, e com isso dariam Ss. Ss. uma satisfação ao publico sensato; e, fallando desinteressado sobre o assumpto, não resta a menor duvida de que o preço que pede o Sr. bacharel Juvenal pela casa hoje em ruinas, é por de mais caro. Ahi estão casas melhores, e mesmo em identicas circumstancias que tal fortuna não tem. Na sessão extraordinaria de 28 de março proximo findo a Camara mandou, de conformidade com o parecer dado antecedente, desapropriar a casa terrea n. 18 sita á rua da Guia, pertencente á viuva D. Candida Rosa do Rego Barros, pelo preço e quantia de 1:500$000 ou por utilidade publica, se a proprietaria não convier no preço.

Vamos, por conseguinte, confrontar a casa recentemente conferida áquella viuva; ao que está em pratica com a casa da esquina do becco das Barreiras, e vejamos se ha ou não injustiça na distribuição da lei.

Quando a Constituição, no art. 179 § 13—diz nos—*a lei será igual para todos, quer proteja, quer castigue*, dirão os Srs. dictadores das leis dos tempos presentes: *eu cá vou por outro bordo*, farei aquillo que possa fi ar á meu geito, de poder praticar os abusos sem responsabilidade.

Fique o Sr. Dr. Manoel Juvenal, ou seu procurador certo de que é um absurdo sem classificação, o preço de 4:000$000 por quanto convem á Ss. Ss aquella desapropriação da casa da esquina do becco das Barreiras, pois não tem termo de comparação com a desapropriação da casa da rua da Guia; aquella tem duas frentes, uma para a Guia e outra para a rua do Apollo; lá porque a de S. S. é ponto de uma taverna antiga; ainda mesmo assim já está compensado dando a Illma. Camara o valor de ambas, mais um conto de réis pela casa de S. S., notando o leitor que a outra não sómente é no bairro do Recife como deita frente para duas ruas, uma das quaes bem importante—a rua do Apollo, pelo seu commercio.

Demais, Sr. Dr. Juvenal, o vendelhão achou logo ao pé, lugar onde se encantonou, e até d'alli já mandou uma petição á Illma Camara pedindo consentimento para concertar dita casa, onde es á elle encantonado, embora não fosse senão mais um estimulante aquella petição. Todavia servio, ao menos para o morador injusto do becco das Barreiras.

A Camara Municipal, é macaco velho, que não mette mão em cumbuca, indiferio, como consta dos despachos dados na sessão de 11 do corrente e publicado no *Jornal do Recife* de 13.

Os tempos ainda se podem mudar, e o vendelhão Costa, ou outro que o substitua, terão apoio municipal para reedificar dita casa, assim como succedeu com a casa de S. S., de que temos (embora pregando no deserto) nos occupado. A força maior faz cessar a menor. Recordo me de que á alguns annos o antecessor proprietario da casa hoje em ruinas, não pôde reparar ao menos esta casa, e sendo avaliada só gozou o preço de 1:800$000. A Illma Camara Municipal, se estiver olvidada, deve dar uma busca em seu archivo e. encontrará a veracidade do que diz o morador do Becco, e até mesmo não querendo esta Illma. Camara opinar para estes e outros recursos, bem pode favorecer a seus collegas, embora seja com a mão do gato.

Tenho consciencia, porém, de que não é preciso lançar mão de semelhante arma, porque para a pequena verba da desapropriação desta cidade, as rendas são sufficientes.

Sómente o mercado publico no ultimo anno financeiro, arrecadou por administração da Camara, 26:933$000, e no exercicio corrente até fevereiro de 83 (cinco mezes) tem se arrecadado 13:881$000. Dando se o mesmo em todas as mais arrecadações, á quanto chegam a totalidade das rendas arrecadadas? Não, o morador do beco sempre espera ser attendido no insano trabalho de que, á bem do interesse publico, secretamente incumbio-se.

Recife, 16 de maio de 1883.

O morador do becco das Barreiras.
O homem do povo.

A proposito de uma traducção do canto dos Luziadas

Do nosso illustrado collega *Manuelinho d'Evora*, vamos transcrever uma carta que alli deparámos, do erudito escriptor monsenhor Pinto de Campos, ao nosso velho amigo Sr. Antonio Francisco Barata, a proposito da traducção em latim, feita pelo notavel latinista portuguez o Sr. Santa Clara.

Com esta transcripção não queremos só registrar as sensatas considerações do illustre orador e publicista brasileiro com respeito á necessidade do ensino das linguas grega e latina, mas a homenagem de saudade e de respeito pela memoria veneranda de dous cidadãos benemeritos, que foram honra d'Evora e que legaram á posteridade nobres e levantados exemplos de civismo e de amor da patria. Referimo-nos a Joaquim Felippe de Soure e a Rivara, dous portuguezes de velho estofo dos antigos heroes d'aquella terra tão notavel pelas suas tradicções gloriosas e tão rica de monumentos historicos.

O nosso presado hospede, que nos ama como a irmãos, não pôde, fallando d'Evora, deixar de lançar algumas flores sobre as duas campas que encerram os ultimos despojos de dous leaes amigos e de dous filhos benemeritos d'aquella cidade.

Nós acompanhando o n'este preito, vamos reproduzir a sua mimosa epistola, que, não obstante não ter sido escripta para ver a luz da publicidade, tem aquella elegancia de phrase e erudição de conceitos, que são peculiares ao douto escriptor, e que tornam sempre agradavel a leitura dos seus escriptos.

Eis a carta:

—

« *Lisboa, 1º de abril de 1883.*—Meu caro Sr. Barata.—Recebi um formoso opusculo, contendo elegantissimas estancias do Canto IX dos LUZIADAS, paraphraseadas em versos latinos pelo Sr. Francisco de Paula Santa Clara; e não obstante achar me, *totalmente todo*, absorvido de uma tentativa de traducção da Divina Comedia do Dante, todavia a qualidade do paraphrasta, e a de seu editor, o aprimorado da mão d'obra de ambos, o respeito devido ao primeiro e a estima ao segundo, arrancaram me por alguns momentos das mãos o sublime vate florentino, para ler, e reler o referido opusculo, que a benevolencia do meu amigo me poz sob os olhos.

E que lhe poderei dizer que já não saiba? Ah! nos proprios dias em que se levantam vozes para estygmatisar com desdem o ensino da lingua do Lacio, como obsoleta, inutil e não sei o que mais, não podia vir mais opportuno esse elegantissimo especimen de latinidade máscula, que nos acaba de offerecer o Sr. Santa Clara, que assim protesta brilhantemente contra a decadencia do gosto em materia de litteratura classica, aliás tão cultivada em todos os tempos pelos povos, que libravam no estudo do bello antigo suas locubrações, no concernente ás artes amenas, em todas as suas diversas manifestações; visto como pintura, esculptura, esthetica, philosophia, historia, tudo isso está no dominio do gosto classico, que tem o seu berço no passado, transmittido pelos dous mundos grego e latino, que por sua vez tinham recebido em herança das gerações precedentes.

Que Portugal pense em proscrever o ensino do grego, será simplesmente um *linguicidio* lastimavel; mas que pense em proscrever o ensino do latim, isso então será um parricidio atroz! O latim, a lingua dos doutos, a lingua

..... « na qual quando imagina
« Com pouca corrupção crê que é latina! »

Oh! não. Não creio que a nação, que tem dado traductores eximios a todos os classicos latinos, e produzido verdadeiros Ciceros na perfeição do magestoso idioma da alta Roma, dará esse passo retrogrado, que seria o escandalo da civilisação da Europa, que na phrase de um luminar da sciencia hodierna, não conhece outras portas que o grego e o latim!

Voltando porém á paraphrase do Sr. Santa Clara, direi que, se a minha incompetencia podesse ter juizo na materia, proferil-o-hia com encomio sincero acerca do seu trabalho. Alguns, com razão, talvez, que escapa ao meu curto alcance, poderão achar a paraphrase do bispo D. Thomé de Faria mais poetica; porém o que não deixarão de confessar é que a do referido Sr. Santa Clara é mais fiel ao original, e n'isto está um dos seus meritos. Traduzir não é crear, nem phantasiar, é interpretar authenticamente o pensamento alheio, nem com tão exagerada concisão que o torna mais obscuro que no texto, nem com tão livre, e diluida glosa, que o desnature, convertendo o purgatorio em céo de flores, e os rouxinoes em polphinhos!

Ai! que estou parvoiçando, meu amigo, sem advertir que vou invadindo provincias, que não figuram no microscopico mappa da geographia, que abrange os limitadissimos dominios dos meus conhecimentos! Desculpe, pois, estes devaneios, ou affoitezas de quem sonhava estar conversando, no remanso de palestra intima, com toda a effusão da liberdade despretenciosa, descuidada, sem arrebiques pedagogicos, sem esse pedantissimo floreteado, que é a molestia de que, em geral, mais adoecem os espiritos litterarios de hoje, mais chafarizes de palavras do que fontes caudaes de pensamentos, e de idéas.

E quando verei a nossa Evora, a cidade dos meus encantos, e das minhas saudosas recordações? Ah! já não encontraria o vulto respeitavel de Joaquim Felippe de Soure, por quem ahi fui a primeira vez, que ahi me recebeu tantas vezes depois, sempre franco, sempre generoso, leal, sincero, como portuguez, que era de molde antigo, e que finalmente me enrequecia, dos thesouros de sua experiencia tão madura, tão provida de erudição de cousas do passado, e do presente, que são prophecias do futuro! Joaquim Felippe de Soure, rectissimo em seus julgamentos apreciava em toda a justiça o merito dos trabalhos litterarios do Sr. Barata, e a constancia de seus esforços no grangeio dos honestos meios de vida.

E o nosso bom Rivara, illustrado archeologo, que tanto lustre dava á nossa convivencia! Quantas vezes sahiamos nós, elle, Felippe de Soure, e eu, a perlustrar as pittorescas cercanias de Evora, ora pondo em relevo as bellezas naturaes, ora lastimando a ruina de alguns templos formosos, ora envergonhando-nos de que algumas pedras sepulchraes houvessem sido arrancadas a tumulos venerandos, para serem empregadas em serventias culinarias!... e lastimando tantos outros descalabros da *civilisação moderna* que olha com horror o preterito glorioso de uma nação, foi grande quando outras, que hoje a sobrepujam em opulencias deslumbradoras, eram pequenas; que foi grande quando, atravéz de mares nunca d'antes navegados, descobria terras, conquistava reinos, que eram outros tantos mundos; que foi grande quando, a despeito de seus erros, e aberrações, não deixou de reconhecer sempre que só Deus é Grande; que só Deus pode, e sabe guiar os povos pela estrada immensa do infinito com toda a segurança de attingil o, rasgando-lhes ante os olhos todos os horisontes, todas as espheras, que o progresso humano tem de percorrer; sim, foi grande a nação portugueza, quando Deus era tudo, em relação aos destinos da humanidade; mas não como hoje, que tudo é *Deus*, excepto Deus!

Basta. Saude por mim essa aventurada Evora, essa sumptuosa cathedral, admiração de seculos, pregão altisonante da antiga piedade portugueza! Saude por fim seus caros filhinhos, para cujo amparo, rogo ao Céo a prolongação de seus dias.

Creia me sempre seu sincero amigo e obrigado.—MONSENHOR PINTO DE CAMPOS.

Sobre o Dr. S. T. Villas Boas

Ha muito que se diz, e com razão, que a medicina, exercida de um certo modo, constitue um verdadeiro sacerdocio, o sacerdocio da caridade. Esta virtude, que por si só pode formar uma religião, tambem tem os seus santos e os seus martyres. Entre estes martyres da caridade, estes heroes do amor do proximo, o Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas occupa um lugar eminente.

Não vai aqui uma dessas hyperboles inspiradas pela piedade que o espectaculo da morte costuma suscitar. E' antes a expressão de uma verdade sabida, que elle mesmo, o illustre medico, desde o começo da sua vida publica, prepara, por assim dizer, com as suas proprias mãos, com todos os recursos da sua sciencia e todas as bondades do seu coração, para um dia ser a mais bella coroa que lhe adornasse a pobre sepultura.

E elle não se enganou. A unica flor immarcessivel, de todas quantas lhe poderam offerecer o amor e a saudade, é realmente a lembrança do bem que fez aos outros, com sacrificio do seu proprio bem. Mas deixou se levar de uma illusão muito commum as almas generosas:—a de suppor que a mão que sempre se entendeu para dar, nunca se entenda para pedir. Abandonou se á sua virtude, como outros se abandonam ao seu vicio:—sem restricção, sem calculo, sem reserva alguma. Era pois bem natural que morresse, como morreu, inteiramente pobre, nada mais legando a sua familia do que a honra do seu nome.

O que resta á dizer sobre elle? Creio que nada. Mas resta muito á fazer. A existencia dessa honrada familia, que o seu nobre chefe deixou na pobreza, é uma especie de *tentação divina*, é uma provocação á virtude, aquella mesma virtude que mais praticou na vida. A sociedade pernambucana deve aceitar essa provocação.

T. B.

Convite

Aos agricultores de S. Lourenço

Os abaixo assignados, agricultores da comarca de Pau d'Alho, convidam aos seus collegas de classe da freguezia de S. Lourenço da Matta para assistirem á installação do *seu club agricola*, no dia 27 do corrente mez, e fazerem parte delle, visto as ideias de união da classe agricola e a defeza dos seus direitos e interesses deverem ser laços communs entre todos os agricultores, bem como os de outras comarcas, e mais pessoas, que quizerem assistir a mesma installação.

Pau d'Alho 16 de maio de 1883.

João Silveiro Marques Bacalhão.
Luiz de Albuquerque Maranhão.
Jeronimo de Albuquerque Maranhão.
Severino José dos Reis Carvalho.
Justino E. de Assumpção Neves.
José Gemeniano de Araujo Pinheiro.
Franscisco V. de Aranha Montenegro.
Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque.

Professor

Uma pessoa bastante habilitada e recentemente chegada da Allemanha, offerece-se a leccionar o allemão por meio das linguas franceza e ingleza. Tambem lecciona o latim, musica elementar e outras sciencias.

Referencia, em casa do Illm. Sr. Dr. Tobias Barreto de Menezes e á rua Primeiro de Março n. 6.

Medico parteiro
Dr. Simões Barbosa

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18, 1º andar.
Consultas: de 11 ás 2 horas.
Residencia: Olinda, rua do Sol n. 1, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Dr. Ferrer
ADVOGADO
81—RUA DO IMPERADOR - 81
1º andar

Consultorio medico
DO
DR. PAULA LOPES

A rua do Marquez de Olinda n. 33 1º andar, onde dá consultas das 9 horas ao meio dia. Residencia na rua da Soledade n. 50.

Dr. Augusto Serafim
MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

Medico

O Dr. Vieira da Cunha mudou o seu consultorio para a rua da Imperatriz n. 20, 1º andar onde reside.

Dá consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

Instituto de N. S. do Carmo
Rua de S Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Neste collegio fundado em 1873, ensina-se primeiras lettras, portuguez, latim, francez inglez, rhetorica, arithmetica, geometria, algebra, geographia, historia e philosophia.

Os professores são competentemente habilitados e assiduos, o que muito tem contribuido para os optimos resultados que os alumnos tem obtido em seus exames prestados na Academia.

O edificio é vasto, claro, arejado e convenientemente mobiliado.

A alimentação é sã e abundante.

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos, pelos preços que se convencionar.

N.B. Os alumnos são diariamente chamados ás lições e aquelles que as não sabem, ficam no collegio estudando as para dal-as de novo

Advogado

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos mudou seu escriptorio da praça de Pedro II (outr'ora pateo do Collegio) n. 77, para a mesma praça n. 6, 1º andar, onde teve escriptorio o finado Dr. Francisco de Paula Penna.

COLLEGIO
DA
IMMACULADA CONCEIÇÃO
para o sexo feminino
SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas.

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

Ensino particular

O professor D. Camara presta se a leccionar por casas particulares as materias que constituem a instrucção primaria.

A' tarde tem estabelecido em casa de sua residencia, rua Dupue de Caxias n. 70, 2º andar, o ensino de latim, francez e portuguez, promette empregar todos os meios a seu alcance para que os alumnos confiados a seus cuidados tenham satisfactorio aproveitamento; e tractar na casa acima.

Advogado

Bacharel Adelino Antonio de Luna Freire Junior.

Rua 1º de março n. 12, 1º andar

ILEGÍVEL

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.
Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do D.. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

Medico e operador

O Dr. João Lins C. de Albuquerque, com seis annos de pratica na clinica medica e cirurgica, acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

ADVOGADO

Dr. A. Clodoaldo de Souza

Caes 22 de novembro n. 57
1º andar
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DR. CERQUEIRA LEITE

Medico e operador

Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.

Especialidade

Molestias das crianças e de senhoras

Licor Tibaina

O abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc.
Attesta que tem empregado com exito o Licor Tibaina de Granado & C., nos casos de darthros, empigens, e especialmente no rheumatismo articular, agudo e chronico. Tendo aconselhado esse licor em Paris, ainda obteve resultados efficazes nos casos supra indicados.
Por ser verdade faço a presente declaração, podendo se utilisarem della como lhes aprouver.
Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1882
Dr. Francisco Paula e Silva.

Dr. José Maria Moreira Senra

Illms Srs. Granado & C. — Desejando Vv. Ss. saber minha opinião acerca de seu preparado conhecido com o nome de *Licor Tibaina*, declaro-lhes, *in fide medici*, que o tenho empregado com vantagem em doentes affectados de rheumatismo, e, na maioria dos casos, obtido resultados satisfactorios em enfermidades de fundo darthroso e syphilitico.
Poderão Vv. Ss. da opinião supra fazer o uso que lhes convier.
Dr. Moreira Senra.
Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1882.

Dr. Tavano

Eu abaixo assignado attesto que tenho empregado com vantagens o *Licor Tibaina*, de Granado & C., nos casos de affecções darthrosas e rheumaticas. Por ser verdade, sendo-me este pedido, o passo e assigno. E juro sob a fé do meu grão, se necessario for.
Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1882.
Dr. Tavano

COMMERCIO

Praça do Recife, 17 de maio de 1883

As tres horas da tarde
Cotações officiaes

Acções da companhia pernambucana do valor de 200$ á 9$
Ditas de dita do valor de 100$ á 45$ cada uma.
Cambio sobre Pará 60 d/v. com 1 0/0 de desconto.

NA HORA DA BOLSA
Vender-se-se:
5 acções da Companhia Pernambucana de 20$000
50 ditas de 10 $000.

Foram assignadas:

	Compra	vender
101 ditas da mesma companhia do valor de 20 $		100$

Augusto F. de Lemos, Presidente.
P. J. Pinto, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de maio de 1883

ALFANDEGA — De 1 a 16	418 855$916
Idem — De 17	26 246$474
	445:102$430
RECEBEDORIA — De 1 a 16	26 590$431
Idem — De 17	1:387$446
	27:987$877
CONSULADO PROVINCIAL — De 1 a 16	29 955$128
— De 17	3 692$355
	33:647$483
RECIFE DRAINAGE — De 1 a 16	4 65 $ 56
— De 17	750$142
	5:410$996

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 16 de maio de 1883
Para o exterior

— No lugar americano *Christina*, carregou: Para New York F. Cascão & Filho 503 saccos com 38,100 kilos de assucar mascavado; Marcelino & C. 1,000 ditos com 75,00 ditos de dito.

Dr. José Rodrigues Fernandes

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião adjunto do Hospital da Beneficencia Portugueza, etc.
Attesto que tenho empregado, e com vantagem, o depurativo denominado *Licor Tibaina*, preparado pelos Srs. Granado & C., nas affecções de fundo darthroso e escrofulosas, pelo que o julgo como um dos medicamentos mais recommendaveis em taes affecções. Por ser verdade passo o presente.
Dr. José Rodrigues Fernandes.
Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1882.

Banhos de Bareges

(artificial)
preparado por
Bartholomeu & C.
Pharmaceuticos honorarios da real casa de S. M. el-rei de Portugal

Estes banhos são uteis e muito recommendado contra as molestias da pelle, escrofulas, affecções chronicas do peito, da garganta, rheumatismo, ankyloses, incompleestas, paralysias, etc., etc.
Cada garrafinha é a dó e para um banho em agua a temperatura normal.
Vende-se unicamente á
Rua Larga do Rosario n. 34, botica

EDITAES

— Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 12 de maio de 1883. — Por esta secretaria se faz publico que a serventia vitalicia dos officios de tabellião e escrivão do civel, crime, orphãos e annexos do termo de Taquaretinga, apenas concorreu o cidadão João Barbosa de Souza, que se apresentou dentro do prazo legal.
O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

Edital n. 580

Fica marcado o prazo de 60 dias, contados de abril ultimo, afim de o professor publico Francisco de Souza Magalhães tomar posse e assumir o exercicio da cadeira primaria da Villa de Panellas, para a qual foi naquella data removido por accesso, o que se faz constar de ordem do inspector geral.
Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 15 de maio de 1883.
O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital n. 579

Acha se marcado o prazo de 60 dias a contar de 18 de abril findo, para Maria Eugenia de Carvalho Silva, tomar posse e assumir o exercicio da cadeira primaria do sexo feminino da Barra de Serinhãem, para a qual foi nomeada naquella data, professora publica effectiva, o que se declara de ordem do inspector geral.
Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de maio de 1883.
O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz constar aos inquilinos das casas da praça da Independencia que deitam para a travessa das Cruzes e becco do Peixe Frito, que por deliberação da Camara, tomada em sessão de 9 do corrente, lhes fica marcado o prazo de 15 dias para começarem os trabalhos das calçadas das referidas casas, de conformidade com os termos do arrendamento das mesmas, que assignaram nesta secretaria; certo de que se isto não cumprirem serão empregados os meios judiciaes.
Secretaria da Camara Municipal do Recife, 12 de maio de 1883.
O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 25 de maio, depois da audiencia irão á praça por venda, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda Provincial.

RECIFE

Casa terrea, no becco da Malefa, n. 1, com porta e janella de frente, 3 metros e 33 centimetros de largura, 3 metros e 60 centimetros de comprimento, 1 sala, 1 quarto; avaliada em 300$000, pertencente a José Francisco de Souza Lima.

SÃO JOSÉ

Casa terrea á rua do Padre Floriano n. 68, com porta e janella de frente, 4 metros e 10 centimetro e janargura, 12 metros e 20 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba; avaliada em 800$000, pertencente a José Ribeiro da Silva.
Casa terrea á travessa do Lima n. 7, com 4 metros e 30 centimetros de largura, 11 metros e 9 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado; avaliada em 500$000, pertencente a Manoel Pereira Magalhães.
Casa terrea á travessa do Gaz n. 1, com 4 metros e 20 centimetros de largura, 4 metros e 70 centimetros de comprimento, 1 sala, 2 quartos e 1 chagão; avaliada em 300$000 pertencente a Justina Maria de Jesus.

BOA-VISTA

Casa terrea á rua de Gervasio Pires n. 3, com porta e janella de frente, 4 metros e 10 centimetros de largura, 14 metros e 60 centimetros de comprimento, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, cacimba meeira, e quintal murado; avaliada em 800$000, pertencente ao Dr. João Maria Seve.

— No navio portuguez *Campunez*, carregou:
Para Lisboa, J. M. de Siqueira 360 saccos com 27,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:
Para o Porto, Rabello & Sobrinho 20 pranchões vinhatico.

Para o interior

— No brigue hespanhol *Integridade*, carregou:
Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 100 pipas com 48,000 litros de aguardente.
— No patacho nacional *Aliança*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, B. B. Lins Wanderley 300 volumes com 28,528 kilos de assucar branco e 50 barricas com 5 885 1/2 ditos de dito mascavado.
— Na barcaça *Pastila*, carregou:
Para Bahia da Traição. Beltrão Junior & Rezende 11 saccos com fio de algodão.

MOVIMENTO DO PORTO
Navios entrados no dia 17

Liverpool por Lisboa — 22 dias, vapor inglez *Gassendi*, de 880 toneladas, commandante A. Pym, equipagem 18, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.
Terra Nova — 31 dias, lugar inglez *May Cory* de 162 toneladas, capitão J. C. Shekel, equipagem 9, carga bacalhão; a Saunders Brothers.

Observação

Não houve sahidas.

VAPORES ESPERADOS

France	do sul	a 20
Derwent	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Ville de Ceará	da Europa	a 22
S. Salvador	da Bahia	a 24
Pernambuco	do norte	a 24
Tamar	da Europa	a 25
Chrysolite	da Europa	a 26
Para	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29
Reliance	de New port News	a 4 de junho
Niger	da Europa	a 5
Bahia	do sul	a 6
Britannia	do Pacifico	a 9
Mondego	da Europa	a 10
Warrior	da Europa	a 10
Galicia	da Europa	a 10
Guadiana	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 16
Congo	do sul	a 20
Tamar	do sul	a 29

Casa terrea, rua da Cacimba dos Prazeres n. ...., com 3 metros e 10 centimetros de largura, 5 metros de comprimento, 1 sala, 1 quarto, em estado de conservação; por 120$000 por ser a segunda praça pertencente a Gertrudes Idalina Carneiro da Cunha.

POÇO

Casa terrea no lugar do Chacon n. 1, com 2 janellas e 1 porta de frente, 1 janella no oitão, 4 metros e 30 centimetros de largura, 12 metros e 70 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mais 1 quarto, quintal em aberto e cacimba, tudo de pedra e cal; avaliada em 600$000 pertencente a Cosme José dos Santos Callado.
Casa terrea, sita em Apipucos n. 26, com 5 metros e 74 centimetros de largura, 8 metros e 60 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa, e quintal pequeno, avaliada em 400$000 pertencente á Florencio José Carneiro Monteiro

BEBERIBE

Casa terrea, a estrada nova de Beberibe, n. 14, com 3 janellas de frente, 7 metros e 10 centimetros de largura, 9 metros e 40 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, cacimba, construida de taipa, em sólo proprio, que mede de largura 56 metros e 50 centimetros, e de fundo cento e tantos metros, em mattas, avaliada em 404$205, pertencente a Luiz Antonio Gonzaga.

ALUGUEIS

Casa terrea no becco da Pindoba n. 3, freguezia do Recife, com porta e janella de frente, 1 sala, 2 quartos, cosinha, servindo de base 8$000 mensaes, pertencente a Antonio Jesuino Marques.
Recife, 1 de maio de 1883.

DECLARAÇÕES

Monte Pio Portuguez

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do Illm. Sr. commendador Manoel José Machado, presidente da assembléa geral desta pia instituição, são convidados todos os senhores socios para no domingo, 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde social, eleger thesoureiro como preceitúa a ultima parte do § 3º do art. 47, visto se retirar para Europa o Illm. Sr. Antonio Ferreira da Silva, thesoureiro actual.
Pernambuco, 16 de maio de 1883.
José Vieira de Siqueira Ferraz,
1º secretario.

Camara Municipal do Recife

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 20$000 sobre carros e 10$ sobre carroças existentes na freguezia de Santo Antonio, que deixaram de pagar, e são chamados para fazel-o dentro do prazo de 30 dias.

José de Souza Lopes	1	carroça
Antonio da Silva Coimbra	1	»
José Leite de Mello	1	»
Alexandre da Silva Correia	2	carros
Joaquim Carvalho de Azevedo	1	carroça
Antonio Pereira de Sampaio	2	»
O mesmo	2	carros
Manoel Cardoso Junior	1	carroça
José Cavalleiro	2	»
Maria Victorina da Conceição	1	»
Antonio Duarte Pereira	1	»
José Luiz Macedo Cavalcante	1	carro
O mesmo	2	carroças
Vicente Ferreira do A. Nascimento	1	»
José Soares de Figueiredo	4	»
Antonio da Motta Botelho	7	»
O mesmo	3	carros
Pedro José da Silva	1	carroça
Martins Viegas & C.	1	carro
Augusto Krans	1	»
Manoel Gonçalves Agra	1	»
Penna Motta & C.	4	»
Paula Mafra	1	»
Joaquim Fernandes da Rosa	1	»
José Nunes da Silva	1	»
José da Silva Moraes	4	»

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 20$000 por sobrados que tem varandas de madeira, na mesma freguezia.

João Francisco Ferreira Junior.
Luiz de M. Gomes Ferreira.
José Paulo Botelho.
Eduardo Alves da Cunha.
João Moreira Fagoso e outros.
Antonia Umbelina Cordeiro de Carvalho.
Mosteiro de S. Bento.
Dr. Bruno Maia.

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 20$000 por carro de passeio, existentes na mesma freguezia.

Rua de Mathias de Albuquerque		
Antonio Bernardo Quinteiro	2	carros
Rua da Roda		
Dr. Zeferino F. Velloso [particular]	1	carro
Dr. João Ferreira da Silva »	1	»
Dr. José B. Carneiro da Cunha »	1	»
Dr. Raymundo Bandeira »	1	»
José da Silva Moraes	5	»
Dr. Malaquias Gonçalves (part.)	1	»
Dr. Cysneiro (particular)	1	»
Dr. Adrião (particular)	1	»
Dr. Santa Rosa (particular)	1	»
Rua de Santo Amaro		
José Luiz de Mello	7	»
Rua do Imperador		
José Joaquim Marrocos Pereira	3	»
Severo Augusto Firmino	1	»
Candido Ferreira da Silva	4	»
Joaquim Fernandes da Rosa	5	»
Rua Duque de Caxias		
José da Silva Nunes	8	»

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 20$000 sobre carros e 10$ sobre carroças existentes na freguezia de S. Lourenço da Matta, que deixaram de pagar e são chamados para fazel-o no prazo de 30 dias.

Dr. João S. Carneiro da Cunha	1	carro
D. Francisca L. de Oliveira Moraes	1	»

Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.

De ordem do irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos para se reunirem no consistorio da nossa matriz no domingo 20 do corrente, ás 11 horas da manhã afim de se proceder a eleição dos novos funccionarios para o anno compromissal de 1883 84. Consistorio, 16 de maio de 1883 — O escrivão,
José da Silva Loyo.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia

Não se tendo reunido numero sufficiente de irmãos no dia 6 do corrente para se proceder a eleição, de novo convido aos nossos caros irmãos para que se dignem comparecer no domingo 20 do corrente, pelas 9 horas da manhã afim de reunidos em mesa geral, se proceder a eleição dos novos funccionarios.
Secretaria da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, 16 de maio de 1883.
O secretario,
P. C. Cassanova.

Confraria de N. S. da Soledade da Boa Vista

De ordem do irmão presidente, convido aos irmãos da confraria de N. S. da Soledade, para comparecerem no dia 20 do corrente pelas 10 horas da manhã no respectivo consistorio, afim de se tractar de interesses da mesma confraria. Consistorio da confraria de N. S. da Soledade da Boa Vista, 16 de maio de 1883.
O secretario,
M. Octaviano de C. Pinto.

Arrematação

No dia 22 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz de orphãos, vai a praça por venda, bens do espolio do finado Francisco Martins Raposo, os quaes são os seguintes:
Um terreno com 100 metro de frente, e 333 de fundo, com barro proprio para fabrico de olaria, com uma grande casa de vivenda e duas olarias, no lugar Taquary, por 3:000$000
Um dito no mesmo lugar Taquary, com 22 metros de largura e 140 de fundo, por 150$000.
Um outro dito em alagado na estrada de Luiz do Rego, com 26 metros de largura, e 44 de fundo, por 100$000.
Uma olaria por detraz da rua do Coronel Lamenha, com 54 metros de extensão e 11 e meio de largura, por 1:500$000.
Quatro casas de tijolo em terreno de Marinha, na rua do Coronel Lamenha, sendo a de n. 41 por 600$000, a de n. 43 por 600$000
Uma sem numero por 200$000, e uma outra tambem sem numero por 150$000, o que tudo melhor se verá do escripto em mão do porteiro dos auditorios.

Club Carlos Gomes

O sarão musical e dansante que este Club proporciona mensalmente a seus associados e suas familias, terá lugar no proximo sabbado, 19 do corrente.
Secretaria do Club Carlos Gomes, 16 de maio de 1883. — O 2º secretario,
André F. da Costa.

Consulado de Portugal em Pernambuco

José Correia Loureiro, bacharel formado em direito pela universidade de Coimbra, fidalgo cavalleiro da Casa Real, moço fidalgo com exercicio no Paço, commendador da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, e consul de Portugal nesta provincia, etc., etc.
Faço saber a todos os subditos portuguezes residentes neste districto consular, que tendo S. M. El-Rei sido servido nomear-me consul da nação portugueza nesta cidade, assumi nesta data as funcções do meu cargo.
Consulado de Portugal em Pernambuco, 17 de maio de *1883*. O consul,
José Correia Loureiro.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 17 DE MAIO DE 1883

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Americo Pinto Pereira, Dr. Antonio Elysio de Hollanda Cavalcante, Antonio Quintino dos Santos Vieira, Andrade Lopes & C., Annibal Rodrigues Seixas, Antonio M Lima, capitão do 14 batalhão (Affonso), Antonio Torres de Miranda, Alimanzes Silva, D. Anna Thereza de Jesus, Antonio Pereira Lima, D. Anna Joaquina da Costa Guimarães, Dr. Antonio Joaquim de Sá Ribeiro, Antonio Joaquim Martins Ribeiro, Antonio Francisco Reis, Caetano de Almeida Campos, Antonio Martins Eugenio, Cavadins Paela, D. Cordola Maria Almeida do Carmo, Dr. Caetano Estudiant, Domingos Casarini, Ernesto Marques da Silva, Emigdio de Tal, Francisco Pereira dos Reis, Emmano de Figueiredo Pessoa, Francisco Alves Monteiro, Francisco Nogueira, Fabio Faustino Fernandes da Silva, Francisco Medeiros de Moraes Navarro, Frederico Pablo, Francisco Gomes Marques da Fonseca, Francisco da Silva Tavares, Francisco de Oliveira Gomes, Francisco Cavalcante de Albuquerque, D. Francisca Augusta Pereira da Cunha, Gregorio de Perido, Guilhermino João dos Santos, George Grane, José Joventino de Lelles Pontes, João Galdino Barbosa Magalhães, José Antonio de Araujo Vasconcellos, João Joaquim Alves, José Torres da Silva, José Augusto de Abreu, João Barreto de Carvalho, Juvina Maria da Conceição, Joaquim Paulino de Castro, D. Josepha Rita F., José Ricardo da Costa, José Antonio Pires, José da Silva Alves, José Maria Gonçalves das Chagas, Dr. Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque, Luiz R. M. Barreto, Luiz Francisco da Silva, Luiz Pinto dos Santos, Manoel Pedrosa dos Santos, Mariano da Costa Japiassú, Manoel Antonio de Azevedo, Miguel da Costa Oliveira, Manoel dos Santos Barbosa, Manoel Ubaldo de Barros Campello, Olympio Carneiro de Miranda, padre José Gregorio de Sá Esteves, Pedro Pereira de Souza Lima, Pedro Matte do Rego, Raymundo da Cunha Capella, Raymundo Laserre, Paul Jallier Emilio, D. Maria Fally, João Pedro Vieira de Mello, João Baptista Couto, João Pereira do Rego.
O encarregado do registro,
Francisco de A Caldas Lins.

Veneravel irmandade do SS. Sacramento de S. José

Tendo de se proceder a benção solemne da imagem do Patriarcha S. José, com assistencia de S. Exc. Revm. o Senhor Bispo Diocesano, no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde, convido a todos os nossos carissimos irmãos para o referido acto.
Consistorio da irmandade, em 17 de maio de 1883. — O escrivão,
Heliodoro Candido F. Rabello.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos, no mez de abril do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contracto e § 2.º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872

Freguezia do Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 22	7$500
Dita n. 46	7$300
Dita n. 61	12$160
Bom Jesus n. 8	2$640
Dita n. 23	14$740
Commercio n. 18	10$380
Largo do Corpo Santo n. 6	5$280
Torres n. 10	22$440
Thomé de Souza n. 6	2$640
Becco do Abreu n. 2	3$390
Dito n. 6	4$840
Vigario Tenorio n. 10	2$640
Dita n. 20	2$640
Dita n. 1	8$540
Dita n. 31	3$960
Burgos n. 3	29$700
Travessa da Madre Deus n. 3	3$960
Amorim n. 31	12$120
Dita n. 11	2$540
Dita n. 13	12$120
Dita n. 21	3$960
Dita n. 39	2$640
Madre de Deus n. 3	550
Domingos José Martins n. 108	30 200
Travessa para o Corpo Santo n. 4	$640
Restauração n. 9	4$640
Visconde de Itaparica n. 24	2$640
Dita n. 1	2$640
S. Jorge n. 23	2$640
Dita n. 32	19$140
Dita n. 57	16$060
Barão do Triumpho n. 88	19$140

Freguezia de Santo Antonio

Imperador n. 16	7$460
Dita n. 18	3$120
Dita n. 44	2$640
Dita n. 17	2$740
Dita n. 51	6$60 0
Dita n. 81	2$640
Praça de Pedro II n. 6	3$950
Duque de Caxias n. 2	20$910
Dita n. 42	5$280
Dita n. 10	2$640
Dita n. 52	2$640
Dita n. 11	2$640
Dita n. 21	2$6 0
Cabuga n. 3	3$080
Dita n. 5	19$3 0
Barão da Victoria n. 60	3$9 0
Dita n. 61	15$600
Tricheiras n. 38	26$470
Dita n. 42	2$0 0
Travessa das Cruzes n. 16	2$640
Largo do Rosario n. 20	3$960
Dita n. 34	8$9 0
Dita n. 37	2$640
Estreita do Rosario n. 2	7$640
Dita n. 24	3$580
Dita n. 45	2$640
João do Rego n. 16	22$700
Ilhado Carvalho n. 40	6$620
Dita n. 29	2$640
Roda n. 62	39$840
Dita n. 17	3$960
1.º becco da travessa da rua Bella n. 1 A	21$080
Patos n. 8	19$360
Calabouço Velho n. 5	7$860
Becco do Calabouço n. 30	4$690
Santo Amaro n. 2 A	4$620
Dita n. 6	2$640
Mathias de Albuquerque n. 3	5$280
Fogo n. 10	8$780
Dita n. 26	5$820
Dita n. 9	6$920
Travessa do Livramento n. 11	8$160
Livramento n. 6	7$200
Penha n. 25	3$960
Dita n. 27	5$180
Visconde de Inhaúma n. 26	3$600
Dita n. 48	2$640
Dita n. 19	11$950
Nova da Praia n. 40	8$960
Marcilio Dias n. 58	2$610
Dita n. 29	5$080
Largo de S. Pedro n. 22	3$960
Viração n. 31	2$640
Travessa da Viração n. 4	12$320
Lomas Valentinas n. 22	43$760
Dita n. 15	2$640
Coronel Suassuna n. 17	16$540
Travessa do Pocinho n. 36	2$640
24 de Maio n. 16	4$620
Dita n. 9	3$960
Marquez do Herval n. 73	2$640
Arsenal de Guerra	11$920

S. José

Marcilio Dias n. 94	5$280
Dita n. 120	5$340
Dita n. 97	13$070
Dita n. 113	3$960
Dita n. 127	18$300
Dita n. 133	33$100
Lomas Valentinas n. 66	4$660
Dita n. 98	5$280
Dita n. 23	22$740
Dita n. 45	7$260
Coronel Suassuna n. 102	2$640
Dita n. 148	2$640
Dita n. 192	26$270
Dita n. 292	2$640
Dita n. 57	3$960
Dita n. 83	34$980
Dita n. 87	11$960
Dita n. 157	6$820
Dita n. 181	18$260
S. João n. 49	3$960
Marquez do Herval n. 115	3$040
Dita n. 147	2$840
Dita n. 163	3$860
Poconho n. 32	12$320
Padre Nobrega n. 35	2$640
Gaz n. 24	27$660
Vidal de Negreiros n. 188	3$960
Dita n. 198	3$960
Dita n. 39	8$140
Dique n. 75	2$640
Prata n. 16	31$ 10
Dita n. 18	2$640
Domingos Theotonio n. 12	3$960
Dita n. 26	1$320
Dita n. 33	2$640
Dita n. 47	2$6 0
Floriano n. 46	2$640
Dita n. 63	123$20
Dita n. 69	3$960
Christovão Colombo n. 21	28$180
Jardim n. 28	2$240
Dita n. 27	3$640
Santa Cecilia n. 47	2$960
Dita n. 53	3$640
Dita n. 55	1$640
Santa Rita n. 24	6$780
Dita n. 52	2$6 0
Dita n. 94	3$960
Dita n. 31	3$960
Dita n. 83	4$060
Nova de Santa Rita n. 31	3$140
Dita n. 47	4$620
S. José n. 8	0$431
Dita n. 70	15$940
Dita n. 45	6$820
Pescadores n. 5	2$320
Praia do Forte n. 22	12$540
Imperial n. 13	2$010
Dita n. 35	15$400

Boa Vista

Imperatriz n. 6	2$640
Dita n. 22	37$000
Dita n. 26	17$050
Dita n. 11	4$100
Dita n. 35	5$820
Praça do Conde d'Eu n. 30	11$440
Dita n. 15	2$640
Conceição n. 16	1$ 20
Visconde de Pelotas n. 30	2$340
Tambiá n. 5	2$640
Visconde de Albuquerque n. 28	18$040
Dita n. 76	6$520
Dita n. 120	27$500
Dita n. 162	1$720
Dita n. 184	2$640
Dita n. 109	23$760
Dita n. 111	1$ 20
Aurora n. 41	1$320
Ponte Velha n. 90	8$340
Dita n. 92	2$640
Dita n. 79	31$080
Dita n. 113	1$320
Dita n. 131	1$ 20
Hospicio n. 36	14$740
Rosario n. 31	12$320
Gervasio Pires n. 69	1$320
Dita n. 19	3$280
Socego n. 30	14$740
Dita n. 66	27$8 0
Santa Cruz n. 12	2$640
Coelhos n. 1	1$520
General Seara n. 27	1$320
Coronel Lamenha n. 3	29$250
Leão Coroado n. 4	2$640
Dita n. 6	1$320
B. de S. Borja n. 16	4$800
Soledade n. 47	3$480
Palacio do Bispo n. 18	2$740
Visconde de Goyanna n. 18	2$640

Recife, 10 de maio de 1883.
O gerente
J. Dowsley Junior.

VENERAVEL IRMANDADE DO

Santissimo Sacramento da matriz de S.^to Antonio

De conformidade com as disposições do compromisso, convido aos irmãos desta veneravel irmandade á se reunirem no respectivo consistorio ás 11 horas do dia 20 do corrente, afim de proceder se a eleição da mesa regedora que ha de dirigir a irmandade no anno compromissal de 1883 a 1884.
Consistorio, 17 de maio de 1883.
O escrivão,
Joaquim Leocadio Viegas

— **Edital.** — O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da decima urbana da freguezia da Boa Vista relativa ao exercicio de 80—81 cujos debitos se acham constituidos em divida activa declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo se procederá executivamente a cobrança.
Recife, 11 de abril de 1883. — *João Francisco Teixeira.*

Relação nominal dos devedores da decima urbana da freguezia da Boa Vista que deixaram de pagar no exercicio de 1880 a 1881.

Rua da União n. 32, Herdeiros e viuva do desembargador Martiniano da Rocha Bastos	26$672
Travessa da Mangabeira n. 5. Herdeiros de Pedro Francisco de Mello	16$074
Capibaribe n. 22. Herdeiros de Rampek	18 487
Dita n. 46. Idem	47$742
Ponte Velha n. 2. Idem.	24$250
Visconde de Albuquerque n. 43. Herdeiro de Rosa Thereza Cunha	34$657
Becco do Fundão n. 3. Idem	4$243
Dito n. 4. Idem	4$243
Dito n. 6. Idem	4$243
Dito n. 7. Idem	4$243
Dito n. 8. Idem	4$343
Princesa Isabel n. 8. Herdeiros de Tiburcio Valeriano Haptista	83$662
Visconde de Albuquerque n. 45. Herdeira a viuva de Zacarias Lopes Machado	14$548
Dita n. 47. Idem	24$250
Dita n. 49. Idem	25$159
Dita n. 51. Idem	25$159
Dita n. 53. Idem	24$250
Dita n. 55. Idem	24$250
Dita n. 57. Idem	24$250
Pombal n. 20. Hermson Walter	12$125
S. Borja n. 37. Herminia dos Santos Almeida	5$815
Visconde de Goyanna n. 133. Herdeiros de Manoel Eluvirges da Silva	20$674
Gervasio Pires n. 1. Herculano Alves da Silva	18$924
Dita n. 21. Idem	1$896
Fernandes Vieira n. 44. Herdeira a viuva de Manoel Ferreira de Oliveira Castro	7$880
Riachuelo n. 71. Irmandade de Nossa Senhora da Soledade	1$716
Visconde de Goyanna n. 66. Dita da Conceição de Beberibe	21$521
Rosario n. 5. Dita do Rosario da Boa Vista	16$971
Visconde de Albuquerque n. 99. Idem	1$939
Travessa de João de Barros n. 5. Idem	16$974
Conceição n. 38. Dita do Senhor Bom Jesus das Dores	27$364
Ponte Velha n. 80. Dita do SS. de S. José	24$250
Aurora n. 157. Isabel Maria da Fonseca Soares	121$251
Travessa do Palacio do Bispo n. 10. Isabel Rodrigues Feitosa	1$156
Largo da Igreja n. . Jacintho Martins Alves	7$274
Leão Coroado n. 26. Jeronymo Ferreira	6$062
Santa Cruz n. 64. Jesuino Lopes de Miranda	90$938
Dita n. 66. Idem	36$375
Visconde de Goyanna n. 2. Idem	14$548
Hospicio n. 66. Joanna Joaquina Lavra	12$125
Dita n. 68. Idem	12$125
Capibaribe n. 36 A. Joanna Maria de Deus	24$250
Visconde de Goyanna n. 4. J. Baptista de Medeiros	49$417
Dita n. 39. João Baptista Nunes de Oliveira	24$250
S. Borja n. 37. João Baptista dos Santos Almeida	5$816
Visconde de Albuquerque n. 62. João Baptista Vieira Ribeiro	24$250
Dita n. 64. Idem	21$521
Travessa para João de Barros n. 3 A. João Cardoso Barreto	15$762
Dita do Principe n. 10 A. Idem	12$125
Dita n. 10 B. Idem	16$971
Travessa de João de Barros n. 12. João Cordeiro de Moraes	7$274
Visconde de Albuquerque n. 168 João da Cunha Moreira Alves	15$156
Santa Cruz n. 42. Idem	15$156
Visconde de Goyanna n. 111. João Joaquim da Costa Leite e outros	60$625
Sabida para João de Barros n. 3. João José da Costa	14$548
Santa Cruz n. 10. João Luiz Ferreira Ribeiro	91 038
Socego n. 52. Idem	33$755
Dita n. 54. Idem	27$584
Dita n. 56. Idem	24$250
Dita n. 62. Idem	39$933
Dita n. 64. Idem	27$584
Dita n. 66. Idem	27$584
Dita n. 70. Idem	30$312
Santa Cruz n. 4. Idem	30$312
Dita n. 6. Idem	30$312
Rosario n. 60. Idem	23$250
Soledade n. 26. João Luiz de Pela	9$669
Tambiá n. 6. Idem	7$880
Terceiro becco das Nymphas n. 4 João Luiz Ribeiro	16$974
Dito n. 3. Idem	7$274
Dito n. 7. Idem	7$274
União n. 47. João Maria (Dr.)	60$625
Imperatriz n. 35. Idem e outro	121$251
C. da Boa-Vista n. 88. João Moreira da Silva Braga	12$125
Travessa de João Francisco n. 4. João Pedro de Oliveira	14$548
Capitão Antonio de Lima n. 25. João da Silva Ramos (Dr.)	80$834
Socego n. 68. João Luiz Ferreira Ribeiro	27$587
União n. 17. João Severiano Carneiro da Cunha (Dr.)	111$144
Dita n. 19. Idem.	111$147
Socego n. 3. João da Silva Villa-Nova	20$208
Paysandú n. 9. Joaquim Alves da Fonseca	27$887
Dito n. 19. Idem	36$175
Travessa das Barreiras n. 19. Joaquim Antonio da Silveira	9$330
Dita n. 6. Idem	20$208
Travessa do Palacio do Bispo n. 6. Joaquim de Azevedo Monteiro	33$755
Atalho n. 17. Idem	50$521
Visconde de Goyanna n. 10 Idem	15$156
Socego n. 27. Joaquim Ceciliano da Fonseca	21$824
Hospicio n. 40. Joaquim Clementino Ribeiro de Brito	72$750
Estrada velha de Santo Amaro n. 24 A. Idem	8$186
Dita n. 26. Idem	4$848
Dita n. 28. Idem	4$848
S. Gonçalo n. 31. Joaquim Francisco do Rego	58$704
Segunda travessa de João de Barros n. 2. Joaquim José da Costa	12$125

(*Continua*)

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta

ILEGÍVEL

companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr, caixa Graciliano Octavio da Cruz Martins, pagará do dia 14 a 31 do corrente mez, das II horas da manhã ás 3 da tarde, o 70º dividendo da mesma companhia, na proporção de 3$000 por acção, e do 1º de junho em diante, serão effectuados nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 9 de maio de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

THEATRO

SANTA ISABEL

Direcção artistica
DE
Guilherme da Silveira

Sabbado 19 de maio
Grandioso espectaculo
Primeira representação
do muito celebre e festejado drama em 5 actos da autora da Cabana do Pai Thomaz, e representado pela notavel actriz Ismenia com successo pasmoso, chegando o enthusiasmo do publico ao delirio

A DOIDA
DE
MONTMAYOUR

O difficilimo papel de protogonista pela primeira actriz brasileira

Ismenia dos Santos

Toma mais parte toda a companhia.

Titulos dos actos
1º — A cruz de prata.
2º — A partida.
3º — A inundação.
4º — O retrato.
5º — Justiça de Deus!

As 8 horas.

Trem para Olinda.
Bonds para todas as linhas.

Domingo 20
ULTIMA E DEFINITIVA REPRESENTAÇÃO
DA
Doida de Montmayour

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Ceará

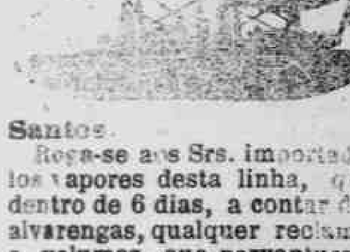

E' esperado da Europa até o dia 22 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42 — RUA DO COMMERCIO — 42
(Entrada pela rua do Torres.)

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

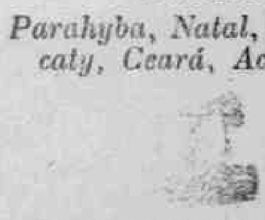

Segue no dia 21 de maio, o vapor *Jaguaribe* commandante Costa, ás 5 horas da tarde

Recebe carga até o dia 19 Encommendas passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegção costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió Penedo e Aracajú

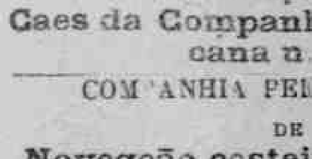

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pereira, seguirá no dia 26 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, cafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo; a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Lisboa e Porto

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*; para carga a frete tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Derwent

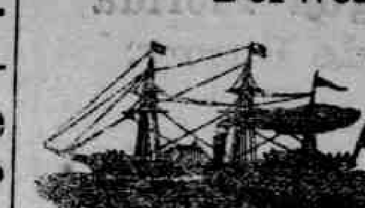

E' esperado da Europa no dia 20 ou 21 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	—	—	12
Bahia	—	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	18
Montevidéo	2	7	23
Buenos-Ayres	4	9	1

Buenos-Ayres		15	29
Montevideo		17	1
Santos		—	
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO	Dependente recebidas Janeiro,	30	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

United States & Brasil Mail S S. C.º
O VAPOR
Finance

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O vapor
S. Salvador
Commandante Senna

E' esperado dos portos acima até o dia 24 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 do corrente, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44 — RUA DO COMMERCIO — 44

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Equateur
Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Faz se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

Leilão
Agente Pinto

Sexta feira 18, o de predios, servindo de base as maiores offertas obtidas

Quinta feira 24 do corrente deve ter lugar o leilão dos moveis, machinas e utensilios existentes no estabelecimento photographico a rua do Barão da Victoria n. 44, successão de Francisco Labadie.

LEILÃO

De cartões com figuras de salão, sortes, diversas miudezas miudezas, sapatos, papel para forro de casas, phosphoros, um cofre inglez prova de fogo, diversos moveis, um repartimento de amarello para escriptorio, um deposito novo de ferro para agua, espelhos e quadros, empanadas, louça e vidros, diversas joias e relogios, espelhos e quadros, machinas de costura, cerveja allemã e vinho Bordeaux, e muitos outros objectos existentes no armazem n. 27 do largo do Corpo Santo.

Sexta feira 18 do corrente
A's 10 1/2 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO
Do agente Gusmão

Leilão

Dos predios abaixo declarados servindo de base as offertas obtidas no leilão do dia 10 do corrente, a saber:

Sobrado de 2 andares e sotão da praça do Conde d'Eu n. 4, o qual rende 1:060$.

Uma casa terrea da rua da Ponte Velha n. 33, a qual rende 168$.

Uma dita dita da campina da rua da Alegria n. 10, a qual rende 120$.

Uma dita no becco do Caldereiro n. 15, a qual rende 120$

Sexta feira 18 do corrente
Ao meio dia
Na rua do Bom Jesus n. 43.

O agente Pinto levará novamente a leilão servindo de base as offertas obtidas no leilão do dia 10 do corrente os predios acima mencionados pertencentes á irmandade do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista, isto por despacho e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria.

Em continuação
venderá o mesmo agente as casas terreas da rua do Visconde de Goyanna ns. 68 e 70, General Saara ns. 3 e 5 e o sitio e casa n. 36 no Fundão ou Beberibe.

Agente Pestana
Grande leilão

De ricas joias de ouro, prata e brilhantes e diversos generos
A SABER:

Adereços de ouro, cadeias de ouro para homens e senhoras, relogios de ouro, prata e nickel, cassoletas, voltas, pulceiras, pares de brincos, rosetas, abotoaduras, anneis, dedaes e muitas outras joias de gosto.

Diversos barris de 5º e 10º de vinho do Porto.

Ditos com vinho branco, ditos com vinagre branco, diversos ditos com vinho, ditos com rapsodia, ditos com bitter de diversas qualidades, duzias de botões para vestidos, diversas duzias de pares de meias para homens e senhoras, duzias de talheres, mantas para cavallo e muitos outros artigos que estarão patentes no acto do leilão.

Sexta feira 18 de corrente
Ao meio dia
No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12.

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão das joias e mais artigos acima mencionados.

LEILÃO
De moveis, louça, vidros e bebidas

Constando de uma boa mobilia a Luiz XV, com tampos de pedra, 1 commoda de angico, 1 guarda louça, 1 lavatorio com pedra, relogio de parede, marquezões largos e estreitos, consolos, mesas, cadeiras, marquezas, louça para almoço e jantar, apparador, facas e garfos, copos, calices, candieiros a gaz, cerveja, vinhos, e muitos outros objectos existentes

No 1º andar do sobrado de n. 18 da rua do Fogo

Sabbado, 19 do corrente
As 11 horas

Miguel Luiz Alves, acabando com sua hospedaria sita na casa acima mencionada, faz leilão

POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Gusmão

AGENTE PESTANA
Leilão

De 1 cosmorama completo
CONSTANDO:

De realejo grande em perfeito estado e com 25 peças, 12 vidros, 3 pannos de vistas, 50 cartões de vistas, diversos candieiros, bandeiras e diversas madeiras da armação do mesmo cosmorama

HOJE
Sexta-feira 18 do corrente
Ao meio dia
No armazem da agencia de leilões a rua do Vigario Tenorio n. 12
Por occasião do grande leilão de joias
Por intervenção do agente
Pestana

Leilão

Da tinturaria da rua da Imperatriz n. 53

Constando de uma armação de amarello envidraçada e balcão de dito, 1 fiteiro envidraçado, 3 carteiras de amarello, 2 armarios de dito envidraçados, 1 dito de pinho, 2 balcões de amarello, 1 quadro grande representando S. Mauricio, 2 ditos menores, 1 geladeira, 1 grande prença para encadernação, 1 porção de cartas para litographia, 1 jardineira de amarello, 1 machina de costura, 1 espelho sobre columnas, 1 relogio de parede, 1 cadeira com prença, 1 dita para retrato, 3 bombas, sendo 1 para jardim, 1 chuvisco para banheiro, registro e encanamento de gaz, venezianas, 1 caixão de amarello forrado de zinco, 1 carroça pequena, 1 grande escada de mão, barris inglezes para fabrica de cerveja, 1 pilão de ferro, 22 cenos vidrados, 1 sacco com batoques e 2 grandes machinas para tinturaria.

Sabbado 19 do corrente
A's 11 horas

O agente Martins fará leilão por conta de quem pertencer da armação, machinas e mais objectos da referida tinturaria, em lotes á vontade dos compradores.

Em continuação será vendida uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra ao correr do martello.

Agente Burlamaqui
Leilão

De fazendas, chapéos do Chile fio, grande quantidade de perfumarias finas e outros muitos artigos.

Terça feira 22 de maio

A's 10 1/2 horas em ponto

No grande estabelecimento Bazar Victoria á rua do Barão da Victoria n. 2

O agente acima legalmente autorisado levará a leilão 1 importante armação de amarello toda envidraçada e de muito gosto, 1 cofre de ferro prova de fogo novo em folha, 1 caixa com 120 peças de setinetas padrões e de gosto, 460 chapéos do Chile finos e outras muitas fazendas e miudezas como verão no dia do leilão; emquanto a chave do estabelecimento garante se o arrendamento a quem comprar a referida armação.

Grande leilão

De bons moveis 1 piano, 1 grande espelho oval 1 quadros, porcelanas e crystaes

Sendo:

Um excellente piano 1 cadeira para o mesmo e 1 estrado, 1 mobilia de jacarandá macissa a Luiz XV e com tampo de pedra, 1 importante espelho oval, 3 pares de jarros finos, 2 etageres, 4 quadros oleographia, 1 par de escarradeiras e 1 alcatifa forro de sala.

Um lindo toilette de jacarandá, 1 rico santuario de jacarandá entalhado (obra do Porto) 2 importantes guarda vestidos de amarello, 1 guarda roupa de dito, 1 mesa de charão, 1 commoda de jacarandá 1 importante lavatorio de pedra com valvula, 2 jarros e diversos enfeites para toilette, 2 marquezões para casal, 1 dito para menino, 3 meias commodas, 1 mesa para escripta, 1 machina de costura de armario, 2 mesinhas para costura, 1 estante pequena para livros, 1 lavatorio e guarnição para o mesmo.

Uma mesa elastica de 4 taboas, 1 guarda-prata, 1 lindo apparador de amarello com pedra, 1 grande e magnifico feltro inglez, 1 guarda-comida de arame, 1 relogio de parede, 2 cadeiras para sala de jantar, 2 quartinheiras em fórma de etager, 2 cadeiras de balanço de jacarandá, louça de porcelana para jantar, dita para almoço, copos, calices, garrafas, campo teiras, 2 grandes fructeiras de crystal para centro de mesa, 2 jarros de porcelana para flores, 1 mesa de amarello para cortar bifes e 1 dita para trens de cosinha.

Diversos passaros verdadeiros primores de canto.

Terça-feira 22 do corrente
A's 10 1/2 horas
Na casa n. 31 da rua do Hospicio

O agente Martins, autorisado por uma familia que se retira desta provincia, fará leilão dos importantes moveis acima descriptos existentes em dita casa.

Principia ás 10 horas e meia do dia.

LEILÃO

Da photographia franceza da rua do Barão da Victoria n. 14
CONSTANDO DE:
Moveis, machinas e utensilios
Em um ou mais lotes a vontade dos senhores compradores
Quinta-feira 24 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Pinto levará a leilão por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer em um ou mais lotes os moveis, espelhos e mais objectos pertencentes a photographia da rua do Barão da Victoria n. 14, successão e subdito francez Francisco Labadie.

Os pretendentes poderão desde já examinarem o inventario existente no escriptorio do mesmo agente e comparecerem ao leilão.

AVISOS DIVERSOS

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar, mas que entenda desse mister: no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario».

— Aluga-se a casa terrea n. 108 á rua da Gloria na Boa Vista, com 2 quartos, quintal e cacimba; a tractar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

— Offerece-se uma criada para acompanhar alguma familia para fóra da provincia ou do imperio, sabe ler e escreve; a tractar na rua estreita do Rosario n. 8, 2º andar, ou na agencia progressiva.

— Precisa se de um criado; a tractar na rua do Imperador n. 26, 2º andar.

— Os abaixo assignados declaram ao respeitavel publico e ao commercio desta praça, em particular, que compraram livre e desembaraçada de qualquer onus, aos Srs. Manoel Soares & C., a sua taverna á rua dos Guararapes n. 14; quem se julgar com direito a oppor se ou fazer qualquer reclamação, se apresente no prazo de tres dias, a contar da presente data. Recife, 15 de maio de 1883.

Netto & Alves.

— Aluga se o 1º andar n. 37 e o 2º n. 29 á rua do Imperador, a loja n. 20 á rua Vidal de Negreiros; a tractar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira, n. 20 á rua do Marquez de Olinda, entrada pela rua de Domingos José Martins.

— O abaixo assignado declara que o Sr. Germano Pinto de Magalhães não é mais seu caixeiro desde novembro do anno passado, e durante o tempo que esteve em sua companhia prestou sempre bons serviços e com fidelidade; faz este aviso para evitar duvidas. Recife, 15 de maio de 1883

Manoel Gonçalves Agra.

— O abaixo assignado declara que vendeu sua taverna sita na povoação de Beberibe n. 14 ao Sr. Manoel Correia Loubão, e como a casa devesse alguns impostos á Fazenda, deixou 91$000 em mão do mesmo Loubão para pagamento. Beberibe, 15 de maio de 1883.

Leopoldino R. da Silva.

DEPURATIVO VEGETAL
DO
Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante
DO
Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa, em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias preditadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23

Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41

Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11

Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Ao publico

Arrenda-se ou vende se o engenho Melles ou Camorim, na comarca da Victoria, moente e corrente, de animaes, com boa casa de vivenda de tijolo, e bem assim as mais obras, consistindo em casa de engenho, de caldeira, de purgar, distillação montada, senzala e estribaria; com terra de muito boa qualidade para canna, mandioca e cereaes, com proporções para safrejar de 1,500 á 2,000 pães de assucar: quem pretender se dirija ao seu proprietario no engenho Barra de Sant'Anna na mesma comarca da Victoria.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 24 o rua do Aragão, a casa terrea n. 18 na Baixa Verde da Capunga, a loja do sobrado n. 64 á rua Direita, outra no sobrado n. 8 á rua do Fogo, e finalmente a de n. 41 á rua do Rangel: a tractar no 2º andar deste ultimo predio

Paga-se bem

Precisa-se de ama de leite; na rua dos Guararapes n. 34.

Ama Precisa se de uma para cozinhar, na rua do Marquez do Herval n. 107, entrada pelo oitão.

PILULAS ANTI-DYSPEPTICAS
E
REGULADORAS DO VENTRE
PREPARADAS POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos honorarios de S. M. el Rei de Portugal

Estas pilulas cuja formula nos foi confiada pelo distincto clinico d'esta cidade o Illm. Sr. Dr. Carneiro da Cunha, são applicadas com o melhor exito contra a fraqueza de estomago, prisão de ventre, engorgitamentos do figado e baço, anemia, obstruturas hemorrhoidaes, etc., etc. Ellas não causam o menor vexame ou dôr ao estomago, produzindo sua acção operativa branda e suavemente.

Não prostram as forças, nem abatem o espirito, antes pelo contrario dão alento, desenvolvem o appetite, dão maior vigor e restituem aos doentes suas primeiras forças, concorrendo assim para o completo restabelecimento da saude.

Modo de usar.—Uma a duas pilulas por dia, uma hora depois do jantar, ou ao deitar-se.

Unico deposito
34—Rua larga do Rosario—34

Importação — Louças, Vidros, Porcelanas, Crystaes — Exportação

26 — Rua Larga do Rosario — 26

F. P. Gomes

Especialidades em apparelhos, para chá e jantar, de porcelana branca e douradas, em crystaes para serviço de mesa, e em bellissimas guarnições para toilette.

Completo sortimento da afamada louça branca fina, fabricada e marcada directamente para seu estabelecimento.

Grande escolha de cache-pots, jarros para flores, de apparelhos para chá, jantar e toilette, para crianças e bonecas, chicaras de côres diversas, ditas tendo nomes de familia, ditas para bigodes, e conchas para sorvetes.

Lustres á gaz e esplendido sortimento de candieiros e lamparinas.

Colheres, garfos e facas de metal fino, prateado.

Completo fornecimento para casamentos
CASA DE CONFIANÇA
26 — Rua Larga do Rosario — 26
VERDADEIRA MODICIDADE DE PREÇOS
Loja outr'ora da porta larga, aberta das 6 1/2 da manhã até 7 1/2 da noite.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 — Rua do Brum N. — 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

POLYCLINICA
DO
Dr. Carlos Bettencourt
Medico operador

De volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde habilitou-se perante a Faculdade de Medicina (novo regimen) para exercer a sua profissão, com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., dá consultas provisoriamente na pharmacia Galeno e recebe chamados por escripto.

Gratis aos pobres.

51—Rua do Barão da Victoria—51

GRANDE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
MUSEU DE JOIAS

Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRER
MIGUEL WOLFF & C.
RUA DO CABUGÁ N. 4

ILEGÍVEL MUTILADO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido aos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o asseuntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDICÃO DO BOWMAN

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

CERVEJA

A MAIS AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta Scerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES *J. & R. TENNENT*

Agentes — BROWNS & C. — 31 rua do Marquez de Olinda

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornish e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do asse tamento que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas sale, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.º andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram se retratos estampilhas a 1$000 a duzia!!!

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios **amargo** e **tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze,** é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose. Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL.

FERRO BRAVAIS
(GÔTTAS CONCENTRADAS)
Chlorose Anemia
Pallidez
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

FERRO QUEVENNE

Cura: ANEMIA, CORES PALIDAS, FLUXO BRANCO, POBREZA do SANGUE, etc.

É o ferro em estado **puro; mais activo** *que os outros ferruginosos e mais tolerado;*
Não irrita o estomago como os ferros liquidos ou soluveis; sem sabor não estraga os dentes:
Eis porque é uma das raras preparações que tem a

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS.

O seu emprego foi autorisado pela *Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.*

VENDE-SE: 1º EM PÓ; 2º EM GRAGEAS.

N. B. — Existem no Brasil numerosas Falsificações IMPURAS, muitas vezes PERIGOSAS, contra as quaes aconselhamos aos consumidores que se acautellem.

PARIS, 14, rue des Beaux-Arts, e nas principaes Pharmacias.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DA
Nova PERFUMARIA Extra-fina
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO ao CORYLOPSIS do JAPÃO | PÓ de ARROZ ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO ao CORYLOPSIS do JAPÃO | BRILHANTINA ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA de TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO | OLEO ao CORYLOPSIS do JAPÃO
VINAGRE ao CORYLOPSIS do JAPÃO | POMADA ao CORYLOPSIS do JAPÃO

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelereiros da America

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faub. Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER. Paris

Pharmaceutico de 1a Classe. Cavalheiro da Legião de Honra. Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca, e nas principaes Pharmacias.

FERRO do Dr GIRARD

A Academia de Medicina de Paris verificou n'um de seus relatorios que o Ferro do Dr Girard é o unico que seja efficaz contra a prisão de ventre, não cançando o estomago e curando rapidamente as affecções seguintes:

Chlorose, Anemia, Fraqueza de sangue,	Dôres de estomago, Falta de forças, Hysteria,	Irregularidades da menstruação, Hemorrhoides.

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

Exigir o sello Francez. # SOLUÇÃO COIRRE *Exigir o sello Francez.*

A · CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — depositos nas principaes Pharmacias.

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado á substituir todas a outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e á todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia*, côres pallidas.

Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura: *Alfred Labarraque & C.*

Fabricação e atacado: Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA ... todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'muitissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao
COM
IODURETO DE FERRO,
DE
Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Co., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO

Em Nova York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

Attenção

Sendo alguns dos cigarros existentes preparados com fumos ordinarios e compostos com substancias nocivas á saúde, tornando os seus compositores assim por meio de artificios apparentemente agradaveis, afim de illudirem aos incautos e ganharem muito em pouco tempo, e havendo grande necessidade de uma fabrica, cujos productos fossem manipulados com materias primas, resolveram os proprietarios da *Fabrica Minerva* preparar os seus cigarros com fumos especiaes e de primeira qualidade, sem entrar composição de especie alguma a não serem proprios fumos escolhidos.

Os proprietarios da *Fabrica Minerva* convictos da superioridade que leva os seus cigarros aos demais, convidam aos senhores fumantes para visitarem o seu estabelecimento, afim de não só apreciarem e certificarem o sabor agradavel dos seus cigarros *primazias*, e outras muitas marcas, como tambem munirem se dos indispensaveis artigos proprios para fumantes, os quaes vendem em grosso e a retalho, por preços mais resumidos que em outra qualquer parte.

Fabrica Minerva

Rua Duque de Caxias n. 103, antiga do Queimado.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para duas pessoas; na rua do Aragão n. 27.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Extracto Composto
DE
SALSAPARRILHA
DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para
DAR VIGOR AO CORPO
e
PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Rosa Candida de Figueiredo Mello

Os filhos, irmãos e cunhados da finada Rosa Candida de Figueiredo Mello, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada mãi, irmã e cunhada, e convidam de novo aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar por alma da mesma finada no setimo dia do seu fallecimento, na igreja matriz de S. José, pelas 7 1/2 horas do dia 18 do corrente.

Santa Casa da Misericordia do Recife

✝

Francisco de Paula Penna

Devendo a junta administrativa fazer celebrar no dia 21 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja de N. S. do Paraizo, uma missa de *requiem*, cantada com acompanhamento de harmonia pelas educandas da casa dos expostos, pelo descanso eterno da alma do finado mordomo Dr. Francisco de Paula Penna, convida para assistirem a esse piedoso acto a Exma. familia daquelle illustre morto e aos seus amigos e parentes.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 16 de maio de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Candida Aurea da Silva

Joaquim Onofre Ribeiro de Mendonça, Romana dos Santos Ramos, João Bernardino de Senna, Manoel Julio do Nascimento, agradecem cordialmente o caridoso obsequio que fizeram os seus parentes e amigos em conduzir ao cemiterio de Santo Amaro os restos mortaes de sua presada mana e sobrinha Candida Aurea da Silva: e a todos convidam a assistir a missa do 7º dia, que terá lugar na igreja do Paraizo, na terça feira, 22 do corrente, ás 7 horas: por este acto de religião desde já antecipam os seus sinceros agradecimentos a todos que se dignarem comparecer.

Francisco de Assis Brito

Anna Julia da Costa Brito e Bento de Assis Brito agradecem cordialmente a todas as pessoas que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de seu filho e irmão, Francisco de Assis Brito; e de novo as convidam, bem como aos demais parentes seus e aos do finado para assistirem as missas que por sua alma mandam resar na igreja matriz da Boa Vista, no dia 21 do corrente, ás 8 horas, setimo do seu fallecimento; e por esse acto se confessarão reconhecidos.

Josepha Thomasia Ramos do Patrocinio

Theodoro Orestes do Patrocinio, seus filhos e filhas, ainda sob a pressão afflictiva da mais acerba e justa dor pelo infausto passamento de sua sempre chorada esposa e mãi, Josepha Thomazia Ramos do Patrocinio, veem por este meio dar um publico testemunho de seu eterno reconhecimento e profunda gratidão a todos os amigos que o ajudaram em tão doloroso transe; e de novo os convidam para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar na igreja do Carmo, pelas 7 horas da manhã de dia 21 do corrente.

Bon bardino

Compra-se um bombardino em bom estado; a tractar na travessa da Lingoeta n. 10.

Barato

Aluga-se uma casa terrea com sotéa em Olinda, rua da Boa Hora n. 6; preço commodo, a tractar na rua dos Guararapes n. 10.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 66 e o pavimento terreo do de n. 64, ambos á rua Direita, a casa n. 18 na Baixa Verde da Capunga, o pavimento terreo do de n. 8 á rua do Fogo, e o de n. 41 á rua do Rangel: a tractar no 2º andar deste ultimo predio.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; a tractar nesta typographia.

Caixeiro

Precisa-se de um pequeno para caixeiro; na rua da Florentina n. 32.

Moleque

Aluga-se um moleque de 13 annos e boas qualidades, na rua do Bom Jesus n. 29, pavimento terreo.

AMA

Precisa-se de uma ama para andar com uma criança, paga-se bem; a tractar na rua Direita, sobrado n. 40, terceiro andar.

AMA

Precisa-se de uma, para comprar e fazer o mais serviço de casa de familia, menos cozinhar: na rua da Madre de Deus n. 16, armazem.

Modista

Prepara-se com asseio e gosto toda e qualquer vestimenta para senhora e criança, e enxovaes para baptisados, de accordo com os mais modernos figurinos da Europa; na rua de Marcilio Dias n. 10, 1º andar.

Aviso

O abaixo assignado declara que desta data em diante tem dissolvido a sociedade que tinha com o Sr. Luiz Ferreira da Cruz, na padaria sita á rua do Barão de Bemfica n. 6, ficando a dita por conta de José da Villa. Recife, 17 de maio de 1883. —José da Villa.

Barbeiro

Precisa-se de um official; na rua do Livramento n. 17.

ILEGÍVEL

MUTILADO

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.

41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio,

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41
RECIFE

ON REND L'ARGENT

Os proprietarios do estabelecimento de fazendas a rua 1.º de Março n. 20, sempre dispostos a corresponder a confiança de seus amaveis fregrezes, offerece-lhes uma infinidade de artigos, cujos preços convidam a uma experiencia, como sejam mariposas de cor, fazenda de 500 rs. por 320 rs., o covado ! ! !

Chitas claras e escuras, a 240 rs. o covado, pechlucha que convém aproveitar !

Algodão asul mesclado, para roupa de escravos, a 280 rs. o covado, fazenda cujo valor conhecido é de 440 rs. ! ! !

Costumes de linho azul marinho, para casa, montaria etc., etc., a 8$000, um val muito mais ! ! !

Lindas batistes de padrões mimosos e bastante largas, a 200 rs., o covado, que pechincha ! ! !

Costumes para banho de mar, a 8$000, é bem bom ! ! !

Camisas inglezas de linho, a 40$000, a duzia, é fazenda de 60$000, aproveitem que restam poucas ! ! !

Bramante para lençóes com 10 palmos de largura, a 1$400, a vara, é estraordinario pechincha ! ! !

Colchões para marquezão, a 6$000, um, convém ! ! !

Ditos para cama franceza, a 9$000, um, que pechincha ! ! !

Cortes de meia-casimira, a 1$500, um, é barato ! ! !

Lenços abanhados, a 1$800, á duzia.

Colchas de fustão molle, a 2$500, uma, convém ! ! !

Córtes de brim de algodão, a 1$000, um ! ! !

Meias cruas sem costuras, 4$500 e 6$000, a duzia ! ! !

Toalhas alcochoadas, 3$600, a duzia ! ! !

Fichus de lã, bem grande para sahida de theatro, a [illegible]$000 um, val 8$000 ! ! !

Madapolões, largos, a 4$100, a peça, é barato ! ! !

Alpaca furta cores de tecido inteiramente novo, a 500 rs., o covado, é fazenda que não vinha para esse mercado, aproveitem ! ! !

Brim branco, superior, a 1$500, a vara, é bom ! ! !

Dito pardo, superior, a 440 rs., o covado ! ! !

Dito lona amarellado, a 500 rs, o covado ! ! !

Cretone, lisos, para vestido, a 280, o covado, é pechincha ! ! !

Cretone de ramagem, a 360 rs. o covado, aproveitem ! ! !

Vestimentas de fustão com bordados e de cretone pampadour ricamente enfeitados, a 3$000, uma, aproveitem que val muito mais ! ! !

E muitos outros artigos que confirmam as boas intenções dos annunciantes.

RUA 1.º DE MARÇO N. 20
(JUNTO AO LOUVRE)

CAUTELA CONTRA A FRAUDE!
MEURON & C.

Unicos fabricantes do bem conhecido e inimitavel
RAPÉ ARÊA PRETA

Julgam conveniente fazer especialmente conhecido de seus freguezes que o **Rapé Popular Arêa Parda não é manufacturado na Imperial Fabrica de RAPÉ ARÊA PRETA** e sim na Companhia Imperial, successora de Cerqueira & C., com a qual nenhuma relação tem a dos annunciantes.

Os abaixo assignados fazem esta nova declaração, a vista **dos repetidos meios dolosos** de que se serve a Companhia Imperial para confundir o seu *Rapé* com o acreditado **RAPÉ ARÊA PRETA.**

Multada a Companhia Imperial e apprehendidos botes de seu rapé pelos fiscaes da Camara Municipal da Bahia por *enganar os compradores em 50 o/o de seu peso*, acaba esta mesma Companhia de ser declarada fraudolenta pelo Governo Geral, sob consulta unanime do Conselho de Estado e procurador da corôa e forão novamente apprehendidos os seus botes de Rapé, *pela policia da Bahia* por ter a dita Companhia *criminosamente imitado as marcas* do acreditado **RAPE ARÊA PRETA.**

Bastam estes factos para provar que a tal Companhia Imperial *só procura viver enganando o publico* e que, *por falta absoluta de confiança nos seus productos*, aliás reconhecidos de qualidade inferior, só quer locupletar-se a custa do credito alheio.

Continuando entretanto a Companhia Imperial, não obstante os desenganos já soffridos, nos seus esforços para illudir os incautos, apresentando nova imitação, tambem fraudolenta, protestam os abaixo assignados desde já contra este novo abuso, resalvando os direitos que por lei lhes são garantidos contra fabricantes e revendedores e rogam aos freguezes que examinem com a maior attenção os botes de Rapé, considerando unicamente como sahidos da fabrica **MEURON & C.** os botes que trouxerem **a sua firma** e tiverem perfeitas as marcas e outros distinctivos de seus productos.

Meuron & C.

Recife, 23 de janeiro de 1883.

48-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-48
Casimira--tecido de lã e seda

O que ha de mais moderno nos mercados de Europa, são de gostos riquissimos, e por preços commodos.

EXPOSIÇÃO DE MEIAS

De seda, fio da Escocia lã, e algodão, brancas e de cores.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo recebido uma remessa de meias, em direitura, de um fabricante, que quer tornar conhecido neste mercado, por isto mandou vender por preços sem competencia.

Vendem só á dinheiro por serem de consignação

No mesmo estabelecimento, encontra-se um escolhido sortimento de camisas, collarinhos, punhos, gravatas, etc.

48--Rua do Barão da Victoria--48

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 322ª. a sorte de 800$ em 2 quartos n. 1960, a sorte de 100$ em 1 inteiro n. 791, a sorte de 200$ em 2 quartos n. 686, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber em desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 323ª, a beneficio da igreja de S. José da Boa Esperança da freguezia da Escada, que se tem de extrahir no dia sabbado, 19 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 122 com a sorte de 4:000$, 2 ditos de n. 336 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. José da Bôa-Esperança da freguizia da Escada, (323ª). que se extrahirá no sabbado 19 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 122 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 686 com a sorte de 200$, 2 quartos n. 336 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [322ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da Igreja de S. José da Boa-Esperança da Freguezia da Escada, [323ª], que se extrahirá no sabbado 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 2 quartos com a sorte de 800$000 no n. 1960, 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 112[illegible], além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 322ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 323ª, em beneficio da igreja de S. José da Boa Esperança da freguezia da Escada que se extrahirá no sabbado 19 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

Escola

A 3ª cadeira publica do sexo masculino da Boa Vista, se acha funccionando á rua do Progresso n. 21.

Loteria do Maranhão
Capital de 30:000$

Foi designado o dia 2 de junho para a extracção desta loteria ; os bilhetes se acham á venda na praça da Independencia n. 22.

Urgencia

Precisa se de um criado, se preferindo que seja escravo : a tractar na rua do Livramento numero 32.

Caixeiro

Na fabrica Martina, rua da Imperatriz n. 49, se precisa de um empregado habilitado para venda de cigarros, e que dê abonação.

100$000

Furtáram no dia 3 de abril proximo passado dous cavallos, sendo um castanho amarello, andador baixo, pequeno, bem feito, inteiro, novo, pé esquerdo e mão direita branca, no pé esquerdo tem uma marca de talho ; outro castanho, sem signal, inteiro, novo, grande, do lado da cara tem um caroço do tamanho e fórma de birlo. Francisco Soares das Chagas, morador no engenho Massauassú, gratifica com a quantia acima, a quem der noticia certa de ditos animaes.

Aluga-se

dor commodo preço o 3º andar do sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 63 ; a tractar na rua do Vigario n. 31.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caritosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Aluga-se barato

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A. com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1.

A casa terrea á rua das Crioulas n. 25 [Capunga].

Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19. 1º andar.

Chegou já

os procurados fogos de salão para os proximos divertimentos de S. João, como sejam espigas, relampagos, serpentes, diabretes, cravoiros, pontes, bouquets, etc., etc., em porção maior ou menor ; na rua do Apollo n. 30, primeiro andar.

Elixir ante-asthmatico do Dr. Franch

O Dr. Franch medico, pela faculdade do Rio de Janeiro, especialista das molestias dos orgãos respiratorios, formulou este grande preparado que grande allivio tem dado as pessoas que soffrem desta terrivel molestia (asthma) ; no Rio de Janeiro, S. Paulo tem este medicamento feito milagres. Unico deposito na rua do Marquez de Olinda n. 61, pharmacia Conceição.

Manoel Alves Barbosa

☞ SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas ; no Mondego n. 80.

Aos Srs. Agricultores

Afinal chegou nova remessa do lic e anti-boubatico do Dr. Paterson, poderoso medicamento contra as—boubas, cravoss, feridas de máo caracter que tanto atormentam os pobres escravos. Vende-se unicamente na rua do Marquez de Olinda n. 61.

Aviso necessario

Previne se aos consumidores dos cigarros *Primazias* Cautela no abrirem os cigarros, afim de não inutilisarem os premios que levam, os quaes são sedelas de 500 rs. á 5$.

BOUQUETS

O abaixo assignado, já bastante conhecido pela perfeição de seu trabalho em bouquets artificiaes e naturaes, quer para casamento, quer para embarques, jantares e soirées, continúa a offerecer seus prestimos aos seus innumeros freguezes ; a tractar na rua da Cadeia do Recife, loja de selleiro n. 43.

Jose Samuel Botelho.

Manoel Antonio de Figueiredo

Para satisfazer ao pedido de um amigo, do Rio de Janeiro precisa-se saber onde mora o Sr. Manoel Antonio de Figueiredo, filho do fallecido Antonio Joaquim de Figueiredo, que morava ha 9 annos, mais ou menos, na fazenda Rolla, distante 3 ou 4 leguas da Escada : informações a rua do Marquez de Olinda n. 33.

Precisa-se

de uma costureira que saiba cortar e fazer vestidos por qualquer um figurino ; na rua da Aurora n. 27.

Escrava

A' rua Primeiro de março n. 18, se dirá quem vende uma escravinha peça, de 17 annos, pouco mais ou menos : quem precisar faz boa acquisição.

Com urgencia

Precisa se alugar uma casa no bairro da Boa Vista, com 5 ou 6 quartos, tendo agua e gaz, sendo nas ruas seguintes : Hospicio, Formosa, União, Soledade, Fernandes Vieira, Caminho Novo e rua Velha : quem tiver, póde dirigir-se para tractar no caes do Apollo numero 77.

Criado

Precisa se de um criado que carregue agua e tenha aptidão para trabalho de armazem : na rua da Madre de Deus n. 5.

Criado

Precisa-se de um pequeno para criado, que dê fiança á sua conducta : na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma que saiba cozinhar com perfeição e asseio ; na rua da Soledade numero 65.

Attenção

Aluga se o sitio d'Agua Fria junto ao do Sr. Catão : a tractar na rua 1º de Março n. 23.

Fumo caporal

francez, em pacotes de 50 grammas, tem para vender a Fabrica Minerva, rua Duque de Caxias n. 103

Passo & C.

Criada

Precisa-se de uma criada para cozinhar em casa de pouca familia : a tractar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

ALUGA-SE

um sitio em Sant'Anna, murado, com arvoredos na frente, cacimba com bomba e casa de residencia, tendo 6 salas, 2 quartos, etc., junto da estação, segundo portão de ferro ; a tractar no largo do Corpo Santo n. 15.

Vende-se

A pessoa que annunciou com urgencia comprar uma mei'agua, dirija-se á rua da Santa Cruz n. 5.

CRIADO

Precisa se de um criado, na rua Duque de Caxias n. 6.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Padaria

Vende-se uma padaria muito afreguezada ; tractar no largo da cadeia nova n. 7.

AVISO

Pede-se aos senhores abaixo mencionados o favor de virem á rua da União n. 56 a negocio que não ignoram :

José Joaquim de Lima e seu filho Alvaro.
João Gonçalves dos Santos.
João Gonçalves dos Santos Junior.
Eugenio Gomes do Livramento.

— Arrenda-se o engenho S. Gregorio, de safra de 2,000 pães, e distante meia legoa da estação de Gameileira ; a tractar na rua do Imperador n. 50, 1º andar.

COMPRAS
Trastes

A rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca se, novos e usados.

VENDAS

— VENDE-SE um piano forte de Blondel : a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 43.

— Vende se uma armação propria para cigarros e charutos, é inteiramente limpa ; a tractar na praça de Pedro 2º n. 54 B.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas ; vende se na rua estreita do Rosario, loja de cabelleireiro de Manoel Cardoso Junior.

Engenho

Vende se um a vapor, moente e corrente, com safra, duas leguas distante da praça : a tratar na rua do Vigario n. 31.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas ; vende se na rua da Madre de Deus, loja de cabelleireiro.

Aos senhores fogueteiros

Limalha de ferro e aço, nova, a 1$ o frasco de um kilo : na pharmacia americana, rua Duque de Caxias n. 57.

N. 24 Travessa dos Expostos
Tinta preta

Na travessa dos Expostos n. 24 (casa terrea), vende se a acreditada tinta preta, indelevel, que outr'ora se vendia no BAZAR VICTORIA.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

Vende se

massa de mandioca, preparada a capricho, para bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a 1$ o kilo ; na Cambôa do Carmo n. 10.

Au Bom Marché
Rua Duque de Caxias n. 81

Flores & Aguiar receberam o seguinte :
Cretones escuros prra vestido.
Ditos com barra.
Ditos assetinados para cobertas e chambres.
Fustões branco e de côres.
Ditos para vestuarios de creanças.
Alpacas lisas, bordadas e furta côres.
Setinetas lisas e bordadas.
Popelinas de linho lavradas.
Ditas de seda.
Cortes de cretone para vestidos.
Ditos e setinetas.
Madapolões americano.
Panos de crochet para cadeiras e sofá.
Cortinados para janellas e camas.
Leques.
Babados e entremeios de camgraia e fustão.
Capas e sahidas de baile.
Fichús de lã e seda.
Colchas de algodão e lã bordadas.
Espartilhos de coraça.
Toalhas de labyrintho.
Chales de casemira encorpados.

Completo sortimento de fazendas para lucto como sejam : lã, princete, alpaca, merinó, casemira e outras casemiras para costumes, pretas e de cores.

81—RUA DUQUE DE CAXIAS—81

Attenção
Vende-se

Antonio de Pinho Borges, no armazem á rua do Imperador n. 22, legalmente autorisado, vende os seguintes predios, muito bons e bastantes rendosos, como verão pelos proprios inquilinos :

1 sobrado de tres andares e sotão á rua da Imperatriz n. 47 ; 1 casa terrea á rua do Marquez do Herval n. 93 ; outra dita á rua da Ponte Velha n. 109 ; outra dita n. 18 á rua de Frei Henrique, freguezia de S. José. Todas estas casas são edificadas em solo proprio. Os senhores pretendentes queiram examinar as casas e alguma explicação com o mesmo acima no mesmo armazem.

O mesmo Pinho Borges tem os seguintes predios para vender :

A casa á rua do Visconde de Albuquerque n. 87.
Idem á rua do Coronel Lamenha n. 34.
Idem no becco do Quiabo em Afogados n. 5.
Idem á rua do Nogueira n. 20.
O sobrado á rua do Nogueira n. 28.
A casa á rua de Christovão Colombo n. 21.
A casa á rua de Frei Henrique n. 8. Recife, 12 de maio de 1883.

Antonio de Pinho Borges.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender :
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Saccos de estopa e cortes.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

37—Rua do Marquez de Olinda

Bilhares

Vende-se o Bilhar Commercial á rua Duque de Caxias n. 34, pertencente a Albino Baptista da Rocha, garantindo o mesmo á casa com aluguel modico. Vende se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utencilios, por ter de se retirar para o Pará com sua familia ; se não for possivel vender em um só lote, vender se ha os bilhares a retalho e tudo mais. Os meus devedores que não pagarem até o dia 25 do corrente mez, verão seus nomes por extenso neste jornal por que já é de mais.

Typographia

Vende se uma typographia ; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 15.

Vende-se

a mei'agua sita á rua das Larangeiras n. 31 a tractar na rua da Imperatriz n. 37, loja.

Seraphina

Vende-se uma seraphina nova ; na loja de musicas de [illegible] á rua Nova numero 12.

CAMBRAIAS
(avariadas)
a 2$000 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se finissimas peças de cambraias brancas, avairadas, porém em perfeito estado, por não terem nodoas, tendo 10 jardas cada peça, são de marca bispo, que valem mais de 6000, e liquidam-se a 2$000, por haver grande porção, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, lugar Milagres, o sitio n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em [illegible] do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e para isto excellente morada ; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo [illegible] do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro ; a tractar na rua do Principe numero 52.

Não ha mais

quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura ; vende-se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias ns 69 A e 71.

A' ellas, antes que se acabem

EXPLICAÇÕES
AOS
Lusiadas de Camões
PELO DR.
José Diniz Barreto
Obra approvada pelo conselho litterario

Vende se na livraria franceza, rua Primeiro de Março n. 9 ; livraria parisiense na mesma rua n. 7 A ; e livraria industrial, rua do Barão da Victoria n. 7.

Para prelo manual

Tinta preta de impressão, mais barato do que em outra qualquer parte ; vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Maria e Barros n. 14, esquina da rua do Amorim.

Manipoeira pura

Vende-se nas seguintes pharmacias : rua do Queimado n. 57, rua larga do Rosario n. 31, rua Nova n. 25, em Olinda na rua Nova em pharmacia do Sr. Raposo.

Tecidos baratos para vestidos

E outras fazendas para acabar ; vendem Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias n. 59.

Ca himiras de quadrinhos, boa fazenda, a 240 rs. o covado.

Alpacas lisas, furta cores, a 200 rs. e [illegible] aproveitem.

Granad nas pretas a 100 rs. o dito ! com defeito.

Popelinas de linho, padrões novos, a [illegible] o dito !

Setinetas lisas de todas as cores, largura 6 1/2 palmo a 3[illegible]rs. o dito ! é baratissimo.

Fustões bordados, brancos, a 460 rs. o [illegible]

Damascos de lã [illegible] para pannos de pianos, reposteiros, etc., a 1$ o metro !

Merinó preto, duas larguras, a 1$ o covado !

Idem de cores, excellente fazenda a 600 rs. o dito !

Flanella azul americana para paletots, a 1$100 o dito !

Casemiras de cores para costumes a 1$[illegible] duas larguras !

Idem diagonal preta, a 1$800, são de 2$[illegible]

Córtes de brim [illegible], a 1$!

Idem de [illegible], a 1$500 !

Lenços de [illegible], a 3$ a duzia !

Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$[illegible] a dita !

Camisas francezas, finas, brancas, a 3$[illegible] a dita !

Meias inglezas, a 3$500 a dita ! bocal de côr.

Bramante francez, 4 larguras, a 1$[illegible] o metro

Lenços do mesmo [illegible] de casal, a 2$[illegible]

Cobertas de [illegible], forradas, a 2$500 !

Colchas francezas finas, de cores, a 2$800 !

Peças de cambraia Victoria, 8 jardas, a 2$500 !

Idem de madapolão pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.

Brim branco n. [illegible], de linho puro, a 1$[illegible] a vara.

Panno de [illegible] para cadeiras, a 1$[illegible]

Chales de casemira grandes, a [illegible] com defeito.

Deposito de [illegible] para luto, como sejam, lãs pretas, princezas, alpacas, casemiras diagonaes e prins.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Salva vidas

Kerosene inexplosivo e [illegible] do Conde Cardoso.

UNICOS AGENTES
em Pernambuco e todo o norte
Penna & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Bichas hamburguezas

Recentemente chegadas, em caixas de [illegible] na rua do Marquez de Olinda n. 23.

Vende se

ou se faz qualquer negocio com a taverna sita á rua da Praia n. 59 ; a tractar na mesma.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18

Compra, vende, troca, aluga e concerta trastes velhos e novos

— por preços resumidos —
Empalhadeiras
— Fabricadas a capricho —
Tambem

Administra em empreita trabalhos de carapina.

— Vende-se uma [illegible] e dous cavallos [illegible] Visconde de Goyanna n. 78. Na mesma casa se vende um piano em perfeito estado, a metade e mais tres partes livres da mesma casa muito boa e fresca, na rua [illegible] em Olinda e se aluga uma no pateo de S. Pedro, nova, muito fresca e muito excellente, mesmo nos dias de grande inverno.

ILEGÍVEL

MUTILADO

VIAGENS

Viagem ao Egypto

(8ª carta ao *Diario de Pernambuco*)

MADRID, 5 de abril de 1883.

Quando visitei o Egypto, e que examinei os grandes monumentos, os templos, as pyramides, os obeliscos e o grande museu de Boulaq, senti a necessidade de ter uma idéa, ainda que mui perfunctoria dos hieroglyphos, e posto que os não possa traduzir, ao menos para ter uma noção do que elles representam.

Consciente dessa necessidade tratei de obter alguns conhecimentos sobre os hieroglyphos, exhaurido-os nas obras de Champollion, e de Mariette-Bey; e aqui dou o resumo do que colhi sobre os elementos, que constituem a antiga escriptura egypiciaca.

Os hieroglyphos são escripturas sagradas dos egypcios, compostas de imagens de objectos materiaes, os quaes estiveram até o começo deste seculo, envolvidos n'uma obscuridade impenetravel, e que só o genio de Champollion contribuio para que hoje sejam consideradas uma escriptura legivel áquelles, que se dedicam á esse ramo de estudo. Os hieroglyphos são compostos em tres alphabetos; o hieroglyphico, o hieratico, e o demotico, segundo a descoberta de Champollion na celebre pedra de Rosetta, a qual se acha depositada no museu de Londres.

Esta pedra continha uma triplice inscripção: uma em caracteres hieroglyphos, outra em caracteres, denominados demoticos, e a terceira em grego.

A leitura dos hieroglyphos se faz de baixo para o alto da columna, da esquerda para a direita, e da direita para a esquerda, segundo é indicado pela posição de um passaro, que tem um valor phonetico.

Nos hieroglyphos, entre as palavras escriptas phoneticamente, isto é, cuja escriptura representa o son, a pronunciação, assim os caracteres ideographicos, isto é, figuras que pintam, por si sós, a idéa expressa pela palavra, independente dos sons destas palavras e da pronunciação.

Os signaes idiographicos são de duas especies, figurativos e symbolicos.

Os primeiros consistem na figura do objecto material que se quer designar, e que não tem outra significação; por exemplo, o sol, a lua, o homem, a mulher, o boi, o pato, o caminho e a casa, etc., etc. Quanto aos symbolos são tambem representações de cousas concretas empregadas a representar idéas abstractas.

Ha quatro especies:

1ª Por synedoche, pintando a parte pelo todo; são simples abreviações e caracteres figurativos; taes como: a idéa do combate é representada por dous braços armados, um com o escudo, o outro com a lança; as duas sobrancellas dão a idéa dos olhos; e para descrever um boi basta pintar a cabeça do animal: e assim muitas outras idéas são representadas.

2ª Por metonymia, em que se pinta a causa pelo effeito, e o effeito pela causa, o instrumento pela obra produzida; assim o mez é expresso pela imagem da lua; o fogo, pela columna de fumaça sahindo de um braseiro; e a acção de ver, por dous olhos, etc., etc., etc.

3ª Por metaphora, pintando-se um objecto que tenha alguma semelhança real com o objecto da idéa a exprimir; assim o ganso, significava filho, por causa da opinião popular que attribuio a este volatil virtudes de piedade filial. A prioridade, a proeminencia se exprimia pelas partes anteriores do leão; a idéa da valentia; pela cabeça do mesmo animal. A abelha queria dizer rei, porque este insecto é submettido a um governo regular e em apparencia monarchico.

4ª Por enigma, empregando-se para exprimir uma idéa, a imagem de um objecto physico, não tendo senão relações muito occultas, excessivamente afastadas, e muitas vezes de pura convenção: assim uma penna de avestruz significava a justiça, porque dizia-se que todas as pennas d'este passaro são iguaes; um ramo de palmeira representava o anno, porque suppunha-se que esta arvore produsia doze ramos por anno, um em cada mez; uma [illegible] trançada com juncos era o symbolo das idéas de senhor, e de totalidade; a serpente uraes, a de realesa e de divindade.

Os idrogrammas, quer figurativos, quer symbolicos, se collocam muitas vezes depois das palavras escriptas phoneticamente, á titulo de determinativos para esclarecer o sentido e impedir a confusão entre duas palavras homophonas.

Ha determinativos especiaes que se applicam a um objecto determinado; por exemplo, um braço armado com uma massa é determinativo de acções violentas, esc., etc.

Os egypcios tinham tambem uma escriptura cursiva a qual tem-se dado o nome de hieratica. Estes caracteres são uma abreviação mais ou menos alterada dos hieroglipbos.

E' neste systema que são escriptos quasi todos os livros sobre papiros, hoje existentes, assim como o registro das contas e contractos do tempo da 18ª a 20ª dynastias.

Depois do 7º seculo antes de Christo, se começou a fazer uso de uma escriptura ainda mais abreviada, a que os gregos têm chamado demotica. Esta escriptura encerra ainda a mesma mistura de phonetismo, e de ideographia, como os hieroglyphos.

Com o auxilio do alphabeto phonetico, dos principaes signaes syllabicos, e dos signaes ideographicos, pode se decifrar muitos heiroglyphos e ter se uma idéa approximada desta sorte de escriptura egypcia; e como não é possivel aqui dar todos os elementos que constituem a chave das escripturas egyptologas, apenas extractei aquillo que vi poderia dar uma idéa mui ligeira dos signaes hieroglyphos empregados nos diversos monumentos e templos egypciacos.

Como consequencia dos hieroglyphos, nos quaes se encontram muitas figuras representando os deveres da religião egypciana, entendi dar aqui algumas noções sumarias sobre as divindades do antigo Egypto, e sobre os attributos que caracterisam as figuras que as respresentam.

Os deuses do Egypto na sua concepção primitiva não eram isolados, mas agentes de uma força primordial, de um Deus unico e increado. A religião egypcia concebe o mundo, e o tudo das cousas como um drama vivo, que começa em Deus para terminar no homem. Diz Mariette que o antigo povo egypcio foi muito preoccupado da morte e do destino do homem depois desta vida, e que muito tem reflectido sobre o problema da vida, sondando seus abysmos, e ahi posto seu coração e sua vida toda inteira.

E' nos tumulos que este povo se encontra pensativo, commovido, inclinado sobre suas caras mumias; interrogando a morte, e para a vencer, criando os seus deuses, os quaes são para elle a explicação dos mysterios da vida, a resposta ás questões que o atormentam; o bem, o mal, a luz e as trevas, a morte e a vida, a luta incessante dos principios oppostos é personificada nas personagens divinas que actuam combatem e triumpham.

Diz Maspero, que no começo era *Nou*, o oceano primordial, nas profundezas do qual fluctuavam confundidos os germens das cousas. Dahi da a eternidade, Deus, se engendrou e se criou a si mesmo no seio desta massa liquida sem forma ainda e sem uso.

Este Deus dos egypcios era um ser perfeito, dotado d'uma sciencia e d'uma intelligencia infinitas. Elle é *um* e *unico*, o que existe por essencia, o unico que vive em substancia, o unico gerador no céo e na terra, que não seja criado; o pai dos pais, a mãi das mãis. Sempre igual, sempre immutavel na sua immutavel perfeição, sempre presente no passado como no futuro, enche o universo sem que nenhuma imagem do mundo possa dar mesmo uma fraca idéa da sua immensidade; sen tem-no por toda parte, porém não o podem apreciar em parte alguma.

Este Deus incriado, tornou-se criador, sahio de si mesmo, e cada uma de suas manifestações é um deus.

Daqui se origina um grande numero de deuses, que representam os diversos attributos personificados do Deus unico. *Ammon*, por exemplo será esta mola occulta em a natureza que a impelle a se renovar incessantemente: o espirito que resume em si todas as intelligencias é *Imhotep*; *Phtat* é a luz que preenche todas as cousas com arte e verdade; a bondade por excellencia é representada por *Osiris*; a razão divina é personificada em *Thoth*; anterior a tudo que existe é *Nout*. o Abyssus biblico: abaixo de Nout está *Khnosiphis*, o sopro divino, aquelle que se gera a si mesmo, a mãi geradora dos deuses; *Seb* é a mater a com os germens da vida, que ella occultou em seu seio; nos espaços celestes, dos flancos de Nout, a esposa *Seb*, sahio o deus *Rã*, o deus *Sol*.

Todos estes deuses sabem do Deus unico, do qual são, por assim dizer, os raios; e da mesma maneira o Deus invisivel se desdobra em derentes formas de seu ser, da mesma sorte cada um desses deuses tem a propriedade de se desdobrar de si mesmo, pode formar um typo novo, d'onde emana por sua vez e pelo mesmo processo, outros typos inferiores, que porém se desdobrando, acham em face de si um principio passivo, ao qual elle se une.

Ao lado dos deuses acha se geralmente nos templos egypcios uma deusa que reveste as mais das vezes os symbolos da maternidade, e um terceiro deus que se coifa, e pelo trage parece um deus menino; daqui as Triades celebres da religião egypcia, como se vê nos templos de Memphis, de Thebas e de Abidos.

A triade de Memphis se compõe de *Phtat. Sacht* e *Imouthes*. Phtat é o senhor da sabedoria, o que satisfaz todas as cousas com arte e verdade; é tambem o pai dos principios, o criador do *ovo*, do Sol e da Lua, o que tem suspendido a abobada celeste. Sacht é a companheira de Phtat, e Imouthes é seu filho.

A triade thebaina é formada por *Ammon, Mout* e *Khons*. A deusa Mout, representa em relação a Ammon, de papel de recipiente: Ammon se engendra de si mesmo, em seu seio. Esta operação mystica é resumida no celebre titulo—Ammon-Rã, isto é marido de sua mãi. Khons é o desdobramento do deus Ammon; o filho unido com o pai, não faz senão exprimir a vida, o movimento no seio do Deus eterno. Khons não é senão a imagem d'Ammon, e é representada sob a forma de mumia, tendo os braços e a face livres, e com o disco lunar sobre a cabeça.

Na triade d'Abidos, diz Mariette, Osiris é um semi deus, o sol nocturno, e a mais das vezes é representado sob a forma de mumia, tendo na mão diversos emblemas. Este deus, segundo Plutarco, gosta de fazer bem, e seu nome, entre muitas accepções, exprime uma qualidade activa e bemfeitora. Isis tem um amor innato para o bom principio; ella é ao mesmo tempo a mulher e a irmã de Osiris. Horus é seu filho.

Osiris tendo descido a terra foi sacrificado por seu irmão *Set* ou *Typhon*, genio do mal; elle resuscitou e appareceu a seu filho *Harus*, que se instituio o seu vingador.

E' este sacrificio, realisado outr'ora em favor dos homens, que Osiris renova em favor da alma desprendida dos laços terrestres; elle torna-se seu guia, identifica-se mesmo como ella, e torna-se o proprio defunto e submette se á todas as provas, que deve passar antes de ser proclamado justo; elle curva os guardas dos domicilios infernaes, e combate os monstros companheiros da noite e da morte; emfim vencedor das trevas com a assistencia de Horus, elle assenta se no tribunal da sua suprema justiça, e abre á alma declarada pura as portas da residencia eterna.

Osiris, rei dos infernos, não é vingador das faltas; elle é ao mesmo tempo o typo, o juiz e o salvador do homem e soffre pelos peccados do mundo.

Osiris é auxiliado em sua obra redemptora por Horus, Isis, Thoth, Anubis, e outras divindades secundarias.

Em relação aos destinos do homem, diz ainda Mariette, que o homem durante a sua vida terrestre se compõe sobre tudo da intelligencia e do corpo; por um se liga a Deus e por outro á materia; a intelligencia é concebida como um fogo divino; ella não entra immediatamente em contrato com o corpo, mas se deslisa em uma substancia menos excellente, ainda que divina, a alma; esta, posto que muito pura, emprega na transformação de suas ordens um agente inferior, que é o espirito; este se espalha pelo corpo, penetra nas veias, enche as arterias e se mistura com o sangue.

A intelligencia entrada n'alma humana essaia arrancal-a á tyrannia do corpo; o corpo se insurge, os máos instinctos se despertam, a guerra se empenha com alternativas diversas. Depois da morte a alma, abandonada da intelligencia que a guiava, comparece só perante o tribunal de Osiris, cercada de 42 membros do jury que lavra o julgamento, que a intelligencia é obrigada a executar; a alma impia deve passar por longos tormentos antes de expiar a segunda morte a recahir no nada; a alma justa, segura da victoria definitiva, identificada com Osiris, percorreria as residencias celestes e cumpriria nos campos de Aâlon as ceremonias mysticas antes de entrar na felicidade eterna, e de se misturar com os deoses na adoração do Ser perfeito.

Eis resumidamente as divindades e os principios da religião egypciaca, cuja existencia é de muitos seculos anterior a apparicção do Genesis de Moyzés, com o qual tem muitos pontos de semelhança.

T. DE MAGALHÃES.

LITTERATURA

Club Carlos Gomes

DISCURSO PROFERIDO NA FESTA DE 28 DE ABRIL

Exmas. senhoras, meus senhores.—Commissionado pelo illustre conselho administractivo do Club Carlos Gomes para dirigir-vos a palavra nesta solemne demonstração de apreço e gratidão que o Club offerece áquelles que tão generosamente se empenharam pelo excellente exito de seu ultimo festival, não poderia por certo dar perfeita interpretação á seus sentimentos, se não contasse com a vossa benevolencia acima de tudo quanto possa dizer a rhetorica, que nada tem a fazer onde só é licito ouvir a voz do coração.

Dirigindo-me, em primeiro lugar, ás Exmas. senhoras que pela primeira vez se dignaram dar honroso acolhimento ao convite de Club,—exhibindo os seus meritos artisticos n'aquella festa humanitaria, cumpro meu dever de honra e de cortezia.

A vós, pois, Exmas. senhoras, a vós e as vossas Exmas. familias, sempre dispostas a secundar os intentos deste Club, acompanhando vos aos mais fatigantes ensaios, presta o conselho o culto da mais sincera gratidão; e, entregando em vossas delicadas mãos os diplomas de socias honorarias do mesmo Club, cumprindo deste modo o que preceituam os nossos estatutos, sente-se extremecer de jubilo e de enthusiasmo, como o orador que vos falla.

Exmas. senhoras, cumpre me dar-vos uma ligeira noticia do programma geral deste Club, certo de que continuareis a prestar-lhe o auxilio de vossas adhesões.

O Club Carlos Gomes tem por seu mais elevado fim a propaganda do ensino da arte musical, que, entre nós, infelizmente não occupa um lugar bastante saliente na educação; e penso que tal propaganda será tanto mais efficaz quanto menos d'ella se afastarem os nossos caros e intelligentes patricios.

Eis porque, Exmas. senhoras, sentimos um estremecimento de inefivel prazer todos nós que amamos a arte divina de Carlos Gomes, quando vemos entrar mais uma luctadora intelligente no campo de nossas luctas de propagandistas.

E agora não é somente uma; são onze, que neste solemne momento estendem-nos as mãos!

Eis a razão, minhas senhoras, porque me parece que a figura magestosa do grande maestro que alli está presente, vos olha com um interesse palpitante e com a mesma commoção estranha que nos invade tambem...

A inclusão de senhoras no quadro dos socios deste Club não podia deixar de ser consagrada em a nossa lei organica, porque é este o mais poderoso incentivo com que temos contado desde a sua producção, quando tivemos desde logo a satisfação de inscrever os nomes de cinco distinctissimas senhoras que ainda hoje honram as nossas festas com a dupla aureola do talento e do estudo.

Cabe-me agora, em nome do mesmo conselho, agradecer o poderoso concurso das dignas sociedades d'este club que tomaram parte n'aquelle festival, as Exmas. Srs. D. Maria Amelia Rodrigues Teixeira e Urcina Ambrosina de Mello Alcoforado; aos distinctos cavalleiros que tambem se dignaram aceitar o nosso convite, especialmente ao intelligente e esperançoso filho do nosso consocio o Sr. José Estrây, e louvar a digna banda marcial do club e ao corpo concertante do mesmo, por caberlhes um lugar bastante honroso no resultado artistico do festival.

O conselho ainda julga do seu dever patentear n'esta solemne occasião o seu eterno reconhecimento pelos esforços empregados pelo distinctissimo consocio o Sr. Euclides Fonseca, director d'aquelle concerto para o qual escreveu especialmente o magnifico—Ave-Libertas—tão justamente applaudido; esforços inexcediveis por qualquer outro que não tenha, como elle, amor a arte, firmesa de caracter e extraordinaria abnegação no cumprimento do dever.

Abundando nesses sentimentos, o conselho administrativo não podia deixar de, por qualquer modo, perpetuar o alto apreço em que tem os titanicos esforços d'este illustre consocio; e, certo de que « se a gloria é falsa moeda para quem só aprecia objectos materiaes, é thesouro inapreciavel para os espiritos sublimes », (como diz Muniz Tavares), contenta-se em offerecer-lhe este modesto album que, attendendo ao seu grande valor moral, suppõe bastante para a consagração eterna de seus merecimentos no seio d'este club.

Ao Sr. maestro Colás, nosso digno professor e regente n'aquella memoravel noite, o conselho abraça n'este momento, cheio de agradecimento e admiração.

Exms. Sras., meus senhores—Terminando, desejo repetir-vos as palavras do nosso amado mestre Antonio Carlos Gomes quando, pela primeira vez, assistia a um pequeno concerto que em sua honra teve lugar n'este mesmo recinto; palavras que guardei no meu coração como a chave de ouro de nossas glorias futuras. Disse o maestro depois de ouvir com a maior attenção os trechos bellamente executados pelos nossos consocios Euclides Fonseca e Alberto Nepomuceno:

« Eu quizera que estivessem aqui todos os artistas da companhia Lyrica; mais ainda! todos os grandes mestre da Italia, para sentirem commigo e affirmarem depois, como eu hei de affirmar, que em meu paiz ha tambem quem estude e quem sem d'elle sahir, possa alcançar as palmas que só o talento aureolado do estudo póde arrancar!

Recife, 28 de abril de 1883.

A. A. G. Alcoforado.

VARIEDADE

A ponte de New York

(*Conclusão*)

A distancia entre os dois obeliscos, cujas dimensões são enormes, é de 1:585 pés. E' esta a parte da ponte que fica por cima da East-River e sob a qual passarão os navios, estando o taboleiro a 135 pés do nivel das aguas em maré cheia.

Mas, aquelles 1:585 pés formam apenas metade da parte suspensa da ponte e a quarta parte sómemte do seu comprimento total.

Entre cada um dos obeliscos e os dois ponto, um em New-York e outro em Brooklyn, onde estão presas as amarras, a distancia é de 930 pés, o que dá 1:860 pés para os dois lados e um total de 3:445 pés para a parte suspensa da ponte.

A partir dos obeliscos até aos pontos de amarração, o taboleiro passa por sobre as ruas que ficam contiguas ao porto dos dos lados da East River, a cerca de 90 pés acima do solo. Para dar acceso á ponte, foi necessario construir do lado de New-York uma calçado de 1:562 pés de comprimento, subindo em rampa desde a rua de Chambers até ao ponto onde as amarras estão presas, e do lado de Brooklyn uma grande calçada de 971 pés.

A ponte e as duas rampas prefazem juntas um comprimento total de 5:978 pés, ou pouco mais de uma milha.

—

O numero um

Informa o correspondente de Londres, do *Manchester Guardian*, que a policia d' aquella cidade recebeu novas informações relativas ao *Numero Um*. Os retratos d' este personagem, cuja identidade foi certificada pelos Invenciveis de Dublin, estão actualmente expostos ao publico.

Um negociante de Regent-Street, vendo um d' esses retratos, reconheceu-o como o de um homem n'outro tempo empregado em sua casa. Ha cêrca de um anno, um representante irlandez na camara dos communs tinha vindo apresentar lh' o, insistindo para que o admittisse como viajante da casa. Tyssan foi effectivamente contratado a razão de 2 °/₀ de commissão sobre as encommendas que obtivesse para a casa. Recebeu a collecção de amostras do estabelecimento, percorreu as principaes cidades da Inglaterra e da Irlandar, mas nunca fez aos seus patrões a menor encommenda. As autoridades, accrescenta o correspondente do *Manchester Guardian*, procuram naturalmente descobrir quem seria o representante irlandez que soube tão habilmente procurar ao *Numero Um* um emprego de caixeiro, que lhe permittia fazer, sem ser inquietado, propaganda para a conspiração dos assasisnos.

—

Anecdota real

Encontramos no *Gaulois* a seguinte anecdota: Ha dias o rei de Saxe caçava com o imperador Francisco José. Ia anoitecendo. Os dois caçadores estavam muito cançados para voltar a pé, e n'isto avistam uma carroça conduzida por um camponez.

— Subimos para este carro? perguntou o imperador. Subamos, respondeu o rei Na caça como na caça!

O camponez acolheu-os perfeitamente, e, quando chegaram ao fim da jornada, o imperador metteu na mão do pobre homem alguns florins, e disse-lhe sorrindo:

— Sabes quem acabaste de conduzir?

— De certo que não.

— Nada menos do que o imperador da Austria e o rei de Saxe.

O camponez, convencido de que tinha na sua presença dois intrujões, replicou com um *aplombe* soberbo:

— E sabem quem eu sou?

— Tambem não.

— Pois bem, sou o schah da Persia. E fustigou a cavalgadura.

—

O maior couraçado

Em Leorne, a 17 de março ultimo, foi lançado á agua o couraçado de primeira ordem *Lepanto*, que vai formar com os *Dulio, Dandolo* e *Italia*, uma esquadra importante, composta de quatro navios, os maiores de todas as marinhas, armados com uma poderosa artilheria.

Todos estes navios são do mesmo typo, mas o *Lepanto*, excede-os em força e em dimensões; comparando-o com o *Italia*, o mais poderoso dos outros, temos o seguinte: comprimento sem esporão, do *Italia* 120 metros, do *Lepanto* 122. Largura do primeiro 22 metros, do segundo 22 m, 28. Deslocamento d'aquelle 13,[illegible]08 toneladas, d'este 14,700 toneladas.

Os maiores couraçados das outras nações maritimas são relativamente inferiores.

A França tem o *Amiral Baudin* e o *Foudroyant*, que medem 11,440 toneladas de deslocamento; a Inglaterra tem o *Inflexible*, de 11,408, e a Russia o *Pedro o Grande*, de 9,510 toneladas.

O lançamento d'esta enorme massa foi de grande interesse, porque condições muito especiaes presidiam a elle: a bahia onde se produzio apenas tinha de comprimento 208 metros, de modo que era mister quebrar na carreira a velocidade do *Lepanto*, para se evitar que fosse de encontro ao caes fronteiro. Para se obter isto é que se collocou no caminho que devia ser percorrido pelo couraçado uma serie de 23 cabos do diametro de 0m 12, forrando antecipadamente o cadastro da pôpa do couraçado, com peças de madeira, para que, rebentando-as successivamente, não podesse soffrer.

Estava calculado que bastaria rebentar 18 d'esses cabos, para perder completamente a velocidade. A exactidão dos calculos foi confirmada na experiencia, e a operação do lançamento effectuou-se sem accidente algum.

FOLHETIM

FÓRA DA LEI

POR

J. LAURENCE

TERCEIRA PARTE

REDEMPÇÃO

(Continuação do n. 112)

XVIII

Oh! felicidade, ella chegou, Henrique [illegible] a ella com os dous lençóes que [illegible] para atar Regina, depois seguio [illegible] a barca que o seu peso e o do remador teriam feito sossobrar.

Os dous fugitivos já tinham alcançado o meio do rio, quando os soldados prussianos chegaram á margem.

Já era dia claro.

Os soldados, furiosos, fazem pontaria para os fugitivos.

Regina quasi desfallecida, ouve successivamente varios tiros de espingarda. Uma nuvem branca esconde por um momento a barca, que logo reapparece; dous minutos depois chegou á margem do rio.

Os dous homens tomam a menina e vão procurar abrigo no kiosque do caes.

N'esse momento de suprema angustia, Regina não tinha notado a pallidez livida de seu pai nem reparado que elle cambaleava, [illegible] os poucos passos necessarios para chegar ao kiosque.

Chegando alli elle soltou um grito:

— Regina!

E ao mesmo tempo cahio morto.

Uma das balas atiradas pelos prussianos o havia ferido na virilha; a sua força de vontade tinha-o sustentado ainda alguns momentos; mas a hemorrhagia interna acabava de matal-o subitamente.

XIX

No momento de partir, de deixar o Sr. Barthe, que diziam estar muito doente, Luiza tinha em vão protestado por gestos, pedindo, ao menos, que a deixassem vel-o. Arthur apreciava demais a belleza de sua mulher para expol a ao contagio da variola.

O Sr. Dornant foi encarregado de leval-a a Palaiseau, por ser a Sra. Hureau a unica pessoa no mundo que o proprietario de Herbagère julgava capaz de vigiar o thesouro, cuja guarda ia confiar-lhe.

Entretanto, não era sem amargor e desasocego que o Sr. Barthe mandava Luiza para longe de si e por meio de locomoção tão perigosa como era um balão. O Sr. Barthe, que, não querendo sahir de Paris durante o cerco, não trepidou em sujeital-a a todos os accidentes de uma guerra terrivel para conserval-a a seu lado, cedia então á fatalidade. O marido de Luiza tinha dado ao sogro todas as instrucções precisas.

O Sr. Dornant era pago para seguil-as á risca, para obedecer exactamente á vontade do leão enfermo e sempre terrivel, que lhe fallava. Começava o barão a ficar velho, pelo menos na idade, se não ainda na elegancia da sua pessoa e nas suas forças materiaes, que pareciam ser sempre as mesmas. O Sr. Dornant estava bem no palacete do seu genro, e fugia, como da morte, de outro rompimento, que o teria de novo atirado á rua.

A viagem no balão effectuou-se sem inconveniente. Tinham descido nas planicies da Beauce.

Ha muito está reconhecido que os homens de todos os paizes cedem ao poder do ouro. Os allemães, que encontraram o Sr. Dornant e sua filha, com muito prazer os ajudaram a passar por todos os caminhos e a vencer muitas difficuldades, afinal um carro chegou uma manhã com dous viajantes a Herbagère.

O Sr. Hureau era um homem energico, que soube escapar ao saque, conservou-se em sua casa e sustentou o inimigo que, ás vezes, era obrigado a supportar em sua casa.

Toda a familia, menos o filho mais velho, que servia na guarda movel, recebeu com grandes demonstrações de dedicação e amizade a Sra. Barthe e seu pai.

A vida era severa n'aquella época de desastres, e Luiza, que seu pai conservava prudentemente reclusa no seu quarto, receiando que a sua belleza de trinta e oito annos não parecesse de mais de vinte e cinco ao inimigo, passava os dias sem occupação apparente. Os unicos acontecimentos da sua vida eram as cartas de Toussaint, quando chegavam á herdade, e isso era raro, posto que elle escrevesse todos os dias de Paris, dando noticias do seu patrão.

Mas já sabemos que a muda não tinha distracção mais agradavel do que ver o dia illuminando os campos.

Entretanto, emquanto vivia quasi solitaria na herdade, não descendo do bonito quarto que a Sra. Hureau tinha posto á sua disposição, senão para partilhar das refeições da familia, a Sra. Barthe entregava se a muitas reflexões que lhe suggeriam as miserias do tempo.

Na falta da palavra, tinha o ouvido, que lhe dizia que a França estava sendo devastada pela guerra. A despeito da energia de mestre Hureau e a tranquillidade relativa que sabia assegurar á herdade, Herbagère não estava ao abrigo de uma invasão de inimigos, e a Sra. Barthe, assim como qualquer outra, podia ser victima.

Um pezar de que ella não fallava, existia sempre no fundo do coração de Luiza e dominava as suas dôres patrioticas.

Sua filha! sua filha! da qual era-lhe prohibido dizer uma palavra, onde estaria ella?

Luiza ignorava a sorte de Regina, que podia ter encontrado sem conhecer, porque não a tinha tido nos braços desde o dia em que lh'a tinham furtado do berço; entretanto só Luiza sabia o segredo do nascimento de sua filha.

Muita cousa podia acontecer em consequencia da guerra.

E se a mãi de Regina morresse, era necessario que o seu segredo não morresse com ella.

A antiga prisioneira das catacumbas não tinha perdido a memoria, como pensavam os que a cercavam.

Luiza resolveu escrever secretamente o que não podia dizer a ninguem. Mais tarde, se ella visse que ia morrer, revelaria o lugar onde poderiam encontrar as suas memorias; porque se, viva, era obrigada a calar-se, não tinha prestado juramento para além tumulo.

Tendo, primeiramente, contado a odysséa do seu longo martyrio subterraneo e dos acontecimentos que lhe deram a liberdade de, pelo menos, viver na superficie do globo, Luiza continuou:

« O patrão, cuja alliança repelli, mesmo com o sacrificio da felicidade de conhecer minha filha e de viver com ella, voltou no dia annunciado, eu devia dizer na noite, porque eram mais de dez horas.

« A casa para onde tinha-me levado era longe de qualquer outra habitação, e eu tinha motivos para crer que os que a occupavam eram inteiramente dedicados a esse homem; entretanto, por excesso de precaução, fechou a porta do quarto, dando duas voltas na chave.

« Ao cahir da noite, a velha, que eu conhecia, veio, como de costume, trazer-me uma lampada, que dava luz muito clara; depois fechou as janellas do meu quarto, que um systema especial impedia de abrir ou fechar a quem não conhecesse o systema; depois, ella sahio sem dizer palavra.

« O aspecto do patrão, cujo olhar era duro e o labio sem piedade, causou-me um calafrio.

« Elle trazia uma pequena caixa de instrumentos de cirurgia, que poz em cima da mesa.

« — Adverti á senhora que as minhas condições seriam duras, muito duras!

« — E eu respondi, senhor, que, não acreditando na sua generosidade, tudo esperava da sua parte. Portanto póde fallar.

« — Eu não podia conserval a commigo, senhora, senão por um unico meio, associando-a á minha existencia. E como recusa toda solidariedade commigo, a minha propria segurança e a dos meus companheiros obrigam-me a garantir para sempre o seu silencio.

« Eu respondi-lhe por um gesto.

« Ora, continuou elle, a senhora póde ser muda por dous modos: primeiro os mortos não fallam.

« Creio que empallideci; entretanto respondi sem temer:

« — O senhor ha de pensar duas vezes antes de matar-me, porque um cadaver é sempre compromettedor e difficil de fazer desapparecer.

« — Indomavel creatura! disse elle com uma especie de admiração na voz. Tu eras a companheira de que eu precisava. Ainda é tempo, consente em partilhar a minha vida.

« — Nunca, senhor.

« Então com uma mão tremula de raiva apresentou-me uma photographia de um quadro de Rubens, cuja lembrança perseguio-me muito tempo. Eu tinha visto esse quadro no museu de Antuerpia, onde meu pai me tinha levado.

« Representa o martyrio de S. Luvino; o santo, de uma pallidez mortal, a cabeça encostada para trás, mostra a bocca aberta, da qual sahe uma onda negra, em quanto o algoz mostra ás testemunhas d'essa scena horrivel a lingua ensanguentada, que acabava de arrancar.

« E como para aproveitar a colera que o animava, que devia dar-lhe a coragem para realisar a mutilação medonha que meditava, o chefe abrio a caixa de que fallei acima.

« Eu vi varios instrumentos de cirorgia. D'entre elles tirou uma faca afiada.

« — Bastará a metade da operação que fizeram a esse santo, disse elle.

« E o seu olhar era mais duro do que o aço da faca.

« — Se resistir, continuou elle, dous homens alli estão, esperando um signal, para auxiliar-me.

« O terror paralysou-me um momento. A minha coragem abandonou-me diante d'essa ameaça medonha.

« — Misericordia, exclamei eu, cahindo de joelhos, misericordia pelo amor d'essa creança que tornou humana para a sua mãi.

« Vi-o estremecer. Então não desesperando de abrandar, continuei:

« — Primeiramente, enganar-se-hia, patrão, julgando que essa mutilação havia de garantir-lhe o meu silencio; porque, se eu não morresse, restar-me-hia o recurso de escrever, ao passo que se eu juro nunca fallar, comprirei o meu juramento.

« Satisfeito de ter conseguido amedrontar-me e arrancar assim um juramento que talvez receiasse não poder obter de mim.

« — Pois bem, disse elle, a mulher energica que encontrei nas catacumbas de Paris, deve, melhor do que outra qualquer, ser senhora de si: além de que, tenho um meio de obrigal-a ao mutismo; portanto, ouça-me:

« Amanhã, á meia noite, será reconduzida ao domicilio do seu marido, com duas condições. Mas, de antemão, previno-a de que são irrevogaveis, afim de que não tenha a idéa de combatel-as:

« 1.º Se abstenho me de tornal-a muda, procederá d'ora em diante como se realmente o fosse. Assim, nem uma palavra deverá jámais - ouça bem, jámais—sahir dos seus labios.

« 2.º Quando puzer o pé no palacete Barthe, perderá toda a lembrança do que se passou depois do seu desapparecimento da casa conjugal. Terá tambem perdido toda a idéa da escripta e do desenho, e assim estará na impossibilidade de responder ás perguntas que lhe forem feitas. Aceita?

— Que remedio, não posso fazer outra cousa.

« — Agora, ouça me ainda:

« Eu disse-lhe que Regina existia, que foi educada como a senhora mesmo poderia tel-a educado, com todos os miseraveis preconceitos da sua civilisação. Nunca ha de procurar vel-a e, naturalmente, nunca fallará n'ella, visto como a senhora vai ser muda.

« — Oh! minha filha! suspirei eu.

« — Poderia amal-a, ser amada por ella e vel-a a todas as horas do dia; não o quiz.

« — Não, com as condições que o senhor quiz impôr-me.

« — Não lhe direi se Regina vive em França ou em outro paiz. Mas eu posso sempre saber onde encontral-a. E' um refem, cuja vida me responderá pela sua fidelidade no comprimento do seu juramento.

« E tudo passou-se como quiz esse scelerado.

(*Continuar se-ha.*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL

MUTILADO